SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO - ORÇAMENTO ANUAL CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO 11/2018

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre para o exercício de 2019 na forma que especifica.

O presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, no uso das de suas atribuições, conforme aprovação da Assembleia Geral do CM Granpal,

CONSIDERANDO o Estatuto do consórcio e o contrato de rateio celebrado entre os municípios signatários; e

CONSIDERANDO o artigo 8º da Resolução CM GRANPAL 7/2017;

RESOLVE

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento anual do CM GRANPAL para o exercício de 2019, estimando a receita e fixando a despesa em R$ 1.716.699,79.

Art. 2º. A receita orçamentária decorrerá da transferência dos entes consorciados, nos termos do respectivo contrato de rateio e do repasse para aquisição de produtos das compras compartilhadas, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES
Transferências correntes ..... R$ 1.716.699,79
Receita patrimonial ..... R$ 0,00
TOTAL ..... R$ 1.716.699,79

§ 1º. Do montante referido neste artigo de transferências correntes no valor de R$ 1.716.699,79, o valor de R$ 1.416.699,79 decorrerá da cota de rateio, estipulada entre os municípios consorciados no respectivo contrato de rateio e o valor de R$ 300.000,00 decorrerá da previsão de receitas oriundas com repasses das compras compartilhadas.
§ 2º A receita patrimonial prevista neste artigo decorrerá da remuneração de aplicações financeiras.

Art. 3º. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita total, é fixada em R$ 1.716.699,79, com o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES
Despesas correntes..... R$ 1.700.500,00
Despesas de capital ..... R$ 11.199,79
Reserva de contingências ..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 1.716.699,79
Art. 4º A despesa autorizada, apresentada por órgão e por unidade orçamentária, é disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa, conforme anexo I – setor administrativo e anexo II – setor atendimento desta resolução.

Art. 5º. Fica o presidente do consórcio autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma categoria econômica/grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outra, dentro de cada unidade orçamentária, projeto, atividade ou operações especiais, por meio de decreto.

Art. 6º. O presidente do consórcio está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/1964, a abrir créditos suplementares até o limite de 100% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos:
I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III – o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 7º. Fica o presidente do consórcio autorizado a utilizar, por meio de decreto, o excesso de arrecadação do exercício para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes.

Art. 8º. Fica o presidente do consórcio autorizado a utilizar, por meio de decreto, o superávit financeiro do exercício anterior para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de primeiro de janeiro de 2019.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2018.

ANDRÉ NUNES PACHECO

Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal

Registre-se e publique-se.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM Granpal

Anexo I

Despesas 2019 do setor administrativo

UNIDADE ADMINISTRATIVO 2019			
RUBRICA	RECURSO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
3319011000000000000	400	VENCIMENTO E VANTAGENS	R$ 800.000,00
3319013000000000000	400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 267.000,00
3339014000000000000	400	DIARIAS	R$ 15.000,00
3339030000000000000	400	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
3339033000000000000	400	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 6.000,00
3339036000000000000	400	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	R$ 1.500,00
3339039000000000000	400	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	R$ 156.000,00
3339046000000000000	400	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$ 61.000,00
3339093000000000000	400	INDENIZAÇÃO RESTITUIÇÃO	R$ 10.000,00
3390910100000000000	400	DENTENÇA JUDICIAL	R$ 5.000,00
3190940102000000000	400	INDENIZAÇÃO RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	R$ 50.000,00
3339047000000000000	400	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 8.000,00
3449039000000000000	400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA -OBRA	R$ 1.000,00
3449051000000000000	400	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500,00
3449052000000000000	400	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	R$ 5.699,79
			R$ 1.416.699,79

Anexo II

Despesas 2019 do setor atendimento

UNIDADE ATENDIMENTO 2019			
RUBRICA	RECURSO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
3339030000000000000	400	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 280.000,00
3339032000000000000	400	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10.000,00
3339039000000000000	400	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
3449052000000000000	400	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	R$ 5.000,00
			R$ 300.000,00

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:9935AAE5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PE 006/2018.

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Edital 006/2018, processo 124/2018. Informamos que o edital foi retificado, sendo que foi cancelado no sistema Banrisul. Por este motivo tivemos que alterar o numero no processo eletrônico do Banrisul, considerando os erros de digitação dos itens. Foi acrescentado o item 440 - Complexo B - B1, B2, B3, B5, B6 comprimido ou drágea. Conforme edital já publicado a data de sessão de lances ocorrerá em 11/02/2019. O edital na íntegra se encontra no site da Granpal, conforme segue link. www.granpal.com.br.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2019.

ÉDERSON MACHADO
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:72250F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
OBJETO – Contratação de empresa (s), para prestação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2019 no Município de Alegria–RS. Licitação, do tipo menor preço por itinerário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **08 de fevereiro de 2019, às 8:00** horas, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:00 ás 13:00 horas, ou ainda no site: pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 28 de janeiro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:80FD02AF

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATO Nº 010/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Contratação de empresa para a prestação de serviços no âmbito hospitalar, do CONTRATADO, principalmente no atendimento médico de urgência e emergência em clinica médica, obstetrícia, cirurgia geral, traumatologia, oftalmologia e otorrinolaringologia e anestesia de pacientes oriundos do município de Alegria-RS, no ano de 2019. Pregão nº 001/2019. Vigência – A partir de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total de R$ 5.076,00 (cinco mil e setenta e seis reais). **Contratada**: **CV TYRES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 28.888.423/0001-09. Data: 25.01.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:99A8DCDD

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATO Nº 011/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Contratação de empresa para a prestação de serviços no âmbito hospitalar, do CONTRATADO, principalmente no atendimento médico de urgência e emergência em clinica médica, obstetrícia, cirurgia geral, traumatologia, oftalmologia e otorrinolaringologia e anestesia de pacientes oriundos do município de Alegria-RS, no ano de 2019. Pregão nº 001/2019. Vigência – A partir de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total de R$ 18.892,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e dois reais). **Contratada**: **GABRIEL ANDRES FLACH ME**, inscrita no CNPJ nº 24.693.328/0001-07. Data: 25.01.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:31F25F89

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 012/2019

CONTRATO Nº 012/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Contratação de empresa para a prestação de

serviços no âmbito hospitalar, do CONTRATADO, principalmente no atendimento médico de urgência e emergência em clinica médica, obstetrícia, cirurgia geral, traumatologia, oftalmologia e otorrinolaringologia e anestesia de pacientes oriundos do município de Alegria-RS, no ano de 2019. Pregão nº 001/2019. Vigência – A partir de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total de R$ 31.434,00 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais). **Contratada**: **LUDA PNEUS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.122.244/0001-54. Data: 25.01.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:4C790234

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATO Nº 013/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – Contratação de empresa para a prestação de serviços no âmbito hospitalar, do CONTRATADO, principalmente no atendimento médico de urgência e emergência em clinica médica, obstetrícia, cirurgia geral, traumatologia, oftalmologia e otorrinolaringologia e anestesia de pacientes oriundos do município de Alegria-RS, no ano de 2019. Pregão nº 001/2019. Vigência – A partir de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total de R$ 19.138,66 (dezenove mil cento e trinta e oito reais com sessenta e seis centavos). **Contratada**: **MARCELO TIECHER ZIMMERMANN** inscrita com CNPJ nº 29.081.832/0001-61. Data: 25.01.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A809619A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2019

CONTRATO Nº 014/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – Contratação de empresa para a prestação de serviços no âmbito hospitalar, do CONTRATADO, principalmente no atendimento médico de urgência e emergência em clinica médica, obstetrícia, cirurgia geral, traumatologia, oftalmologia e otorrinolaringologia e anestesia de pacientes oriundos do município de Alegria-RS, no ano de 2019. Pregão nº 001/2019. Vigência – A partir de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total de R$ 70.652,00 (setenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais). **Contratada**: **NACIONAL PENEUS EIRELI** inscrita com CNPJ nº 27.879.590/0001-20. Data: 25.01.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E7B20551

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2019

CONTRATO Nº 015/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – Contratação de empresa para a prestação de serviços no âmbito hospitalar, do CONTRATADO, principalmente no atendimento médico de urgência e emergência em clinica médica, obstetrícia, cirurgia geral, traumatologia, oftalmologia e otorrinolaringologia e anestesia de pacientes oriundos do município de Alegria-RS, no ano de 2019. Pregão nº 001/2019. Vigência – A partir de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total de R$ 21.573,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e três reais). **Contratada**: **SANDRO ANTONIO ZARZECKI EPP**, inscrita no CNPJ nº 97.305.866/0001-42. Data: 25.01.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:9BFAE652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e controle tecnológico e dimensional das Ruas Genì Barcelos e General Câmara - Bairro Cedro no município de Alvorada - RS, sendo: Ruas Barros Cassal, Castro Alves, Gonçalo de Carvalho e trechos da Rua Gonçalves de Magalhães, Heitor Vila Lobos e Padre Chagas, com fornecimento de material e mão de obra; sendo a data e horário da disputa de preços o dia **14 de fevereiro de 2019, às 9 horas**.
O Edital encontra-se à disposição no portal alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:4C3FE180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS JANEIRO / 2019

ATA 014/2019, RP 021/2018, Pregão Eletrônico 022/2018, Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS – suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Contratada: Marte Equipamentos para Laboratório Ltda

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Un.	Marca
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA PARA OBESOS: 220 V. -CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 50G; -RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA NA FAIXA DE 1,00 A 2,00 M; -DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; -PLATAFORMA 400 X 400 MM C/ PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA; -ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; -COR BRANCA; DE PINTURA EM ESMALTE PU; -FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;-FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM; -HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; -01 ANO DE GARANTIA AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/ INMETRO.	UN	20	R$ 764,00	Martel/ LS200A

Alvorada, 29 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:68D88102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS JANEIRO / 2019

ATA 020/2019, RP 025/2018, Pregão Eletrônico 026/2018, Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, para utilização em diversas Secretarias Municipais do Município de Alvorada.

Contratada: Peratto Revenda de Suprimentos de Informática Ltda

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Marca
9	**(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP) TELA DE PROJEÇÃO:** TELA DE PROJEÇÃO EM TECIDO PLÁSTICO VINIL SEM EMENDAS, BRANCO, LAVÁVEL, RESISTENTE À UMIDADE 100º DE VISÃO, COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, ALOJAMENTO EM PERFIL SEXTAVADO DE ALUMÍNIO EXTRUSADO, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ DOBRÁVEL COM ALTURA ATÉ 2,80 M - MEDIDAS DA TELA 1.800 X 1.800 M. *DEVE ACOMPANHAR BOLSA/CASE PARA ACONDICIONAR A TELA EM MATERIAL DE NYLON 600 COM 2 ALÇAS.	UN	53	R$ 725,00	Nardelli/NRT 003

Alvorada, 29 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:50B3D96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS JANEIRO / 2019

RP 050/2018 B, Pregão Eletrônico 058/2018, Objeto futura e parcelada de Tampas e Tubos de Concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: Concretos do Sul Tubos e Pré-moldados Ltda

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO 30X100 Tubo de concreto armado, tipo macho/fêmea de seção circular para aguas pluviais, 300mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (30x100). **Marca: CS**	UN	500	R$ 32,60
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO 100X100 Tubo de concreto armado, tipo macho/fêmea, de sanção circular para aguas pluviais, com 1.000mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (100x100). **Marca: CS**	UN	1.000	R$ 203,00

Alvorada, 29 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:C1E694B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS JANEIRO / 2019

RP 001/2018 J, Pregão Eletrônico 002/2018, Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para utilização no preparo de alimentação para atender a demanda das escolas municipais.

Contratada: Roberto Mistura - ME

Item	Un.	Especificação	Qtd.	Valor Un.
11	Un	CESTO ESCORREDOR PARA TALHERES, redondo, com furos, em aço inox, dimensões 13cm altura x 13 cm diâmetro aproximadamente. (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%) Marca: Docésar	100	R$ 63,50

Alvorada, 29 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:BF9C361C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS JANEIRO / 2019

Termo Aditivo 065/2017 D, Tomada de Preços 008/2017

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 30 de janeiro de 2019 até o dia 30 de abril de 2019.

Prorroga-se o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, do dia 01 de janeiro de 2019 até o dia 01 de abril de 2019

Contratada: Projeart Projetos e Planejamento Ltda

Alvorada, 29 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:B2F71A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS JANEIRO / 2019

Termo Aditivo 034/2018 A, Pregão Eletrônico 55/2017

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da CONTRATADA no Contrato nº 034/2018, firmado entre as partes em 09 de maio de 2018.

Fica registrada a alteração da Razão Social da Contratada, passando de Eletro Industrial NN Ltda - EPP para **Polimata Construtora, Tercerização, Serviços Ambientais e Telecomunicação Ltda**

Alvorada, 29 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:D888B797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO / MÊS JANEIRO / 2019

Termo de Rescisão, Contrato 016/2017, Dispensa de Licitação 005/2017

Rescisão Unilateral, de acordo com os artigos 77, 78, incisos I, II e VII e 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da decisão exarada no Processo Administrativo 1073/2019, CI nº04/2019 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Contratada: Grupo JM Construções Ltda. - ME

Alvorada, 29 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:949950FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO / MÊS JANEIRO / 2019

Termo de Rescisão, Contrato 017/2017, Dispensa de Licitação 006/2017

Rescisão Unilateral, de acordo com os artigos 77, 78, incisos I, II e VII e 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da decisão exarada no Processo Administrativo 1073/2019, CI nº04/2019 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Contratada: Grupo JM Construções Ltda. - ME

Alvorada, 29 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:CE544E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070

22/01/2019 - Portaria nº 070/2019, EXONERA VIVIAN VIANNA FRANÇA, matrícula nº 3490, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento - CC:6, lotada na Secretária Municipal da Administração, a contar de 17 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:68AB7A23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071

22/01/2019- Portaria n° 071/2019 - Nomeia, a servidora VIVIAN VIANNA FRANÇA, matrículas 3490, no cargo de Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, percebendo subsídios mensais de R$ 5.171,19 na forma da Lei n° 3829/2016 a contar de 18 janeiro de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:040528C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2019.

PORTARIA Nº 120/2019.

PROMOVE PARA A CLASSE "B" A SERVIDORA MARIANE TANISE WALTER.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe "B" para a servidora MARIANE TANISE WALTER, matrícula 4560-8/3, cargo professora, a contar de 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:798D7873

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2019.

PORTARIA Nº 121/2019.

PROMOVE PARA A CLASSE "B" A SERVIDORA GRACIELI BRITTES.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe "B" para a servidora GRACIELI BRITTES, matrícula 4846-1/1, cargo professora, a contar de 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9139DB67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2019.

PORTARIA Nº 122/2019.

NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR FÁBIO RAFAEL FELTEN NO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO - FG1.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, Nomear interinamente o Servidor FÁBIO RAFAEL FELTEN, matrícula 4578-0/1, no cargo de chefe do núcleo de fiscalização – FG1, a partir do dia 17/12/2018 a 15/01/2019, em substituição da titular do cargo que se encontra em férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D340745F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2019.

PORTARIA Nº 123/2019.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA CARIN FERNANDA ZIMMERMANN AYRES.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR,** a pedido a Servidora CARIN FERNANDA ZIMMERMANN AYRES, Matrícula 4862-3/1, do cargo de Fiscal, a partir de 16/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BD98D7AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2019.

PORTARIA Nº 124/2019.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor AIRTON DA SILVA, Matrícula 90-6/1, cargo Operário, que se encontra em férias, de 21/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 01/02/2017 a 31/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CB6FE4B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2019.

PORTARIA Nº 125/2019.

CONVOCA O SERVIDOR MARCIO ANDRE BARBIERI.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor MARCIO ANDRE BARBIERI, Matrícula 4618-3/2, cargo de Operador de máquinas, que se encontra em férias, de 14/01/2019 a 16/01/2019, na tarde de 17/01/2019, de 18/01/2019 a 22/01/2019 e de 24/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 05/03/2017 a 04/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4AB25C3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2019.

PORTARIA Nº 126/2019.

CONVOCA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO, Matrícula 2123/7, cargo de Engenheira Civil, que se encontra em férias, na tarde de 10/01/2019, na manhã de 11/01/2019, e a partir do dia 21/01/2019 ao dia 31/01/2019, por superior interesse público, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003. Referente ao período aquisitivo de 16/05/2017 a 15/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D07EDBD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2019.

PORTARIA Nº 127/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MAIANE PRISCILA ULLRICH.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora MAIANE PRISCILA ULLRICH, Matrícula 4804-6/2, cargo de diretora do departamento de cultura, do dia 21/01/2019 a 19/02/2019, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7A290F8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2019.

PORTARIA Nº 128/2019.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CÁTIA HULLER TEODORO.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONVOCA, a servidora CÁTIA HULLER TEODORO, matrícula 4650-7/2, cargo de Educador Social, que se encontra em férias, do dia 21/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 18/08/2017 à 17/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7356703C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2019.

PORTARIA Nº 129/2019.

CONVOCA O SERVIDOR FÁBIO VANDRÉ PELLENZ.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor FÁBIO VANDRÉ PELLENZ, Matrícula 420-0/1, cargo de Tesoureiro, que se encontra em férias, do dia 15/01/2019 a 13/02/2019, referente ao período aquisitivo de 09/12/2017 a 08/12/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1C54D413

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2019.

PORTARIA Nº 130/2019.

CONVOCA A SERVIDORA ANGELITA FÁTIMA RIEGER DE OLIVEIRA.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora ANGELITA FÁTIMA RIEGER DE OLIVEIRA, Matrícula 4861-5/1, cargo de Auxiliar de saúde bucal, que se encontra em férias, de 23/01/2019 a 31/01/2019, por superior interesse público, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003. Referente ao período aquisitivo de 29/07/2017 a 28/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1BF19413

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2019.

PORTARIA Nº 131/2019.

CONVOCA A SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora LUCIANA FERREIRA ZILKE, Matrícula 2097-4/1, cargo de Fiscal Sanitária, que se encontra em férias, do dia 23/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 22/04/2017 a 21/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:72B50ACA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2019.

PORTARIA Nº 132/2019.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR VANDIR JOSÉ ZARTH.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor VANDIR JOSÉ ZARTH, matrícula 4656-6/1, cargo de agente administrativo, que se encontra em férias, do dia 21/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 06/09/2017 a 05/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:35FF33D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2019.

PORTARIA Nº 133/2019.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA DAIANA FRONER

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora DAIANA FRONER, Matrícula 4803-8/2, cargo de Diretora do Departamento de Meio Ambiente, que se encontra em férias, do dia 18/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período de 02/01/2018 à 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2E351429

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2019.

PORTARIA Nº 134/2019.

CONVOCA A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER, Matrícula 4570-5/3, cargo de Servente, que se encontra em férias, a partir de 21/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:910BA0BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2019.

PORTARIA Nº 135/2019.

CONVOCA O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, , no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor MIGUEL RIETHMULLER, Matrícula 4599-3/6, cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, que se encontra em férias, do dia 17/01/2019 a 02/02/2019, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D436E96E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2019.

PORTARIA Nº 136/2019.

CONVOCA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora MARILEI INES HELBICH, matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em férias, do dia 21/01/2019 a 23/01/2019, da tarde do dia 24/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 01/02/2017 à 31/01/2018, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:96F0FB1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2019.

PORTARIA Nº 137/2019.

CONVOCA O SERVIDOR JOSÉ FRANCISCO WEILER.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor JOSÉ FRANCISCO WEILER, matrícula 4571/3-2, cargo de Motorista, que se encontra em férias, do dia 22/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 25/03/2017 a 24/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:667D0760

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2019.

PORTARIA Nº 138/2019.

NOMEIA O SERVIDOR LIRIO HAUPT, NO CARGO DE CHEFE DO SETOR ALMOXARIFADO INTERINAMENTE.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, Nomear o servidor LIRIO HAUPT, para o cargo de Chefe do Setor Almoxarifado Interinamente FG2, no período de férias da titular do cargo, de 02/01/2019 a 20/01/2019 e na manhã de 24/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0D7F922C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2019

PORTARIA Nº 139/2019

RETIFICA PORTARIA Nº038/2019 E CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOSÉ FRANCISCO WEILER

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA PORTARIA Nº038/2019 E CONCEDE,** férias para o servidor JOSÉ FRANCISCO WEILER, matrícula 4571/3-2, cargo de Motorista, de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 25/03/2017 a 24/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D92E2ECC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2019

PORTARIA Nº 139/2019

RETIFICA PORTARIA Nº038/2019 E CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOSÉ FRANCISCO WEILER

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**

PORTARIA Nº038/2019 E CONCEDE, férias para o servidor JOSÉ FRANCISCO WEILER, matrícula 4571/3-2, cargo de Motorista, de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 25/03/2017 a 24/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:420CEA77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2019.

PORTARIA Nº 140/2019.

CONVOCA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor MARCELO QUEVEDO, matrícula 4645-0/2, cargo de Operário, que se encontra em férias, do dia 24/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 01/09/2017 a 31/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:48558944

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2019.

PORTARIA Nº 141/2019.

CONVOCA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, matrícula 395/6, cargo de Operador de Máquina, que se encontra em férias a partir do dia 22/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 à 01/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CECEA673

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2019.

PORTARIA Nº 142/2019.

CONVOCA O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor ALDAIR OSVALDO LAMBERTI, matrícula 4572-1/1, cargo de Motorista, que se encontra em férias, do dia 23/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:63452850

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2019.

PORTARIA Nº 143/2019.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FABIO RAFAEL FELTEN.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor FABIO RAFAEL FELTEN, Matrícula 4578-0/1, cargo de Fiscal Tributário, que se encontra em férias, do dia 28/01/2019 a 12/02/2019, referente ao período aquisitivo de 12/11/2017 a 11/11/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B8B84DED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2019.

PORTARIA Nº 144/2019.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA O SERVIDOR MARCOS LUIS SCHUNEMANN.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, ao Servidor MARCOS LUIS SCHUNEMANN, Matrícula 137/6, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, referente ao quinquênio de 01/04/2013 à 31/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4C031D69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2019.

PORTARIA Nº 145/2019.

CONVOCA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONVOCA a servidora MARIVANE BERNARDI, Matrícula 181-3/1, cargo de Nutricionista, que se encontra em férias, a partir de 28/01/2019 a 07/02/2019, referente ao período aquisitivo de 13/05/2017 a 12/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D874E693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 02/2019

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **JOSÉ WALDIR CALLAI**, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

Carta Convite Nº 02/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO E HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLOGICO, conforme especificações do anexo I deste edital. A data de abertura dos documentos é no dia de **11/02/2019 às 15:00h**.

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 28 de janeiro de 2019

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:E0DF1C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 01/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, por intermédio do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob número 01/2019, tendo por objeto a contratação de empresa para realizar **O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** no município.
Considerando a exigência da capacidade do veículo para realizar o transporte de alunos **RETIFICA-SE** os seguintes termos editalicios:

No anexo I Termo de Referência –item 3.1; e
No anexo II- e Anexo VII- referente ao Roteiro das linhas 01-02-03-04-05-06-08 e 09:

Onde se lê: 21 passageiros
Leia-se: 20 passageiros.

No anexo III- Planilhas de quantitativos e custos: planilhas linha 01-02-03-04-05-06-08 e 09:

No item 1-dados contratuais:
Onde se lê: nº de alunos 21
Leia-se: nº de alunos 20

No item 2. 2.1-dados gerais Veiculo

Onde se lê: Veiculo Ônibus/Micro. Lugares mínimo 21
Leia-se: Veiculo Micro. Lugares mínimo 20

No anexo III- Planilhas de quantitativos e custos: planilha linha 07

Onde se lê: Veiculo Ônibus/Micro.
Leia-se: Veiculo Ônibus

Demais especificações do edital, bem como data de abertura permanecem inalteradas.

Augusto Pestana,28 de janeiro de 2019

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal
Em exercício

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E9ADA526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PREGAO PRESENCIAL 002/2019

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Vilmar Zimmermann, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 02 /2019**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza**.** A data de abertura está marcada para o dia **08/02/2019** às **08:30 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4925.

Augusto Pestana, 28 de janeiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:0A91DCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018

3º aditivo CONTRATO Nº 124/2018

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** Senhor **JOSÉ WALDIR CALLAI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7006787449, portador do CPF nº 274.581.050 - 20, residente e domiciliado na cidade de Augusto Pestana – RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,, e a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PROGRESSO LTDA**, com sede em R OPERARIA nº 612 VL OPERARIA, na cidade de CAMPO NOVO, inscrita no CNPJ sob Nº **26.840.023/0001-06**, representada neste ato pelo Sr **DIEGO FELIPE DOS SANTOS RAMOS**, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 042.711.180-36 e RG nº 91.255.699-14 doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira do contrato, constante do Processo Administrativo nº 1618/2018, Dispensa por Limite nº 1542/2018, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula sétima do Contrato Nº 124/2018, prorrogando o prazo de conclusão do objeto descrito na Cláusula Primeira, até o dia 08 de fevereiro de 2019, conforme justificativa apresentada pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PROGRESSO LTDA
CNPJ 26.840.023/0001-06

DIEGO FELIPE DOS SANTOS RAMOS
CPF sob nº 042.711.180-36
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:AE311564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/201

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de fevereiro às 9:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço Unitário" tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRAÚLICO E GRAXA PARA USO NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 28 de janeiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:29094CAB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de fevereiro às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço Unitário" tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 28 de janeiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:A1584EF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3.305, de 21 de dezembro 2017, resolve:

Art. 1º Exonera por termino de contrato, a servidora Luvenes Franciozi, ocupante do cargo temporário de Assistente Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de janeiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:E5B2CB39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **11 de fevereiro de 2019, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, **cujo objeto é a aquisição de pó de brita**. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 28 de janeiro de 2019.

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:AE5EE2A3

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **12 de fevereiro de 2019, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, **cujo objeto é a aquisição de gasolina comum.** Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 28 de janeiro de 2019.

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:1F6C1732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 003/2019 - PROCEDE A CHAMADA PARA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL E MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O Município de Campo Bom, em cumprimento ao Artigo 200 da Constituição Estadual, torna público, para o conhecimento dos pais ou responsáveis legais, por crianças em idade escolar que ainda não estão cursando o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, que estas devem ser matriculadas em Escolas do Ensino Fundamental, para o ano de 2019.
TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que encontram-se abertas as matrículas e/ou transferências para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino.
1. DO PRAZO:
1.1: Fica estabelecido a partir de 11/02/2019, para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a matrícula ou transferências de seus filhos ou dependentes na rede pública municipal de ensino.
2. DAS VAGAS:
2.1: Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou transferência nas modalidades de Pré 1 e Pré 2 (parcial) e Ensino Fundamental;
3. DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA:
3.1: No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurado vaga para crianças nascidas 01/04/2012 a 31/03/2013 portanto, que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2019;
3.2: As matrículas para o ingresso de novos alunos na Pré-Escola parcial Pré 1 e Pré 2 para o ano letivo de 2019 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:
• PRÉ-ESCOLA:
a) Pré 1: Crianças nascidas de 01/04/2014 a 31/03/2015;
b) Pré 2: Crianças nascidas de 01/04/2013 a 31/03/2014;
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA OU TRANSFERÊNCIA:
4.1: Para efetivar a matrícula e transferência do aluno, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos:
• Original e cópia da Certidão de nascimento ou RG
• Comprovante de residência atualizado no Município de Campo Bom em nome dos pais/responsáveis legais (conta de água ou luz)
• Cartão SUS
• Atestado de transferência ou Histórico Escolar.
5. A Educação Infantil / Pré-Escola - Pré 1 e Pré 2 parcial - funcionará em único turno (manhã ou tarde).
5.1: Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.
5.2: Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e transferências serão analisados perante a LEI 2.899 de 07 de fevereiro de 2006.
5.3: As matrículas e transferências serão realizadas no Centro Administrativo, Protocolo Geral, junto ao guichê da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário de funcionamento do mesmo.

Campo Bom, 28 de janeiro de 2019.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:52856BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Liquida	234.222.993,10	
Despesa Total com Pessoal - TDP	104.308.773,43	44,53
Limite Máximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	126.480.416,27	54
Limite Prudencial(§ Único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	120.156.395,46	51,3
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Liquida	14.203.212,70	6,17
Limite Definido Por Resolução do Senado Federal - 120,00 %	281.067.591,72	120
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido Por Resolução do Senado Federal - 22,00 %	51.529.058,48	22
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Credito Internas e Externas	0	0
Operações de Credito por Antecipação de Receita	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para		
Operações de Credito Internas e Externas - 16,00 %	37.475.678,90	16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para		
Operações de Credito Por Antecipação da Receita - 7,00 %	16.395.609,52	7
INSCRICAO EM DISPONIBILIDADE D		
RESTOS A PAGAR CAIXA LIQUIDA(AN-		
NAO PROCESSADOS TES DA INSC EM RS		
DO EXERCICIO PAGAR NP EXERCICIO		
Valor Total 11.340.460,06 36.495.785,18		
FONTE: Relatórios de Balanço Dezembro/2018.		
Nota: O Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2018, referente à SETEMBRO/DEZEMBRO, encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h às 13h às sextas-feiras; a contar do dia 30 de janeiro de 2019, bem como disponibilizado no site do município www.campobom.rs.gov.br e www.famurs.com.br.		

ILONE MARIA ZIMMERMANN	***JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO***	***FERNANDO EDUARDO TROTT***	***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Contadora	Controle Interno	Secretário de Finanças	Prefeito Municipal
CRC-RGS 053231/O-9			

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F9D1D918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.

Objeto: aquisição de equipamentos e utensílios diversos de uso veterinário e equipamentos diversos para o Centro de Bem Estar Animal de Campo Bom, conforme Anexo I - Termo de Referência. Cópias do edital poderão ser retiradas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o credenciamento e a sessão pública serão realizados no dia: 11/02/19 às 13h30min., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 13h29min deste mesmo dia.

Campo Bom, 28 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:67DAE4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/1970

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação do Evento "Agite Campo Bom" por meio de anúncio e editoriais nos jornais NH, ABC Domingo, Materiais de internet no site do Jornal NH, e redes sociais.

Contratada: GRUPO EDITORIAL SINOS S.A

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 10.000,00

Justificativa: A contratação faz a divulgação da programação do evento "Agita Campo Bom".

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 25 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AF81B114

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.887, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora CAROLINE BILHAR DA SILVA, matrícula nº 11065, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:199101AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.888, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor PAULO CESAR PEREIRA NAPAR, matrícula nº 10711, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C55C6572

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.932, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora WANER REJANE DOS SANTOS CESAR, matrícula nº 8158, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:41DC3D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.938, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora FABIOLA THIESEN, matrícula nº 11963, titular do cargo em comissão de Assessor de Coordenação, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:ADB2A836

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.943, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora LILIAN REGINA HENRIQUE, matrícula nº 12022, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F7F0BE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.948, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOREFERENCIAMENTO, CONFORME CONTRATO Nº 279/2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - São designados para integrarem a Comissão de Acompanhamento, Gerenciamento e Fiscalização dos serviços de Georeferenciamento, conforme contrato nº 279/2018, os membros abaixo relacionados, a partir 07 de novembro de 2018, com validade de 12 meses:

ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR – Coordenador do Departamento de Arrecadação e Fiscalização;
CLEIDIANE SANMARTIM – Diretora do Setor de Planejamento;
DELMA PORN AGUIAR – Topógrafa;
DARIL GULARTE DA LUZ – Topógrafo;
LIZANDRA FISCHODER DA SILVA – Fiscal Municipal;
LOTÁRIO SCHUH – Fiscal Municipal;
JEFERSON MULLER TIMM – Coordenador do Departamento de Gestão Ambiental;
GINARA ALEXANDRA GOMES – Supervisora do Setor de Cadastro Imobiliário;
FELIPE MISAEL MORAES KRUGER – Assistente Administrativo.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2019.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:ECAE3D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.951, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço a servidora CARLA FERNANDA MAUSA matrícula nº 9297, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:19866773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.952, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora CHARLA FERNANDA BERNICH ALVEZ matrícula nº 9286, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:93DC006F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.953, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora DAIANA CLARICE KRAUSE D SILVA matrícula nº 9262, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B70307EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.954, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora ELISANDRA KRAEMER COZER matrícula nº 9278, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6E57E88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.955, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora FABIANA GALLON RIFFEL matrícula nº 9295, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:297BDF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.956, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora FRANCIELE MARIA ANEZI matrícula nº 9283, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:89DC8158

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.957, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço ao servidor GUILHERME OTACILIO GEYGER matrícula nº 9280, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A3E0878C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.958, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço a servidora JANDIRA DO AMARAL matrícula nº 9267, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:55B778A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.959, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora JANE DANIELE SPOHR matrícula nº 9300, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:08A13706

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.960, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora JANICE LEONI SCHWARZ matrícula nº 9318, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:86C1AADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.961, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora JOLENE BRUISMA CERVEIRA matrícula nº 9275, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2AB0BA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.962, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço a servidora KARINE DE SOUZA KEHL matrícula nº 9285, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CC3D7044

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.963, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder o 1º avanço por tempo de serviço ao servidor LADIMIR JUNIOR MAZONI VALAO matrícula nº 9237, titular do cargo de Zelador I, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:659B63C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.964, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço a servidora LIDIANE DA SILVA PEREIRA matrícula nº 9263, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EB216C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.965, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço ao servidor LUCIO FLAVIO SALVADOR matrícula nº 9268, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F564ECCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.966, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora MARCIA REGINA SANT ANNA matrícula nº 9277, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:151396C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.967, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora MARILENE KESSLER DE SOUZA matrícula nº 9312, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:87CE4444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.968, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço a servidora NATACHA GABRIELA RODRIGUES matrícula nº 9260, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E6D37F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.969, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora NEIDE COFFERRI matrícula nº 9305, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A826DFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.970, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora NELCI TERESINHA GARCIA matrícula nº 9265, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A5EBD969

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.971, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora PATRICIA AZAMBUJA DE MATOS matrícula nº 9258, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:48201A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.972, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora TATIANI MACIEL matrícula nº 9284, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3FA97D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.973, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora VANESSA DICK ARNOLD matrícula nº 9287, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B647E88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.974, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA MEMBRO TITULAR NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear NECI MARIA LERMEN como o Membro Titular no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, para o cumprimento de um mandato com duração de 01 (um) ano, no período de 02 de janeiro de 2019 a 1º de janeiro de 2020, representante do Grêmio dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom/RS, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2089B00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS

SUMULA – Contrato 057/2018 – Richarles Borba de Bastos, valor R$ 96.000,00, objeto Serv.ginecologia/ecografias, modalidade PP 024/2018, vigência 12 meses, data 01/10/2018; Contrato 058/2018 – Richarles Borba de Bastos , valor 108.000,00, objeto Serviços Ecografia, modalidade PP 025/2018, vigência 12 meses, data 01/10/2018; Contrato 059/2018 – Sandro Anderson Zanatto, valor R$ 31.200,00, objeto Transporte Escolar itinerário M, modalidade DL 270/2018, vigência final ano letivo, data 02/10/2018; Contrato 060/2018 – Sandro Anderson Zanatto, valor R$ 22.140,00, objeto Transporte Escolar itinerário A, modalidade DL 289/2018, vigência

final ano letivo, data 18/10/2018; Contrato 061/2018 – Uvel Unisul Veículos Ltda, valor R$ 140.970,00, objeto Veículo Sec. Saúde, modalidade PE 011/2018, vigência 12 meses, data 25/10/2018; Contrato 062/2018 – ASL Inst. Elétricas, valor R$ 9.510,00, objeto Execução cancha bocha Santa Lúcia, modalidade DL 301/2018, vigência 01 mês, data 06/11/2018; Contrato 063/2018 – ASL Instal; Elétricas, valor R$ 103.448,51, objeto Implantação Praça João Emílio, modalidade TP 012/2018, vigência 03 meses, data 06/11/2018; Contrato 064/2018 – ASL Instal. Elétricas, valor R$ 149.776,65, objeto Constr. Posto Saúde Ass. 20 de Agosto, modalidade TP 013/2018, vigência 08 meses, data 06/11/2018; Contrato 065/2018 – ASL Instal.Elétricas, valor R$ 101.708,73, objeto Reforma UBS Ass. Santa Lucia, modalidade TP 014/2018, vigência 06 meses, data 06/11/2018, Contrato Comunitáriao Conq. Paraíso, modalidade DL 310/2018, vigência 01 mês, data 19/11/2018, Contrato 067/2018 – FWS Serv. Limpeza, valor R$ 18.540,00, objeto Serviço Limpeza Urbana, modalidade PP 027/2018, vigência 12 meses, data 17/12/2018, Contrato 068/2018 – MG Serviços Técnicos Ltda, valor R$ 609.773,38, data 19/12/2018, Contrato 069/2018 – ACPO Artef. Concreto Pedro Osório, valor R$ 256.348,20, objeto Pavimentação Loteamento Edine Nunes, modalidade TP 015/2018, vigência 04 meses, data 20/12/2018.066/2018 – ASL Instalações Elétricas, valor R$ 3.929,08, objeto Execução novo telhamento Centro

SUMULA DE ADITIVOS – 2º aditivo Contrato005/2018 – Yergata Motagens e Obras, TP 006/2017, objeto vigência, data 16/10/2018; 1º aditivo Contrato 013/2018 – Instituto Cultural Padre Josimo, PP 003/2018, objeto vigência, data 12/09/2018; 4º aditivo Contrato 002/2018 – Delta Soluções em Informática, DL 011/2018, objeto vigência, data 08/10/2018, 1º aditivo Contrato 062/2017 – Contel Telecom Ltda, objeto vigência, data 04/10/2018; 1º aditivo Contrato 030/2018 – Yergata Montagens e Obras, VC 002/2018, objeto acréscimo de valor, data 18/10/2018; 1º aditivo Contrato 003/2018 – Pavimentadora Silva e Eireli, TP 007/2017, objeto vigência, data 22/05/2018; 2.º aditivo Contrato 003/2018 – Pavimentadora Silva e Eireli, TP 007/2017, objeto vigência, data 20/09/2018; 3.º aditivo Contrato 063/2017 – ASL Instalações Elétricas, TP 003/2017, objeto vigência, data 27/10/2018; 3º aditivo Contrato 064/2017 – ASL Instalações Elétricas, TP 004/2017, objeto vigência, data 27/10/2018; 1º aditivo Contrato 040/2018 – Clinica Neurologia e Neuroc. Ebling Ltda, PP 019/2018, objeto acréscimo de valor, data 16/10/2018; 1º aditivo Contrato 041/2018 – Guimarães e Henriques Med. Associados, PP 018/2018, objeto acréscimo valor, data 16/10/2018; 1º aditivo Contrato 065/2017 – Jocemar Rodrigues, Inex.005/2017, objeto vigência, data 24/10/2018; 1º aditivo Contrato 066/2017 – Clejomar Farias da Silva, Inex.005/2017, objeto vigência, 1º aditivo Contrato 033/2018 – Yergata Montagens e Obras Ltda, TP 006/2018, objeto acréscimo de valor, data 07/11/2018; 1.º aditivo Contrato 052/2018 – PMZ Com. Varej. Mat. Construções, CV 004/2018, objeto vigência, data 01/11/2018; 1º aditivo Contrato 071/2017 – Luis Fernando Recus, PP 005/2017, objeto vigência/reajuste, data 01/12/2018; 1º aditivo Contrato 042/2018 – Delta N Construtora Eireli, TP 007/2018, objeto acréscimo valor, data 30/11/2018; 1º aditivo Contrato 047/2018 – Construbras Constr. Ltda, TP 008/2018, objeto acréscimo de valor, data 07/12/2018; 1º aditivo Contrato 071/2017 – Referência Gestão e Risco Ltda, DL 224/2017, objeto vigência, data 22/12/2018; 1º aditivo Contrato 060/2018 – Sandro Anderson Zanatto, DL 289/2018, objeto acréscimo de valor, data 02/12/2018; 2º aditivo Contrato 049/2016 – Laboratório Gillo Ltda, PP 016/2016, objeto vigência, data 02/12/2018, 1º aditivo Contrato 031/2018 – Delta N Construtora Ltda, TP 004/2018, objeto vigência, data 11/11/2018, 2.º aditivo Contrato 031/2018 – Delta N Construtora Ltda, TP 004/2018, objeto supressão/acréscimo, data 30/11/2018, 4.º termo aditivo Contrato 063/2017 – ASL Inst. Elétricas, TP 003/2017, objeto vigência, data 27/12/2018, 3.º termo aditivo Contrato 083/2014 – Borba, Pause & Perin Advogados, Inex.015/2014, objeto vigência/reajuste, data 18/12/2018.

Candiota, 29 de janeiro de 2019.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:B9E4E6D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2019

PORTARIA Nº 014/2019, de 23 de janeiro de 2019.

Concede Temporariamente Gratificação para a função de Atendente de Serviços Postais, junto a Agência de Correios Comunitária na localidade de Campo Santo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3692/2014 de 03 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Temporariamente a Gratificação para a função de Atendente de Serviços Postais, à servidora ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Servente, **ISABEL BUENO DE LIMA,** para atuar junto a Agência de Correios Comunitária da localidade de Campo Santo.

Art. 2º - A Gratificação mensal de Atendente de Serviços Postais para atuar junto a Agência de Correios Comunitária da localidade de Campo Santo, será no valor de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais), no período de 02 à 31 de janeiro de 2019, em substituição da titular que encontra-se em gozo de férias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:BA2FCEFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 03/2019

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 03/2019
Objeto: Aquisição de Baterias para a frota municipal, que será realizado dia 03/02/2019, às 9h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 28 de janeiro de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:BA0225A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO 02/2019

Espécie: Aditivo 01/2019 ao Contrato 02/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Connectline Automação Ltda
Objeto: Acréscimo de Materiais
Valor:15.702,96
Vigência:08/01/2020
Data de Inicio: 28/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Marcelo Teófilo Spinello

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:878C0897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2019 AO CONTRATO 02/2017

Espécie: Aditivo 01/2019 ao Contrato 02/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Borba, Pause & Perin - Advogados
Objeto: Prorrogação Prazo Contratual
Valor:1.300,00 mensais
Vigência:02/02/2020
Data de Inicio: 03/02/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Armando Moutinho Perin e Julio Cesar Fucilin Pause

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:FA2A1FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2017 FNDE/MEC, Ata de Registro de Preços nº 07/2018.
Órgão Gerenciador: FNDE; **Órgão aderente:** Prefeitura Municipal de Crissiumal/RS. **Objeto:** Aquisição de um Ônibus Escolar Rural-ORE 3, para atender as necessidades das escolas municipais, por adesão a ata do FNDE, no sistema nacional de compras, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais). **Fornecedor:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. **Fundamentação Legal:** Lei Municipal nº 3.809, de 18 de Janeiro de 2.019.

Crissiumal, 23 de janeiro de 2019.

ELÍSIO ANTÔNIO ECKERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4249E8EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003/2019

CONVOCA CANDIDATOS RECORRENTES PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA DE LAUDO PSICOLÓGICO, FACULTADA A AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miro Mülbeier, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Derrubadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, os quais apresentaram tempestivamente Recurso Administrativo em face da classificação prévia dos selecionados para os contratos temporários de Professor e de Agente Educacional, para fins de realizarem a entrevista devolutiva acerca do resultado do seu exame psicológico e avaliação complementar recursal, prova psicológica, no dia 18 de janeiro de 2019, às 09 horas, tendo por local a sede da empresa CEFEI, sito na R. José Bonifácio, 580 - Centro, Ijuí - RS, 98700-000, munidos de documentação pessoal. O não comparecimento do candidato acarretará à renúncia do recurso administrativo.

Candidatos Recorrentes:
Débora Cristina Steinke Giacomini – cargo de professor(a); e
Maristane Vanessa Martens – Cargo de Agente Educacional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 17 DE JANEIRO DE /2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C64036BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 004/2019

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL, PARA CARGOS DA SMECD, DISPOSTOS NO EDITAL Nº 020/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miro Mülbeier, Prefeito de Derrubadas em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo, considerando a avaliação complementar recursal realizada, para os cargos de Professor e Agente Educacional, torna público a lista de pessoal selecionado para o exercício de cargo público, aberto por meio do Edital nº 020/2018, a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com base nas avaliações escrita e de perfil profissiográfico, de acordo com a listagem disposta no Anexo I do presente Edital.
A convocação dos classificados em primeira chamada ocorrerá no início do mês de fevereiro de 2019, mediante chamada da SMECD. Os demais permanecerão no cadastro de reserva para eventual e futura contratação, de acordo com a necessidade do Poder Executivo, bem como eventuais desistências por parte dos candidatos classificados em primeira chamada.
Fica aberto o prazo, para eventual interposição de recurso relativo ao resultado final do processo seletivo, **exclusivamente para os cargos de Professor e Agente Educacional,** no dia 24/01/2019. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, situada na Av. Pelotas, 595, na cidade de Derrubadas, contendo o nome, o cargo e as razões fundamentadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 23 DE JANEIRO DE 2019.
MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas em Exercício

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE,

AOS 23 DE JANEIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Anexo I – do Edital nº 004/2019

Cargo - Professor:
AGNALDO FONTANA
LUCINEYDE BERGHETTI TONELLO
GIANDNEY PAULO FAVIN
ELISANDRA PRESTES BOTTEGA
CLAUDIA PADILHA
ANGELA ARAÚJO CRESPAN MÜLBEIER
ELISABETE CEGELSKI WEBLER
GRAZIELA GOTTARDI
DÉBORA CRISTINA GUIMARÃES SANTOS
ELIZETE THEREZA ZANATTA SEFFRIN
ESTELA LUISA PEYROT
ROSIMERI LUCIA TAMIOZZO GIACOMINI
ELIS REGINA VINCENCI THIEL
BRUNA FRANCISCA SULCZEWSKI VENDRUSCULO
DANIELI CRISTIANE NODARI PANASSOLLO
MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE
JULIANO DOUGLAS GANDINI
ROSIMERI CZERVIESKI SEFFRIN

Cadastro Reserva – Cargo de Professor
CLORIVALDINA MARCIA DIERINGS
CAMILA TAINÁ ELSENBACH
RUTE ISETE MARTENS
CLAUDIA DE LIMA
JAQUELINE FERNANDA BARBOZA
ANDRE LUIS SILVESTRE
DEBORA CRISTINA STEINKE GIACOMINI
BIANCA CAROLINA BONAZZA
ROSELI ERTMANN CEGIELSKI
ELISANGELA MACHADO DA ROSA FERNANDES
BEATRIZ FÁTIMA BALEST
JOSEFA DE FÁTIMA GUIMARÃES
IRINES DA SILVA
LIANE TEREZINHA MOLLMANN BECKER
MARISTELA ZEMBRUZKI
DAIANA CRISTINA NEITZKE SALA
MARISA URBANSKI DOS SANTOS
GRASIELA SGARBOSSA SOARES

CARGO - SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA:
MIRNA STORCK BÜHRING
ADRIANE VENDRUSCULO HABITZREITER
MARIA EDUARDA CARVALHO GANDINI
DARCI MIGUEL RAUBER
CLÁUCIA ARAÚJO CRESPAN
JULIANA CARVALHO MARTINS
FABIO ROHDE
NOELI DE FATIMA DOS SANTOS
ROSANE MARIA SELLE TRAUTENMULLER
ROSELI DOS SANTOS

Cadastro Reserva - Cargo de Serviços Gerais de Escola:
JESSICA FERNANDA DE SOUZA
ELISANGELA SCHMATZ
ROSELI WEBER SELLE
ITAMAR LOPES DUTRA

CARGO - MOTORISTA:
ANDERSON HERGESSEL
JAIR SELLE
ARNO VALTER KOOP
HELCIO LUIZ RANNOW
DIONES DA SILVA RIBEIRO
ROQUE VALDECIR GELAIN

Cadastro Reserva
JONI MACHADO DOS SANTOS
LUIS SANTOS DE SOUZA

CARGO - PSICÓLOGA:
CARINE ANDREIA ANKLAM

Cadastro Reserva
BRUNA CARON

CARGO AGENTE EDUCACIONAL:
DAILANE ANDREIA AMARAL
CAMILA CRISTINA ROESCH
ANDRESSA DOCKHORN
DÉBORA CRISTINA SOARES
ISAIR PANASSOLLO

Cadastro Reserva
MARISTANE VANESSA MARTENS

CARGO SECRETÁRIO(A) DE ESCOLA:
CRISTIANE PLESZEVY FÜHR
MARLIZE SALETE BELARMINO

Cadastro Reserva
GUIOMAR MELANIA GUIMARÃES ZIMMER
LEANDRO RECKZIEGEL
CLAUDIA APARECIDA PLUTA

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9615B4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 005/2019

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de pessoal, para cargos da SMECD, dispostos no Edital nº 020/2018 e dá outras providências.

Miro Mülbeier, Prefeito de Derrubadas em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº 020/2018, para a contratação de pessoal para cargos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com a listagem disposta no Anexo I do presente Edital.
A convocação dos classificados em primeira chamada ocorrerá no início do mês de fevereiro de 2019, mediante chamada da SMECD. Os demais permanecerão no cadastro de reserva para eventual e futura contratação, de acordo com a necessidade do Poder Executivo, bem como eventuais desistências por parte dos candidatos classificados em primeira chamada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 25 DE JANEIRO DE 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 25 DE JANEIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Anexo I – do Edital nº 005/2019

Cargo - Professor:
AGNALDO FONTANA
LUCINEYDE BERGHETTI TONELLO
GIANDNEY PAULO FAVIN
ELISANDRA PRESTES BOTTEGA

CLAUDIA PADILHA
ANGELA ARAÚJO CRESPAN MÜLBEIER
ELISABETE CEGELSKI WEBLER
GRAZIELA GOTTARDI
DÉBORA CRISTINA GUIMARÃES SANTOS
ELIZETE THEREZA ZANATTA SEFFRIN
ESTELA LUISA PEYROT
ROSIMERI LUCIA TAMIOZZO GIACOMINI
ELIS REGINA VINCENCI THIEL
BRUNA FRANCISCA SULCZEWSKI VENDRUSCULO
DANIELI CRISTIANE NODARI PANASSOLLO
MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE
JULIANO DOUGLAS GANDINI
ROSIMERI CZERVIESKI SEFFRIN

Cadastro Reserva – Cargo de Professor
CLORIVALDINA MARCIA DIERINGS
CAMILA TAINÁ ELSENBACH
RUTE ISETE MARTENS
CLAUDIA DE LIMA
JAQUELINE FERNANDA BARBOZA
ANDRE LUIS SILVESTRE
DEBORA CRISTINA STEINKE GIACOMINI
BIANCA CAROLINA BONAZZA
ROSELI ERTMANN CEGIELSKI
ELISANGELA MACHADO DA ROSA FERNANDES
BEATRIZ FÁTIMA BALEST
JOSEFA DE FÁTIMA GUIMARÃES
IRINES DA SILVA
LIANE TEREZINHA MOLLMANN BECKER
MARISTELA ZEMBRUZKI
DAIANA CRISTINA NEITZKE SALA
MARISA URBANSKI DOS SANTOS
GRASIELA SGARBOSSA SOARES

CARGO - SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA:
MIRNA STORCK BÜHRING
ADRIANE VENDRUSCULO HABITZREITER
MARIA EDUARDA CARVALHO GANDINI
DARCI MIGUEL RAUBER
CLÁUCIA ARAÚJO CRESPAN
JULIANA CARVALHO MARTINS
FABIO ROHDE
NOELI DE FATIMA DOS SANTOS
ROSANE MARIA SELLE TRAUTENMULLER
ROSELI DOS SANTOS

Cadastro Reserva - Cargo de Serviços Gerais de Escola:
JESSICA FERNANDA DE SOUZA
ELISANGELA SCHMATZ
ROSELI WEBER SELLE
ITAMAR LOPES DUTRA

CARGO - MOTORISTA:
ANDERSON HERGESSEL
JAIR SELLE
ARNO VALTER KOOP
HELCIO LUIZ RANNOW
DIONES DA SILVA RIBEIRO
ROQUE VALDECIR GELAIN

Cadastro Reserva
JONI MACHADO DOS SANTOS
LUIS SANTOS DE SOUZA

CARGO - PSICÓLOGA:
CARINE ANDREIA ANKLAM

Cadastro Reserva
BRUNA CARON

CARGO AGENTE EDUCACIONAL:
DAILANE ANDREIA AMARAL
CAMILA CRISTINA ROESCH
ANDRESSA DOCKHORN
DÉBORA CRISTINA SOARES
ISAIR PANASSOLLO

Cadastro Reserva
MARISTANE VANESSA MARTENS

CARGO SECRETÁRIO(A) DE ESCOLA:
CRISTIANE PLESZEVY FÜHR
MARLIZE SALETE BELARMINO

Cadastro Reserva
GUIOMAR MELANIA GUIMARÃES ZIMMER
LEANDRO RECKZIEGEL
CLAUDIA APARECIDA PLUTA

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C8030C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 322/2018.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **CONCEDE** ao servidor municipal, **EZEQUIEL WEBER**, no cargo de supervisor de controle interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 13 (treze) dias de férias regulamentares, a partir de 03 de janeiro a 15 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 06/02/2017 a 05/02/2018. Treze dias desse mesmo período aquisitivo já foram concedidos em licenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AA2FDED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2019

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **OLMIRO MOREIRA DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de janeiro de 2019, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 20 de janeiro de 2016 à 19 de janeiro de 2019, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 03 DE JANEIRO DE 2019

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D828B0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2019

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR, CEDE À SMHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N V O C A
a Professora Municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 02 a 18 de janeiro de 2019, concedendo-lhe remuneração correspondente às horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho do cargo da servidora.
Fica a professora **cedida** à SMHAS (Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social), 40 (quarenta) horas semanais, para desenvolver atividades de pedagogia e coordenação junto ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), visando atender as exigências da NHOB/SUAS/05 e o funcionamento do CRAS, tendo em vista o município estar em gestão básica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE JANEIRO DE 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 03 DE JANEIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F83EB43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2019

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal **VERA SILVANA DIDONET KUNTZ,** enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 07/01/2019 a 05/02/2019, referente ao período aquisitivo de 08/03/2017 a 07/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE JANEIRO DE 2019.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 03 DE JANEIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:23BC13D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°051/2019

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** para os servidores abaixo relacionados:
86975-4- ELIANE QUINOT 08/01/2019-Tarde
60526-0- ROSIMAR FORESTI BARZOTO 28/12/2018
88358-2- LUANA PEREIRA DA SILVA 03/12/18 A 07/12/18
60550-0- JOSÉ CARLOS MARTINS SALDANHA 17/12/18 A 21/12/18
78190-0-DAIANA BARZOTTO 19/12/18 E 18/01/2019
140-5- JOCEMARA DOS SANTOS FORTES 04/01/2019- Manha
49107-0-ROSANE DE FATIMA CAMPOS E SILVA 14/01/2019
61085-0-SUELI TEREZINHA MARTINS 16/01/2019
108-5- SIMONI P. BOELTER DE MORAES 21/01/2019 A 25/01/2019
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 21 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:D49F53C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°052/2019

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR** conforme abaixo relacionados:

74829-2- MARCOS AURÉLIO DE LIMA RIBEIRO 20 /12/18 A 22/12/2018
62189-0- ILIANE AMARAL DA SILVA 03/01/2019- Manhã
60917-1-CLAUDIA APARECIDA MARTINS FORTES 08/01/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 21 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:E674EA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°058/2019

"CONCEDE TRIÊNIO"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE TRIÊNIO** aos servidores abaixo relacionados, referente ao período 2016/2019.
5304-00- DAVI MACHADO DE CASTRO- 4º TRIÊNIO
61522-00- LISETE DE FATIMA FORTES MARTINS- 9º TRIÊNIO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 21 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:53BC0AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°61/2019

"DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA BLM NO PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS-RS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA BLM NO PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS-RS** a Srª **ILIANE DO AMARAL SILVA** matrícula Nº **62189-0** a contar de 25 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 25 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:7E479EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA N°44/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **MAURO ROGÉRIO DE LIMA RIBEIRO** matrícula Nº **53910-1** 23 dias restantes referente ao período aquisitivo Março 2017/2018, a contar de 21 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 16 de Janeiro de 2019.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:00F20D12

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA N°48/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **MARCELO RONAVI DALSSOTTO** matrícula Nº **73245-1** 30 dias referente ao período aquisitivo Dezembro 2017/2018, a contar de 21 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 18 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE
O Teor e Responsábilizo-ME Por Tal

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:28E2994B

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA N°053/2019

"CONCEDE PREMIO ASSIDUIDADE"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE PREMIO ASSIDUIDADE** ao Sr **MARCOS FELIPE SCHMIDT** Matrícula Nº 101265-0 referente o período 07-2013/2018 retardado devido a 46 faltas equivalente a 6 meses .

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 21 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:20090C05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°045/2019

"REVOGA PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2018 QUE DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, a **REVOGA PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2018 QUE DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** Srª **SUSANA FORTES NUNES RIVA** matrícula **8619-3** a contar de 16 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 16 de Janeiro de 2019.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:7B5E858C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°046/2019

"REVOGA PORTARIA MUNICIPAL Nº 79/2018 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA F.G 01 DE CHEFE DE SETOR E DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REVOGA PORTARIA MUNICIPAL Nª 79/2018 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA F.G 01 DE CHEFE DE SETOR E DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** a Srª **ELIANE BELTER HERMEL** matrícula **82481-2** a contar de 17 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 16 de Janeiro de 2019.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:59FB79F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°050/2019

"REVOGA PORTARIA MUNICIPAL Nº 46/2019 QUE DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REVOGA PORTARIA MUNICIPAL Nª 46/2019 QUE DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** a Srª **ELIANE BELTER HERMEL** matrícula **82481-2** retroativo a 17 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 21 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:F54C4C80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N°49/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **CLEOMAR DE LIMA** matrícula Nº **62030-1** 19 dias de férias restantes ao período aquisitivo Março 2017/2018, a contar de 21 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS 18 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:7B639433

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N°47/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **ROBERTO CARLOS ANUNCIAÇÃO DA SILVA** matrícula Nº **79790-0** concede 20 dias de férias e transforma 10 dias em abono pecúnia referente ao período aquisitivo Julho 2017/2018, a contar de 21 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 18 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:E630D088

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N°057/2019

"REQUESITA SERVIDOR EM FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, por interesse público **REQUESITA SERVIDOR EM FÉRIAS** o Sr **MARCIO ANTONIO SANTOS DE LIMA** matrícula nº 59900-4, 11 dias restantes referente ao período aquisitivo JUNHO 2017/2018 a contar de 21 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 21 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:2AFF3865

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N°59/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **JUÇARA DA SILVA MORAIS DA SILVA** matrícula Nº **60593-0** 09 dias restantes referentes ao período aquisitivo Março 2017/2018, a contar de 24 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 23 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:25F4CEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°054/2019

“ALTERA CLASSE ”

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA CLASSE** a Srª **CLACI HERBER BOELTER** Matrícula Nº 62065-0, referente ao período 10-2008/2018 que devido a licença interesse conforme art. 15 paragrafo 2º inciso V retarda pelo período que perdurar a licença de 07/11/2012 a 04/02/2013 passando a alteração da Classe C para Classe D em 01/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 21 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:17B0F1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°055/2019

“ALTERA CLASSE”

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA CLASSE** ao Sr **ALCIONE ROBERTO PEREIRA DE VARGAS** Matrícula Nº 59960-07, referente ao período 2008/2019 passando da Classe B para Classe C.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 21 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:A0FF61DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°56/2019

“DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR DOCUMENTOS DE COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA”

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*** o **Sr MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** matricula nº75019-2, ***PARA ASSINAR DOCUMENTOS DE COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA***, a contar de 14 de Janeiro de 2019, no período de férias do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Sob aspecto retroativo á 14/01/2019.
Dois Irmãos das Missões- RS, 21 Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:E24799B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°60/2019

“CONCEDE FÉRIAS”

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **ALCIONE ROBERTO PEREIRA DE VARGAS** matrícula Nº **59960-7** 30 dias referente ao período aquisitivo Janeiro 2018/2019, a contar de 24 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 23 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:116972CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Dois Irmãos das Missões, através do prefeito Senhor Denis Bridi, torna público para o conhecimento dos interessados, a Chamada pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios, abaixo relacionados, diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no Art.14 da Lei nº 11.947/2009 e no Artigo 21 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009, a chamada Pública estabelecendo as condições e demais informações necessárias á participação, poderá ser retirada na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS, (Secretaria Municipal de Educação), Rua Valter Santos Oliveira, telefone 55 – 3751-1051, ramal 223 e/ou 55 3751 1037 a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até ás 17h00min horas do dia 06 de fevereiro de 2019, no endereço acima.

Gêneros Alimentícios: Abacate, abóbora, abobrinha verde, alface, alho, amendoim, batata doce, bergamota, beterraba, brócolis, berinjela, bolacha caseira, caqui, cebola, cebolinha (tempero), cenoura, chuchu, cuca, couve chinesa, couve flor, feijão, laranja, limão Taiti, mandioca, maracujá, melão, melado, pão caseiro, pão tipo cachorro quente, milho pipoca, moranga, moranguinho, mel de abelha, pepino, pêssego, rabanete, repolho, rúcula, salsa (tempero), schmier, tomate.

Dois Irmãos das Missões/RS, 18 de janeiro de 2019.

DENIS BRIDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:4A2CBF9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar n.º 147/2014 na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar.
Data: 12 de Fevereiro de 2019
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:62FDA997

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Distrato Unilateral do contrato Nº 03/2017 referente a Tomada de Preço 01/2017, anteriormente firmado entre a Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS e a empresa Pavimentadora Silva EIRELI-ME, CNPJ 22.866.972/0001-04
Objeto: Rescisão do contrato nº 03/2017 que tinha como finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação da Rua dos Imigrantes em Dom Feliciano/RS.
Fundamentação Legal: Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data da assinatura do Distrato: 20/12/2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A13123E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. º 01/2019

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
002/2018	DISPENSA	Locação de estrutura de Lonas para realização de eventos da Festa da Uva.	VERONICA TERESINHA DA SILVA GRACZCKI ME	R$ 4.000,00	Art. 24 Inc. II
003/2018	DISPENSA	Pagamento de serviços técnicos profissionais de informática.	ARTHUR ARAUJO MULLER FILHO	R$ 2.100,00	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:47C5DE05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- LUANETT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº 23.491.639/0001-12 – Termo Aditivo nº 05/2018 ao Termo Aditivo nº 03/2016 – Edital de Chamamento nº 02/2016 que prorroga o prazo de vigência para o dia 31/12/2019 – Assinatura: 26/12/2018.

- ZILIONET TELECOMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 10.220.038-23 0- Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato nº 11/2018 – Pregão Presencial nº 128/2017 que prorroga o prazo de vigência para o dia 10/01/2020 e reajusta valores passando para R$ 2.957,62 – Assinatura: 26/12/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:CFD824EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE UM CARGO DE AGENTE DE SAÚDE. AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER EFETUADAS NO DEPARTAMENTO PESSOAL DA MUNICIPALIDADE, JUNTO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO RS, AV: DO COMÉRCIO, 364,

CENTRO – ERVAL SECO RS, DURANTE OS DIAS 30, 31 DE JANEIRO E 01 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DURANTE OS HORÁRIOS DAS 07H ÀS 13H. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07H ÀS 13H.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D078DFA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.229, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 28 de janeiro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F510903B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Esteio - Consolidação Direta		
PODER EXECUTIVO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 6º bimestre de 2018 (dezembro)		
RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)	Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	273.685.900,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada	273.685.900,72	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	106.910.091,18	39,06%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	147.790.386,39	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	140.400.867,07	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1 do art. 59 da LRF)	133.011.347,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-28.700.128,39	-10,49%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	328.423.080,86	120%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.210.898,16	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.000.000,00	1,46%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	43.789.744,12	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.158.013,05	7%
RESTOS A PAGAR	**Inscrição em restos a pagar não processados do exercício**	**Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)**
Valor total	30.540.907,32	93.451.769,80

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal
CPF 819.112.890-04

ALICE GRECCHI
Secretária da Fazenda
CPF 185.608.810-34

LUCIANO DE OLIVEIRA FONSECA
Contador-geral CRC/RS 061519/O-5
CPF 654.588.180-91

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:E34A591C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

Processo Administrativo Nº 055/2019 – Inexigibilidade nº 003/2019
Pregão Eletrônico nº 001/2018 – CISGA – Ata de Registro de Preços nº 001/2018.
O Município de Fagundes Varela, torna público a aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração. Valor total contratado: R$ 1.771,00. Data: 28/01/2019. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 28 de janeiro de 2019

CLAUDIA M. TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A7C2713A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019
Aquisição de medicamentos. Propostas e Documentos serão recebidos em 12/02/2019, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019
Aquisição de medicamentos. Propostas e Documentos serão recebidos em 13/02/2019, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019
Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos do Município de Flores da Cunha para o SENAI do Município de Bento Gonçalves. Propostas e Documentos serão recebidos em 14/02/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019
Aquisição de um veículo novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde. Propostas e Documentos serão recebidos em 15/02/2019, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019
Registro de Preços de serviços para conserto de contêineres dispostos nas vias públicas. Propostas e Documentos serão recebidos em 11/02/2019, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:D6B9DBA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

CERTAME Nº 05/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DOS ÍNDIOS NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CENTENÁRIO, RS E FLORIANO PEIXOTO, RS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 14 de fevereiro de 2019 – 09:00 horas. **INFORMAÇÕES**: junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 28 de janeiro de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:80A13A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

Chamada Pública n.º 01/2019– Torno público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. O recebimento e abertura das propostas será exclusivamente às 09:00h do dia 19 de fevereiro de 2019, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. João Isidoro, 222. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima ou solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13:30min às 17h.

Formigueiro, 28 de janeiro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2707DC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Pregão Presencial n.º 01/2019– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório na modalidade acima citada, para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de lâminas e parafusos para Motoniveladoras, Case 845, Pac 2 e XCMG GR 180, no horário das 9h, do dia 11 de fevereiro de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 28 de janeiro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D5797AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Pregão Presencial n.º 02/2019– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório na modalidade acima citada, para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para os veículos da frota municipal, no horário das 9h, do dia 12 de fevereiro de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 28 de janeiro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DBD9A750

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 03/2019

Vinculado a Dispensa por Limite n.º 01/2019
No sistema dispensa nº 39/2019
Processo n.º 44/2019

Contratada: CSM Consultoria e Seguridade Municipal S/S Ltda
CNPJ n.º 02.696.620/0001-32

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- Contratação de empresa especializada para serviços de encaminhamento de processos de Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais de Formigueiro. A compensação está prevista no § 9º, art.201 da Constituição Federal, e nos termos da Lei 9.796, de 1999. A referida empresa fará o cadastramento de processos no COMPREV- Módulo RO e acompanhamento até a aprovação do processo no COMPREV, dividido em:
a) Cadastramento do processo no COMPREV.
b) APROVAÇÃO do processo no COMPREV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
I- O preço para este Contrato será de **R$ 300,00** (trezentos reais) por cadastramento do processo no COMPREV e mais **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) caso o processo seja APROVADO no COMPREV.
II- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada dos Relatórios dos Processos cadastrados junto ao INSS, Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.
III- Para o pagamento do item 02, somente serão pagos os processos que forem aprovados pelo INSS, mediante a comprovação através de crédito bancário, os processos indeferidos não serão cobrados.
IV - A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.

Formigueiro, 25 de janeiro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5527F899

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2019

No sistema dispensa nº 39/2019
Processo nº 44/2019

Contratada: CSM- Consultoria e Seguridade Municipal S/S EPP
CNPJ nº 02.696.620/0001-32

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de encaminhamento de processos de Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais de Formigueiro. A compensação está prevista no § 9º, art.201 da Constituição Federal, e nos termos da Lei 9.796, de 1999. A referida empresa fará o cadastramento de processos no COMPREV –Módulo RO e acompanhamento até a aprovação do processo no COMPREV.

Valor: R$ 300,00 (trezentos reais), por cada processo cadastrado; R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por processo aprovado.

Formigueiro, 25 de janeiro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7B8CE81E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

PROCESSO Nº 19/2019

Contratada: CIRC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO
CNPJ n.º 94.446.804/0001-62

Objeto: A contratação da referida empresa tem por objetivo a prestação ao Município, de prestação de Serviços de Procedimentos Laboratorias, Raio X, eletrocardiogramas e serviços de teleoftalmo, consulta psicológica, consulta neurológica, conforme contrato nº07/2018 do Consócio Intermunicipal da Região Centro e o município de Formigueiro, até a data de 31 de dezembro de 2019.

Valor: Pelos serviços prestados o Município pagará o valor aproximadamente de **R$23,936,35** (vinte e três mil novecentos e quarenta e seis reais com trinta e cinco centavos), que deverão ser pagos em até 5 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, assim distribuídos:
1- Aproximadamente 800 exames de eletrocardiogramas, R$22,61 cada, total de R$18.088,00 (dezoito mil e oitenta e oito reais);
2- Aproximadamente 13 consultas de teleoftalmo, R$79,00 cada, total de R$1.027,00
(Hum mil e vinte sete reais).
3- Aproximadamente 100 consultas Psicológicas, R$31,11 cada, total de R$3.101,00 (três mil cento e um reais).
4- Aproximadamente 10 exames de Raio X, R$19,32 cada, total de R$193,20 (cento e noventa e três reais com vinte centavos).
5- Aproximadamente 15 consultas Neurológicas, R$101,81 cada, total de R$1,527,15 (hum mil quinhentos e vinte e sete reais com quinze centavos).

Formigueiro- RS, 22 de janeiro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D8601CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 02/2019

Vinculado ao Contrato nº 01/2018
Inexigibilidade n.º 01/2018
Processo nº 29/2018

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a **Tânia Grigorieff- Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ n.º 26.596.275/0001-23, com sede à Avenida Borges de Medeiros, 2105, Conjunto 601, Bairro Praia de Belas, CEP 90.110-150, cidade de Porto Alegre- RS, fone (51) 3028-0488, endereço eletrônico contato@grigorieff.com.br, representada pelo Sra. Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff, advogada inscrita na OAB sob o n 32.823, RG nº 5011292801 e CPF nº 063.460.220-91, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para prestar orientações e pareceres jurídicos, bem como defesa dos gestores com os seguintes serviços:
II- Pareceres jurídicos em matéria especializada e de alta complexidade na esfera do Direito Público Municipal e Direito Ambiental, em suplementação ao Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral/ Assessoria Jurídica do Município.
OBS: Executam-se as matérias nas áreas de "financeira, orçamentaria e contábil, atuação em processos judiciais e atividades rotineiras da Procuradoria Municipal".
III- Defesas do Município e agentes políticos (prefeito e vice-prefeito) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com os seguintes serviços:
IV- Acompanhamento diário das publicações e intimações em nome do município e do gestor junto ao Diário Oficial Eletrônico e comunicação por meio eletrônico (e-mail) ao Gabinete do Prefeito, Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal e outros departamentos designados pelo Prefeito Municipal.
V- Levantamento e análise das irregularidades apontadas pelo Tribunal em exercícios anteriores e encaminhamento de relatórios ao gestor, visando correções, quando necessário, e prevenção a possíveis reincidências;
VI- Emissão de pareceres técnicos jurídicos para o saneamento de irregularidades ou recomendações apontadas pelo Tribunal e Central de Controle Interno Municipal.
VII- Solicitação de informações, orientação e assessoramento aos servidores municipais para levantamento da documentação necessária à elaboração das defesas, recursos e demais manifestações, a fim de subsidiar as defesas e sustentações orais.
VIII- Elaboração e apresentação de defesas, esclarecimentos, recursos, memoriais, demais peças processuais e sustentações orais nos seguintes processos oriundos do Tribunal:
a) Contas de Governo;
b) Contas de Gestão;
c) Auditorias de Admissões;
d) Inspeções Extraordinárias e Especiais;
e) Cautelares;
f) Denúncias;
IX- Representação e acompanhamento dos processos até o resultado final em último grau de recursos e trânsito em julgamento.
X- Informações ao Prefeito sobre multas e glosas aplicadas pelo Tribunal, formas de recursos ou quitação das mesmas, de forma a evitar execuções fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (ALTERADA):
I- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor mensal de **R$ 2.473,70** (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos), sendo o total para o período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 29.684,40** (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):

I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 26 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme solicitação de Termo Aditivo.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 25 de janeiro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F8C02637

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO, VINCULADA À MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

O Pregoeiro Substituto do Município de Formigueiro- RS, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, comunica os interessados e aos licitantes participantes da licitação para participarem da abertura do envelope de habilitação da licitante **VIP Turbo Comércio e Serviços de Informática Ltda- ME,** classificada em 2º lugar na fase da sessão de lances do certame em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicação (*internet)*. Informa ainda que a abertura do envelope ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2019, às 08h20min, na sala do Setor de Licitações e Contratos, localizada à Avenida João Isidoro, 222, Centro. Maiores informações devem ser solicitadas pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Formigueiro- RS, 28 de janeiro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

JAIME CARLOS RENCK FILHO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FE0D96C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais durante os meses de fevereiro a julho de 2019.
VALOR TOTAL: **R$ 14.887,65**
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME QUANTIDADES ENTREGUES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/01/2019 A 31/07/2019
DATA DE EMISSÃO: 28/01/2019
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2019

Harmonia/RS, 29 de janeiro de 2019.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:1D7138C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2019
CONTRATADO: HEDIO JACINTO RAMBO
CPF: 451.065.410-34
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais durante os meses de fevereiro a julho de 2019.
VALOR TOTAL: **R$ 6.144,10**
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME QUANTIDADES ENTREGUES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/01/2019 A 31/07/2019
DATA DE EMISSÃO: 28/01/2019
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2019

Harmonia/RS, 29 de janeiro de 2019.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:E9309061

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2019
CONTRATADO: CLAUDENIR DOS SANTOS
CPF: 030.395.919-32
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais durante os meses de fevereiro a julho de 2019.
VALOR TOTAL: **R$ 2.700,00**
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME QUANTIDADES ENTREGUES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/01/2019 A 31/07/2019
DATA DE EMISSÃO: 28/01/2019
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2019

Harmonia/RS, 29 de janeiro de 2019.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:5A4EDB21

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2019
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO HILGERT
CPF: 444.443.460-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais durante os meses de fevereiro a julho de 2019.
VALOR TOTAL: **R$ 1.462,50**
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME QUANTIDADES ENTREGUES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/01/2019 A 31/07/2019
DATA DE EMISSÃO: 28/01/2019
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2019

Harmonia/RS, 29 de janeiro de 2019.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:E2B1E82B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2019
CONTRATADO: EGÍDIO ALOÍSIO LIELL
CPF: 337.486.590-91
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais durante os meses de fevereiro a julho de 2019.
VALOR TOTAL: **R$ 9.457,50**
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME QUANTIDADES ENTREGUES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/01/2019 A 31/07/2019
DATA DE EMISSÃO: 28/01/2019
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2019

Harmonia/RS, 29 de janeiro de 2019.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:47F6D984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO FINANCEIRO 2018

CÂMARA DE VEREADORES DE IBIRUBÁ					
CNPJ: 93.542.090/0001-23					
BALANÇO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO		DATA DE EMISSÃO: 24/01/2019		PÁGINA: 1
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**2018**	**2017**	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2017**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.231.158,44**	**2.104.191,46**
Ordinária			**Ordinária**	**2.231.158,44**	**2.104.191,46**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.231.158,44**	**2.104.191,46**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.231.158,44	2.104.191,46			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**391.773,47**	**380.947,01**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**391.773,47**	**380.947,01**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	391.773,47	380.947,01	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	391.773,47	380.947,01
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.622.931,91**	**2.485.138,47**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.622.931,91**	**2.485.138,47**
NOTA: 1 - O total da despesa empenhada no exercício em referência foi paga até 31/12/2018 e o saldo de recursos ficou zerado no encerramento do exercício de 2018, devido a devolução dos saldos disponíveis ao Executivo					

DACIO AZEVEDO MORAES
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

FABIANO ANDRÉ HENDGES
Contador - CRC/RS 068672/O-0

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:7486C539

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF DO 2º SEMESTRE DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do **2º SEMESTRE** e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público **do ano de 2018** serão afixados no quadro mural da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, na Rua Firmino de Paula - 780, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 30/01/2019, estando também disponibilizado no site www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br (Contas Públicas e Portal Transparência).

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:BBF49670

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida		**Valor Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		69.008.760,83
Receita Corrente Líquida Ajustada		69.008.760,83
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.616.650,99	2,34 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	4.140.525,65	6,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	3.933.499,37	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.726.473,08	5,40 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.810.513,00	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.181.927,38	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.041.401,73	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.830.613,26	7,00 %
Restos a Pagar	**Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 24 de janeiro de 2019 e hora de emissão 09h e 47m		
NOTA: 1. O valor da RCL informada é obtido do Anexo III do RREO, elaborado pelo Poder Executivo, excluído as Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais no valor de R$ 1.567.671,00.		

DACIO AZEVEDO MORAES
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

ROSANE GASTRING ROOS
Tesoureira

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:3F7CBD22

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2019

Divulga as Inscrições realizadas e o Resultado Parcial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** as inscrições realizadas no Processo Seletivo para contratação temporária de **NUTRICIONISTA** instituído pelo Edital n.º 002/2019, e **DIVULGA O RESULTADO PARCIAL**, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
001	Franciele da Silva Nunes	1,66
002	Micheli Silinske	desclassificada
003	Naiane Gomes Braz	12
004	Larissa Santos Nunes	47
005	Susana Schizzi	0
006	Rochele Laína Wilk Saccon	64,50
007	Rosangela Jordana Kunzler	21
008	Bruna Endres Luft	38,83
009	Neusa Raquel Schneider	desclassificada
010	Simone Tomazi Broch	15
011	Isabel Cristina Timm	36,33
012	Dominique Passarin de Oliveira	16
013	Clarissa Maciel Selau	35
014	Aline Gurski Bolzan	62,16
015	Fabiana Cabral Calçadas	5
016	Márcia Eliani da Silva Falcão	15
017	Lutiane Oliveira dos Santos	18,54

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de janeiro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7C02422F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 13/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 24/2018 - SMA, de 30 de agosto de 2018. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:2FE27229

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 SRP Nº 06/2019 PROCESSO Nº 12/2019- EDITAL Nº 08/2019

- Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, às 9 h do dia 08 do mês de fevereiro do ano de 2019**,** no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30min às 17h30 min e os editais completos no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 28 de janeiro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C5EAA676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

REGULAMENTA E DELIMITA O ESPAÇO DE USO PELA MITRA NO CENTRO ASSISTENCIAL DOUTOR ONÓRIO ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.° 1877/2007, de 08 de maio de 2007,

DECRETA:
Art. 1.º Fica delimitado os espaços grifados na legenda do croqui anexo como pastorais, para uso da Mitra Angelopolitana no Centro Assistencial Doutor Onório Rocha.

Art. 2.º - As despesas com manutenção da área delimitada para uso das pastorais, é de responsabilidade da Mitra Angelopolitana.

Art. 3.º - As reformas realizadas na área de uso das pastorais, deverão ser previamente comunicadas ao poder público, bem como, deverão ser autorizadas as retiradas de material de descarte em virtude de reforma.

Art. 4.º - Fica revogado o Decreto n.º 037/2011, de 20 de maio de 2011.
Art. 5.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Oa anexos encontram-se disponíveis junto ao site do município www.independencia.rs.gov.br e no mural de publicações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se

CÁTIA LIMA MACHADO
Sec. de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:FED7ECAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
208	2021	339030	0001	7.000,00
208	2021	339030	0001	10.490,00
196	2020	339030	0001	39.510,00
Total				**57.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
234	1025	339030	0001	7.000,00
234	1025	339030	0001	10.490,00
259	1027	449052	0020	39.510,00
Total				**57.000,00**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 28 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CATIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7DCAF070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 30 de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 03/2019. Serviço de assessoria administrativa e gestão na área da Saúde. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 16 de janeiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A7001B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

RETIFICAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – Registro de Preços de insumos odontológicos, para prestação da assistência odontológica aos usuários do sistema de saúde, a ser realizado **dia 11/02/2019 a partir das 08:30 hs** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 28/01/2019.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:9D54039F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01//2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial para contratação de serviços de horas máquinas com Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Trator Esteira e Quilômetros de Caminhão Caçamba. O julgamento realizar-se-á na data de 11/02/2019 às 09h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h e as 13h até o dia 05 de fevereiro; após esse dia, o expediente será das 7h30min as 11h30min e entre as 13h as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 28 de janeiro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:ECE49DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2019 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para realização de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Ivorá/RS. O julgamento realizar-se-á na data de 13/02/2019 às 09h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h e as 13h até o dia 05 de fevereiro; após esse dia, o expediente será das 7h30min as 11h30min e entre as 13h as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 28 de janeiro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:1CA4AB9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 34/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019 TOMADA DE PREÇOS 6/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra) para a execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados no trecho da Rua Pejuçara, no Município de Ivoti/RS, através do Contrato de Repasse do Ministério das Cidades - CR nº 1054624-40/2018/Caixa e Recursos Próprios. As propostas serão abertas no dia 14/02/2018, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9650B01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 01/2019

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

Publicação do despacho

O Prefeito Municipal de Jacutinga, acolhendo parecer exarado no **processo de dispensa n° 01/2019**, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de Empresa prestadora de serviços de dedetização e desratização de prédios públicos: Empresa **QUIMISET Desinsetização Ltda ME**, CNPJ nº 25.110.337/0001-82, no valor de **R$ 11.275,68**.

Jacutinga-RS, 25 de Janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:2A6405DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 25/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 25/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Acker & CIA LTDA
CNPJ: 15.346.403/0001-64
Objeto: Locação de um veículo para Secretaria Municipal de Obras.
Valor Total: R$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais)
Prazo: 23 de janeiro de 2019
Fundamento Legal: Pregão Presencial n°6/2018
Processo de Licitação: N° 11/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:3B585FAF

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 07/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min horas do dia 11 de fevereiro de 2019, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o registro de preços para futura Aquisição de Generos Alimenticios para oficinas do Cras. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701. Setor de Licitações.

Monte Alegre dos Campos - RS, 28 de janeiro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:F0F5360E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 17/2019

EDITAL Nº 17/2019
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Psicólogo, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.238/2018 e Decreto Nº 1100 de 19 de janeiro de 2015:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Psicólogo	Idade mínima: 18 anos, formação em Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão.

Remuneração: R$ 2.905,29 (dois mil, novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Duração do Contrato: 1 (um) ano da data da sua contratação, prorrogável por igual período, se comprovada a necessidade de excepcional interesse público.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1100 de 19 de janeiro de 2015.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG e CPF, do(s) Diploma(s) e Certificado(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional, se houver.

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Saúde.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2019.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 04 de fevereiro de 2019.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 05 de fevereiro de 2019.

CONTRATAÇÃO: A partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 569/2009.
Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior experiência profissional no cargo de Psicólogo na área de saúde pública.
2º Maior titulação.
3º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 28 de janeiro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:226F6D1B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 18/2019

EDITAL Nº 18/2019
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de um Auxiliar de Mecânico, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.246 /2019 e decreto 1302/2017.

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Auxiliar de Mecânico	Idade mínima: 18 anos, habilitação legal para o exercício da profissão. Ensino Fundamental Incompleto

Remuneração: 1.400,77 (mil, quatrocentos reais e setenta e sete centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Duração do Contrato: 1 (um) ano da data da sua contratação, prorrogável por igual período, se comprovada a necessidade de excepcional interesse público.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG e CPF, do(s) Diploma(s) e Certificado(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública), comprovante de escolaridade e comprovante(s) de experiência profissional, se houver.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Obras
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 29,30 e 31 de janeiro de 2019.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 01 de fevereiro de 2019.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 04 de fevereiro de 2019.
CONTRATAÇÃO: 06 de fevereiro de 2019.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 680/2011.

Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior experiência profissional na função.
2º Mais horas em Cursos de Especialização e/ou programas de treinamento na função a ser desempenhada.
3º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 28 de janeiro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

VALMIR PERTILE
Secretário Municipal de obras

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:63E505E3

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 16/2019

EDITAL Nº 16/2019
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Farmacêutico, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.221/2018 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Farmacêutico	Idade mínima: 18 anos, formação em Farmácia e habilitação legal para o exercício da profissão.

Remuneração: R$ 2.905,29 (dois mil, novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Duração do Contrato: 1 (um) ano da data da sua contratação, prorrogável por igual período, se comprovada a necessidade de excepcional interesse público.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1.302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG e CPF, do(s) Diploma(s) e Certificado(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional, se houver.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Saúde.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 29, 30 e 31 de janeiro 2019.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 04 de fevereiro de 2019.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 05 de fevereiro de 2019.
CONTRATAÇÃO: A partir do dia 11 de fevereiro de 2019.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 680/2011.

Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior experiência profissional no cargo de Farmacêutico na área de saúde pública.
2º Maior titulação.
3º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 28 de janeiro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:0777AE44

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 19/2019

EDITAL Nº 19/2019
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Monitor de Escola da rede municipal de ensino, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 659/2010, Lei Municipal n° 1250/2019, Lei n° 9.394/96 – LDBEN e Decreto nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
03	Monitor de Escola	Idade mínima de 18 anos Nível médio completo - Magistério

Remuneração: R$ 1.141,35 (mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.

Duração do Contrato: 18 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG e CPF, do Certificado Nível Médio com habilitação em Magistério. Certificado(s) de cursos, seminários, congressos, jornadas (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional, se houver.

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Educação.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 29, 30, 31de janeiro e 01 de fevereiro de 2019. Turno da manhã: 08h30min ás 11h45min/Turno da tarde: 13h ás 16h

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 04 de fevereiro de 2019
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 05 e 06 de fevereiro de 2019
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 07 de fevereiro de 2019
CONTRATAÇÃO: 18 de fevereiro de 2019.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1° Somente serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais na área da Educação, e datados dos últimos cinco anos. Exceto o Curso de Pós-graduação na área de Educação.
2º Somente poderão se inscrever candidatos que não tiveram contratos rescindidos antes do seu término pela Administração Pública Municipal.
3º Os candidatos que tiverem mais que duas faltas injustificadas em contratos com a administração Pública Municipal serão desclassificados automaticamente.
Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior tempo de Experiência Profissional de Monitor de Escola.
2º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 28 de janeiro de 2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:4C95B680

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 20/2019

EDITAL Nº 20/2019
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Professor Educação Infantil da rede municipal de ensino, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 659/2010, Lei Municipal n° 1250/2019, Lei n° 9.394/96 – LDBEN e Decreto nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
05	Professor Educação Infantil	Graduação em Pedagogia – Educação Infantil

Remuneração: R$ 2.735,56 (dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.

Duração do Contrato: 18 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG e CPF, do Diploma de Curso Superior em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Certificado(s) de cursos, seminários, congressos, jornadas (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional, se houver.

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Educação.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 29, 30, 31de janeiro e 01 de fevereiro de 2019. Turno da manhã: 08h30min ás 11h45min/Turno da tarde: 13h ás 16h

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 04 de fevereiro de 2019
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 05 e 06 de fevereiro de 2019
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 07 de fevereiro de 2019
CONTRATAÇÃO: 18 de fevereiro de 2019.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1° Somente serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais na área da Educação, e datados dos últimos cinco anos. Exceto o Curso de Pós-graduação na área de Educação.
2º Somente poderão se inscrever candidatos que não tiveram contratos rescindidos antes do seu término pela Administração Pública Municipal.
3º Os candidatos que tiverem mais que duas faltas injustificadas em contratos com a administração Pública Municipal serão desclassificados automaticamente.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Pós-graduação na área da Educação	20
Curso, seminário, jornada até 20h	10
Curso, seminário, jornada de 21 h até 50h	15
Curso, seminário, jornada com mais de 50h	25
Experiência profissional até 01 ano	05
Experiência profissional de 01 á 02 anos	10
Experiência profissional mais de 02 anos	15
TOTAL	**100**

Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior tempo de regência de classe na disciplina na rede pública ou privada.
2º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS 28 de janeiro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:3E6D8115

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 21/2019

EDITAL Nº 21/2019
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Professor Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 659/2010, Lei Municipal n° 1250/2019, Lei n° 9.394/96 – LDBEN e Decreto nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
02	Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena na disciplina ou área afim.
03	Professor de Matemática de 20h	
01	Professor de Matemática de 10h	
01	Professor de Língua Inglesa 20h	
01	Professor Língua Inglesa 10h	
01	Professor de Ciências	
02	Professor de Educação Física	

Remuneração: R$ 1.367,78 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.
Duração do Contrato: 18 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG e CPF, do Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena na disciplina ou área afim. Certificado(s) de cursos, seminários, congressos, jornadas (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional, se houver.

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Educação.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 29, 30, 31de janeiro e 01 de fevereiro de 2019. Turno da manhã: 08h30min ás 11h45min/Turno da tarde: 13h ás 16h

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 04 de fevereiro de 2019
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 05 e 06 de fevereiro de 2019
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 07 de fevereiro de 2019
CONTRATAÇÃO: 18 de fevereiro de 2019.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1° Somente serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais na área da Educação, e datados dos últimos cinco anos. Exceto o Curso de Pós-graduação na área de Educação.
2º Somente poderão se inscrever candidatos que não tiveram contratos rescindidos antes do seu término pela Administração Pública Municipal.
3º Os candidatos que tiverem mais que duas faltas injustificadas em contratos com a administração Pública Municipal serão desclassificados automaticamente.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Pós-graduação na área da Educação	20
Curso, seminário, jornada até 20h	10
Curso, seminário, jornada de 21 h até 50h	15
Curso, seminário, jornada com mais de 50h	25
Experiência profissional até 01 ano	05
Experiência profissional de 01 á 02 anos	10
Experiência profissional mais de 02 anos	15
TOTAL	**100**

Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior tempo de regência de classe na disciplina na rede pública ou privada.
2º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 28 de janeiro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:99248AC8

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 22/2019

EDITAL Nº 22/2019
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Professor Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 659/2010, Lei Municipal n° 1250/2019, Lei n° 9.394/96 – LDBEN e Decreto nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
05	Professor Séries Iniciais	Graduação em Pedagogia – Séries Iniciais

Remuneração: R$ 1.367,78 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.

Duração do Contrato: 18 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG e CPF, do Diploma de Curso Superior em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Certificado(s) de cursos, seminários, congressos, jornadas (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional, se houver.

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Educação.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 29, 30, 31de janeiro e 01 de fevereiro de 2019. Turno da manhã: 08h30min ás 11h45min/Turno da tarde: 13h ás 16h

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 04 de fevereiro de 2019
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 05 e 06 de fevereiro de 2019
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 07 de fevereiro de 2019
CONTRATAÇÃO: 18 de fevereiro de 2019.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1° Somente serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais na área da Educação, e datados dos últimos cinco anos. Exceto o Curso de Pós-graduação na área de Educação.
2º Somente poderão se inscrever candidatos que não tiveram contratos rescindidos antes do seu término pela Administração Pública Municipal.
3º Os candidatos que tiverem mais que duas faltas injustificadas em contratos com a administração Pública Municipal serão desclassificados automaticamente.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Pós-graduação na área da Educação	20
Curso, seminário, jornada até 20h	10
Curso, seminário, jornada de 21 h até 50h	15
Curso, seminário, jornada com mais de 50h	25
Experiência profissional até 01 ano	05
Experiência profissional de 01 á 02 anos	10
Experiência profissional mais de 02 anos	15
TOTAL	**100**

Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior tempo de regência de classe na disciplina na rede pública ou privada.
2º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 28 de janeiro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:8E549AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº353/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expertise Soluções Financeiras Ltda - EPP
CNPJ:07.044.304/0001-18
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel, Álcool), lubrificantes (óleos e graxas), filtros (lubrificantes, combustíveis e ar), lavagens de veículos e máquinas e lubrificações, utilizando cartão eletrônico (com chips), ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), pelo período de 12 (doze) meses, para atender à frota de veículos do Município, dos veículos eventualmente locados a serviço desta Administração Pública.
Valor Contratual: R$ 861.678,00
Vinculado a Pregão Eletrônico nº 96/2018.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de Janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0A5B48B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 003/2019
CONCESSIONÁRIO: Luciano Griebler dos Reis
CPF: 887.283.740-53
CLÁUSULA PRIMEIRA – Autorização de uso a título precário e oneroso de um imóvel de propriedade do Município, no interior do Parque Municipal de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, nesta cidade, constituído da área melhor denominada "centrinho", para a realização do 21º Aniversário da Associação Pé-de-Vento Moto Clube, a realizar-se no dia 23 de Fevereiro de 2019.
EXPEDIENTE: 316328/2018
DATA: 24/01/2019

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:DC862776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE OSÓRIO – APAE
OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo estabelecer a parceria em regime de mútua cooperação com a finalidade do estabelecimento de políticas públicas de atendimento assistenciais de forma gratuita aos munícipes de Osório, nos termos do plano de trabalho, parte integrante deste ajuste, conforme Lei específica Municipal nº 6.154, de 21 de janeiro de 2019, nos paradigmas impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 065/2018.
PRAZO: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
EXPEDIENTE: 317510/2018
DATA: *22.01.2019*

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:47C9BB51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2019:** Registro de preços de material e equipamentos para construção, reparos e manutenção, para uso de diversas secretarias, no dia 28/02/2019, às 14 horas, no setor de licitações.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 29 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:65F2A99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº003/2019:** Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação com bloquetos de concreto no Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, no dia 14/02/2019, às 14 horas, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 29 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:20234B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019
Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Presencial nº 01/2019 para contratação de empresa de agenciamento de estagiários para o Município de Palmitinho/RS, onde a abertura do certame passará a ser às **14 horas do dia 12 de fevereiro de 2019**. Informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que alteração está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 29 de janeiro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:A6DB6F6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO 99/2018

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 099/2018. Objeto: Serviços de caminhão caçamba. Contratada: Mognol e Trevisan Transportes e Terraplenagem Ltda. Valor 18.500,00. Processo Licitório n° 14/2018. Fundamento legal; Art. 65, §1º da lei 8.666/1993.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:CF6BF02E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 12/2019. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de transporte escolar. Abertura 12 de fevereiro de 2019, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:7CA2B55C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ADENDO AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

Edital Nº 04/2019 – Adendo ao Edital 03/2019 – Homologação Definitiva das Inscrições
O Sr. Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal de Paraí, por este Edital, torna pública a presente divulgação, para informar o que segue:

1. Inclui-se na Homologação das Inscrições Lista Definitiva a candidata Raquel de Fatima Molossi Cechin, inscrição nº 49317242835-3, devido ter efetuado o pagamento dentro do prazo estabelecido no Edital de Abertura.

Paraí, 28 de janeiro de 2019.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:DB7CDF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.664, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros em veículo táxi, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O transporte individual de passageiros em veículo táxi constitui serviço de utilidade pública, que reger-se-á por esta Lei e demais atos normativos que forem expedidos pelo órgão gestor do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O direito à exploração de serviços de táxi será outorgado pelo Poder Público Municipal aos interessados, em regime

de autorização, respeitando a forma, as exigências e os limites desta Lei.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I – SERVIÇO DE TÁXI: serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros com veículos de aluguel a taxímetro, organizado, disciplinado e fiscalizado pelo poder público municipal, com base nos requisitos mínimos de segurança, de conforto, de higiene, de qualidade dos serviços e de fixação prévia dos valores máximos das tarifas estabelecidas pelo poder público;

II – AUTORIZATÁRIO: Motorista profissional autônomo residente no município de Pelotas, devidamente inscrito como segurado do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS como motorista de táxi, a quem é outorgado o Termo de Autorização para a prestação do Serviço de Táxi no município de Pelotas-RS;

III –TAXISTA AUXILIAR: Motorista profissional inscrito no cadastro da prefeitura de condutores de veículos/táxi, que trabalha em regime de colaboração com o Autorizatário nos termos da Lei Federal n° 6.094, de 30 de agosto de 1974, e devidamente inscrito como segurado do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS como motorista de táxi;

IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO: É o instrumento jurídico expedido pelo Município de Pelotas que concede a outorga do serviço de táxi, autorizando seu titular a explorá-lo quando cumpridos os requisitos exigidos nesta Lei;

V – VEÍCULO TÁXI: Veículo automotor, com características exigidas nesta Lei, utilizado na prestação de serviço de táxi e de propriedade do autorizatário;

VI – PONTO DE ESTACIONAMENTO: Local prefixado destinado ao estacionamento de Veículo Táxi;

VII – ÓRGÃO GESTOR: órgão do poder público municipal responsável pela fiscalização e organização do serviço de táxi.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 3º Compete ao órgão gestor, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei e demais atribuições da pasta:

I – elaborar planos e estudos relacionados ao serviço de táxi, inclusive sobre tarifas e dimensionamento da frota;

II – auxiliar na elaboração de orientações normativas e operacionais para a esclarecer e regulamentar a presente Lei, sob aval do Chefe do Poder Executivo;

III – promover e acompanhar o processo de seleção pública para a outorga das autorizações para a prestação do serviço de táxi;

IV – emitir o termo de autorização para a prestação do serviço de táxi aos selecionados e devidamente habilitados no processo de seleção pública mediante sorteio;

V – fiscalizar os serviços de táxi e o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei e em regulamentos e decretos sobre a matéria;

VI – realizar vistoria anual de todos veículos, autorizatários e taxistas auxiliares;

VII – aplicar as penalidades previstas nesta Lei;

VIII – manifestar interesse de firmar parcerias, convênios e até contratos com o objetivo de aprimorar a fiscalização que lhe é imputada nesta Lei ou auxiliar no cumprimento de suas prerrogativas;

IX – fixar os pontos de estacionamento, conforme o interesse público e as necessidades identificadas.

CAPÍTULO III
DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO

Art. 4º Os pontos de estacionamento são divididos em duas categorias:

I – privativo: destinado exclusivamente ao estacionamento dos táxis pré-determinados pelo órgão gestor;

II – livre: destinado a utilização de qualquer táxi, observada a quantidade de vagas fixadas.

Art. 5º Qualquer ponto de estacionamento poderá ser extinto, transferido, modificado, reduzido ou ampliado, a qualquer tempo pelo órgão gestor, após ouvido o sindicato da categoria e o representante do ponto.

§1º Se reduzido o número de veículos no ponto, serão transferidos os excedentes que contarem menor tempo de registro no cadastro de autorizatários;

§2º Se ampliado o número de veículos no ponto, serão oferecidas as vagas aos autorizatários com maior tempo de registro no cadastro de autorizatários, tendo como critério de desempate a maior idade e depois o menor tempo de fabricação do veículo.

Art. 6º Todas despesas decorrentes do ponto de estacionamento, como telefone e limpeza, são de responsabilidade dos autorizatários nele lotados, que se obrigam a dividi-la, sob pena de afastamento daquele que não colaborar com tal obrigação.

Art. 7º É facultado ao ponto privativo ter regulamento próprio, desde que homologado pelo órgão gestor.

Art. 8º Cada ponto privativo terá um representante escolhido por todos os autorizatários lotados no mesmo, que fiscalizará o cumprimento das normas legais e infralegais, bem como organizará, junto com os demais motoristas, as obras e ações que visem a melhoria do serviço no ponto.

Art. 9º É responsabilidade de cada autorizatário instruir os taxistas auxiliares que trabalham em seu veículo sobre as regras do ponto.

CAPÍTULO IV
REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 10 Para receber a outorga do serviço, a pessoa precisa apresentar:

I – habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Brasileiro de Transito, contendo a informação que exerce atividade remunerada;

II – conclusão de curso de formação profissional para taxista com conteúdo de relações humanas, história de Pelotas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica, elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo órgão gestor de transporte do município de Pelotas;

III – inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

IV – apresentar folha-corrida e/ou Certidão Criminal, atualizada e expedida a menos de 30 dias;

V – comprovante de residência no município de Pelotas-RS

VI – alvará de licença para a atividade.

§1º Os taxistas auxiliares deverão, igualmente, atender os requisitos acima, mas já receberão uma autorização provisória para o serviço após a apresentação dos documentos relacionados nos incisos I, IV, V e VI, possibilitando o exercício da atividade até a finalização da documentação.

§2° Os taxistas auxiliares, desde que devidamente cadastrados junto ao órgão gestor, poderão exercer sua atividade em regime de colaboração com mais de 01(um) autorizatário.

Art. 11 Para ser considerado como táxi, é exigido que o veículo apresente as seguintes características:

I – propriedade do autorizatário, admitindo-se mesmo quando é objeto de alienação fiduciária com instituição financeira;

II – idade máxima do veículo de 4 (quatro) anos, contados do ano de sua fabricação, admitindo sua circulação até o limite de 6 (seis) anos;

III – capacidade mínima de 5 (cinco) e máxima de 7 (sete) passageiros;

IV – possuir 4 (quatro) portas laterais;

V – deverá ter porta-malas com capacidade mínima de 300 litros;

VI – cor branca e faixas adesivas e símbolos padronizados pelo órgão gestor;

VII – equipado com taxímetro aprovado pelo instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, com características próprias para operar no Município de Pelotas;

VIII – ser equipado com ar-condicionado, rádio e aparelho para receber pagamento com cartão de crédito;

IX – deverá possuir caixa luminosa instalada no centro da capota, na cor branca com a palavra "TÁXI" virada para frente do veículo e o número do prefixo no verso, ambos escritos na cor verde.

Parágrafo único. Quando o veículo táxi atingir 6 (seis) anos de fabricação, o autorizatário terá o prazo de 6 (seis) meses para substituí-lo, sob pena de:

I – advertência, até 30 dias de atraso;

II – multa, se o atraso for de 31 a 60 dias de atraso;

III – suspensão da autorização, se o atraso passar de 60 dias até o limite de 90;

IV – revogação da autorização, caso o veículo não seja substituído dentro dos 90 dias transcorridos.

Art. 12 Os táxis adaptados deverão possuir acessibilidade para pessoas com incapacidade de locomoção temporária ou permanente.

Parágrafo único. Dos táxis adaptados não serão cobrados nos incisos III, IV e V do artigo anterior.

CAPÍTULO V
DA OUTORGA DO SERVIÇO

Art. 13 A outorga do serviço de táxi é conferida mediante termo de autorização, instrumento jurídico que atesta o direito do interessado a explorá-lo, desde que atenda os requisitos desta Lei, estabelecendo também o seu Ponto de Estacionamento.

Parágrafo único. É vedada a acumulação de mais de uma autorização por pessoa.

Art. 13-A Na outorga de exploração de serviço de táxi, reservar-se-ão 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência.

§ 1º Para concorrer às vagas reservadas na forma do caput deste artigo o condutor com deficiência deverá observar os seguintes requisitos quanto ao veículo utilizado:

I – ser de sua propriedade e por ele conduzido; e

II – estar adaptado às suas necessidades, nos termos da legislação vigente.

§ 2º No caso de não preenchimento das vagas na forma estabelecida no caput deste artigo, as remanescentes devem ser disponibilizadas para os demais concorrentes.

Art. 14 É permitida a transferência da outorga a terceiros, desde que atendam os requisitos para a prestação do serviço exigidos nesta Lei.

Parágrafo único. A transferência dar-se-á pelo prazo da outorga e são condicionadas à prévia anuência do poder público municipal.

Art. 15 Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos nos termos do Código Civil Brasileiro.

§1º O herdeiro terá 12 (doze) meses para regularizar sua condição de autorizatário, comprovando o atendimento de todos os requisitos para a prestação do serviço, neste ínterim fica permitida a condução do veículo táxi pelo(s) taxista(s) auxiliar(es) já constituído(s);

§2º Existindo mais de um herdeiro, a preferência da outorga é do cônjuge e depois dos filhos maiores, mas não havendo consenso entre eles e existindo inventário instaurado, a transferência dar-se-á ao inventariante, desde que também herdeiro.

Art. 16 Na situação de incapacidade permanente, devidamente comprovada, a transferência da outorga aos herdeiros legítimos poderá ser antecipada, nas mesmas condições estabelecidas no artigo anterior.

Art. 17 Aquele que devolver a outorga ao poder público municipal ou transferi-la a terceiro, a qualquer título, somente poderá pleitear nova autorização após transcorridos 60 (sessenta) meses.

CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO DOS AUTORIZATÁRIOS

Art. 18 O poder público municipal limita-se a conferir número preestabelecido de autorizações de serviço de táxi, determinado pela demanda da população pelotense.

Parágrafo único. A demanda é determinada pela relação do número de habitantes da cidade por táxi, sendo a quantidade mínima determinada pelo coeficiente de 1 (um) táxi para cada 1.000 (mil) habitantes e a máxima de 1 (um) para 800 (oitocentos), tomando como referência os dados oficiais do IBGE.

Art. 19 O procedimento de seleção dos interessados na outorga do serviço de táxi observará os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia.

Art. 20 O órgão gestor é responsável por auferir a demanda da população pelo serviço de táxi e determinar, conforme sua discricionariedade, o número de autorizações que irá conceder aos interessados. A partir disso, promoverá edital de seleção dos interessados, estabelecendo prazos para: apresentação dos documentos de habilitação; análise destes documentos; sorteio, caso haja mais interessados do que número previsto de outorgas; vistoria do veículo e entrega do Termo de Autorização.

Art. 21 São requisitos de habilitação:

I – não ser titular de outorga do serviço de táxi;

II – não ocupar cargo ou função em qualquer órgão público;

III – possuir habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Brasileiro de Transito, contendo a informação que exerce atividade remunerada;

IV – ter concluído curso de formação profissional para taxista com conteúdo de relações humanas, história de Pelotas, direção defensiva,

primeiros socorros, mecânica, elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo órgão gestor de transporte do município de Pelotas;

V – estar inscrito como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

VI – comprovar regularidade fiscal com o município de Pelotas e com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ainda que exerça a profissão na condição de taxista auxiliar;

VII – apresentar folha-corrida e/ou Certidão Criminal, atualizada e expedida a menos de 30 dias;

VIII – residir no município de Pelotas.

Parágrafo único. As condições para habilitação deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópias autenticadas pelo órgão gestor (declarações, certidões etc.) no prazo estabelecido no edital,

Art. 22 Os selecionados terão 90 (noventa) dias para apresentar o veículo com as características necessárias à prestação do serviço à vistoria do órgão gestor, e com a aprovação deste lhe será conferido o Termo de Autorização.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo acarreta a inabilitação do interessado.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E DEVERES DOS AUTORIZATÁRIOS

Art. 23 Aos Autorizatários são assegurados os seguintes direitos:

I – indicar até 2 (dois) taxistas auxiliares para prestar o serviço de táxi em seu veículo;

II – submeter ao órgão gestor requerimento de substituição do veículo táxi a qualquer momento;

III – devolver a outorga ao poder público municipal a qualquer tempo;

IV – transferir a outorga do serviço a terceiros nas hipóteses permitidas nesta Lei.

Parágrafo único. Excepcionalmente o autorizatário poderá requerer a substituição temporária do Veículo Táxi, desde que comprovada sua indisponibilidade, por prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa. Neste caso, o veículo poderá ter no máximo 7 (sete) anos de fabricação, mas deverá atender aos demais requisitos do art. 11.

Art. 24 Constituem deveres dos Autorizatários e Taxistas Auxiliares, no exercício da prestação do serviço de táxi:

I – trajar-se adequadamente para a função;

II – manter o veículo em perfeitas condições de limpeza e apresentação;

III – manter o veículo em perfeitas condições de segurança, providenciando sempre o conserto de defeitos ou deficiências de sinalização ou qualquer falha mecânica;

IV – aceitar sempre as corridas, com exceção dos seguintes casos:

a) calamidade pública;

b) quando o usuário portar animais que não estejam devidamente acondicionados, exceto o cão guia;

c) quando o destino for área reconhecidamente de risco;

d) quando o usuário portar bagagem capaz de danificar o veículo ou que exceda as dimensões do porta-malas.

V – cobrar o valor da tarifa registrada no taxímetro ou autorizado pelo órgão gestor conforme o caso, a distância da viagem ou hora parada;

VI – seguir o itinerário mais curto, salvo determinação expressa do passageiro ou de autoridade de trânsito ou seus agentes;

VII – cobrar a partir do local de chamada;

VIII – tratar os passageiros com presteza e polidez;

IX – identificar-se sempre que solicitado, declarando o prefixo do taxi que conduz ao atender o chamado;

X – dispor do troco necessário para atender a corrida;

XI – adotar tratamento especial para as gestantes, pessoas idosas e deficientes;

XII – não fumar e não permitir que fumem no interior do veículo;

XIII – acatar as ordens e apresentar os documentos solicitados pela fiscalização;

XIV – evitar partidas e freadas súbitas e/ou bruscas;

XV – manter a carteira nacional de habilitação – CNH, válida e apta a permitir o transporte de passageiro remunerado;

XVI – comunicar o órgão gestor qualquer alteração no endereço residencial;

XVII – não violar o taxímetro;

XVIII – não permitir excesso de lotação;

XIX – aceitar pagamento com as principais bandeiras de cartão de crédito;

XX – manter documento de identificação em local visível;

XXI – manter o veículo abastecido para a realização de corridas;

XXII – manter o taxímetro visível ao passageiro.

Art. 25 O Autorizatário tem o dever de fiscalizar o(s) taxista(s) auxiliar(es) que trabalha(m) no seu veículo táxi em relação aos documentos e o cumprimento desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DAS VISTORIAS

Art. 26 Todos os veículos serão vistoriados anualmente de acordo com as normas e datas a serem fixadas pelo órgão gestor, momento em que o autorizatário deverá apresentar a documentação atualizada.

Art. 27 Aprovado na vistoria, o veículo receberá um selo do órgão gestor, a ser fixado em local visível aos passageiros.

Art. 28 O veículo que não atender a exigências desta Lei, será afastado das atividades do serviço de táxi, até que apresente as condições exigidas para voltar à circulação.

CAPÍTULO IX
DAS TARIFAS

Art. 29 A tarifa do serviço de táxi será fixada por Decreto, que estabelecerá:

I – o preço da bandeirada inicial, ou seja, o valor pago pela ocupação do veículo ou ingresso do passageiro, correspondente ao valor de

partida do serviço e equivalente a 2 (duas) vezes o valor da bandeira 1;

II – o preço da bandeira 1, correspondente ao valor de 1 (um) quilômetro rodado na corrida;

III – o preço da bandeira 2, correspondente ao valor da bandeira 1 acrescido de 20% (vinte por cento);

IV – o preço da hora serviço, correspondente ao valor a ser pago por hora de espera pelo passageiro, com o motor desligado;

V – o valor do quilômetro rodado em viagem.

§1º O valor do quilômetro rodado será resultado de planilha de custos elaborada pelo órgão gestor, considerando a variação inflacionária.

§ 2º O uso do taxímetro será exigido dentro dos seguintes limites:

I – Fragata pela av. Duque de Caxias, até a ponte do Jardim América;

II – Fragata pela BR-116, até a ponte para o Capão do Leão;

III – Passo do Saldo, até a Vila Governaço;

IV – Na BR-392, em direção à Canguçu até Km73;

V – Três Vendas, até Vila Princesa;

VI – Zona Norte, até Sanga Funda;

VII – Laranjal, balneários Valverde e Santo Antônio;

VIII – Simões Lopes, até a ponte do Rio Grande.

§3º É dispensado o uso do taxímetro nas viagens fora do perímetro urbano, bem como em casamentos, batizados, enterros, e demais situações semelhantes em que seja conveniente ajustar previamente o valor.

§4º O preço da bandeira 2 será utilizado nas corridas realizadas nos seguintes horários:

I – das 20h às 7h do dia seguinte, de segunda-feira a sexta-feira;

II – durante às 24h dos feriados;

III – das 13h dos sábados até as 7h de segunda-feira.

Art. 30 É vedada a cobrança de valor adicional pelo transporte de bagagens.

Parágrafo único. O motorista poderá negar-se a transportar bagagens em excesso ou que possam danificar o veículo.

CAPÍTULO X
DA TRIBUTAÇÃO

Art. 31 Os impostos inerentes ao serviço de táxi dar-se-ão pela previsão de lei municipal tributária própria.

Art. 32 Aos autorizatários recairão as seguintes taxas:

I – taxa de transferência *causa mortis*, no valor de 5 (cinco) URM;

II – taxa de transferência *inter vivos*, no valor de 50 (cinquenta) URM;

III – taxa de transferência de ponto de estacionamento a pedido do autorizatário, no valor de 10 (dez) URM;

IV – taxa de expedição de termo de autorização, no valor de 100 (cem) URM, cujo pagamento pode ser fracionado em 50 (cinquenta) parcelas mensais;

V – taxa de expedição de termo de autorização de táxi adaptado, no valor de 10 (dez) URM;

VI – taxa de vistoria anual, no valor de 0,2 (dois décimos) URM.

CAPÍTULO X
DAS PENALIDADES

Art. 33 O descumprimento das normas ou dos princípios que norteiam o serviço de utilidade pública de táxi, enseja a aplicação de alguma das penas previstas nesta Lei, sem prejuízo de outras previstas em outras leis vigentes.

§1º Compete o órgão gestor apurar as infrações e aplicar a sanção cabível.

§2º Constatada a infração, será lavrado o respectivo auto de infração, que originará uma notificação indicando sanção cabível a ser enviada ao autorizatário, atribuindo-lhe prazo de 20 (vinte) dias para defesa.

§3º É facultado ao órgão gestor diligenciar a qualquer tempo na apuração de possíveis irregularidades através de vistorias ou outro tipo de medida cabível.

§4º Na notificação o órgão gestor poderá impor ao condutor e/ou ao autorizatário medidas administrativas preventivas, como apreensão do veículo quando descaracterizado e apreensão do documento de identificação do taxista emitido pelo órgão gestor caso exista alguma irregularidade ou condição que possa oferecer risco aos passageiros.

§5º A defesa será avaliada pelo órgão gestor que manifestar-se-á a respeito, decidindo sobre a aplicação da sanção indicada. Desta decisão, cabe recurso dentro de 30 (trinta) dias ao Chefe do Poder Executivo, que deliberará sobre a matéria após parecer da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 34 As penas consistem em:

I – advertência escrita;

II – multa;

III – suspensão do condutor

IV – exclusão do registro do condutor do Cadastro Municipal de Condutores de Táxi;

V – suspensão da Autorização;

VI – cassação da Autorização.

§1º A cassação do Termo de Autorização implicará a devolução compulsória da autorização e exclusão do seu registro no Cadastro Municipal de Condutores, não podendo pleitear nova autorização do serviço de táxi pelos próximos 60 (sessenta) meses.

§2º Considera-se reincidente aquele que tiver cometido infração de mesma natureza nos 12 (doze) meses anteriores.

§3º a pena poderá ser executada imediatamente após a decisão do órgão gestor, mesmo que o infrator tenha interposto recurso, ficando impedido de exercer a atividade até a quitação se já houver decisão do recurso.

Art. 35 Considera-se infração a esta Lei as condutas a seguir descritas:

I – não se trajar adequadamente para o serviço. Pena: multa de 1 (uma) URM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 01(um) dia para o condutor;

II – recusar passageiros, salvo por motivo justificado. Pena: multa de 1 (uma) URM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 01 (um) dia para o condutor;

III – transitar com o veículo em mau estado de conservação e higiene. Pena: multa de 1 (uma) URM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 01 (um) dia para o condutor;

IV – fumar no interior do veículo. Pena: multa de 1 (uma) URM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 01 (um) dia para o condutor;

V – deixar de portar o documento de identificação do taxista expedido pelo órgão gestor. Pena: multa de 1 (um) URM;

VI – circular com o veículo táxi descaracterizado. Pena: multa de 1 (uma) URM;

VII – abastecer o veículo durante a corrida, salvo quando se tratar de viagens. Pena: multa de 2 (duas) URM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 1 (um) dia ao condutor;

VIII – estacionar o veículo táxi dificultando o serviço dos colegas. Pena: multa de 2 (duas) URM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 1 (um) dia ao condutor;

IX – deixar de tratar com polidez ou urbanidade outros taxistas, os passageiros ou terceiros no exercício da profissão. Pena: multa de 2 (duas) URM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 02 (dois) dias ao condutor;

X – ocultar ou dificultar a visibilidade da identificação do condutor. Pena: multa de 2 (duas) URM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 01 (um) dia ao condutor;

XI – permitir que condutor sem cadastro e anuência do órgão gestor dirija o veículo. Pena: multa de 2 (duas) URM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão do veículo por 02 (dois) dias;

XII – rasurar ou adulterar comprovante de vistoria. Pena: multa de 2 (duas) URM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão do veículo por 02 (dois) dias;

XIII – desrespeitar a tabela de tarifas – multa de 2 (duas) URM (Unidade de Referência Municipal); em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 02 (dois) dias ao condutor;

XIV – negar-se a dar o troco ou prestá-lo em valor menor ao devido. Pena: multa de 2 (duas) URM (Unidade de Referência Municipal); em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 02 (dois) dias ao condutor;

XV – angariar passageiros em distância inferior a 100 m de um ponto de estacionamento de táxi. Pena: multa de 2 (duas) URM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 02 (dois) dias ao condutor;

XVI – desrespeitar as determinações da Unidade Gestora – multa de 2 (duas) URM (Unidade de Referência Municipal); em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 02 (dois) dias ao condutor ou veículo;

XVII – retardar, propositadamente, a marcha do veículo bem como seguir itinerário mais extenso ou desnecessário. Pena: multa de 2 (duas) URM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 02 (dois) dias ao condutor;

XVIII – dificultar de alguma forma a visão do taxímetro para o passageiro – multa de 2 (dois) URM (Unidade de Referência Municipal); em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 02 (dois) dias ao condutor;

XIX – prestar serviços com taxímetro funcionando defeituosamente ou não aplicar a tarifa ou a bandeira corretamente. Pena: multa de 3 (três) URM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 02 (dois) dias;

XX – violar o taxímetro. Pena: multa de 4 (quatro) URM e suspensão do Registro de Condutor, bem como do Termo de Autorização até a realização de nova vistoria com medidor devidamente aferido e lacrado; na reincidência, multa em dobro e suspensão da Inscrição da pessoa do Condutor de Táxi para Taxista Auxiliar ou do Termo de Autorização para Autorizatário pelo prazo de 30 (trinta) dias;

XXI – realizar o serviço de táxi com o cadastro ou autorização suspensa ou caçada. Pena: multa de 4 (quatro) URM; na reincidência, multa em dobro e suspensão da inscrição de condutor de táxi para taxista auxiliar ou do termo de autorização para autorizatário pelo prazo de 30 (trinta) dias;

XXII – deixar de atender ou dificultar a ação da fiscalização do órgão gestor. Pena: multa de 2 (duas) URM e/ou suspensão do Registro de Condutor, pelo prazo de 15 (quinze) dias; na reincidência, multa em dobro e suspensão da Inscrição do Condutor de Táxi para Taxista Auxiliar ou do Termo de Autorização para Autorizatário pelo prazo de 30 (trinta) dias;

XXIII – agredir fisicamente outros taxistas, os passageiros, terceiros, fiscais ou representantes do órgão gestor no exercício das atividades. Pena: multa de 5 (cinco) URM; na reincidência, multa em dobro e suspensão da inscrição do condutor de táxi para taxista auxiliar ou do termo de autorização para autorizatário pelo prazo de 30 (trinta) dias;

XXIV – explorar, de fato, mais de um táxi como se autorizado fosse. Pena: cassação da autorização e multa de 50 (cinquenta) URMS.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 Os já permissionários da outorga do serviço de táxi à data de publicação da presente Lei, que desejarem permanecer operando, deverão comparecer à sede do órgão gestor para fins de recadastramento, apresentando documentos comprobatórios de atendimento das exigências ora estabelecidas e passando por vistoria para emissão do termo de autorização, conforme cronograma a ser divulgado.

§1º Aos permissionários que se submeterem ao reenquadramento da outorga é garantido o prazo de 12 (doze) meses para adequar o seu veículo às novas regras, contados da publicação desta Lei, porém a disponibilidade de equipamento para cartões de crédito deverá se dar em 6 (seis) meses.

§2º O recadastramento de que se trata o *caput* será livre de ônus e isento de taxas.

Art. 37 Caso o permissionário já tenha falecido, os herdeiros terão o mesmo prazo de recadastramento para solicitar o termo de autorização seguindo as regras de transferência estabelecidas nesta Lei.

Art. 38 Ficam extintas as permissões que não forem submetidas ao processo de enquadramento em autorização pelo órgão gestor.

Art. 39 Os casos omissos serão decididos pelo órgão gestor, após ouvido o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes, cabendo em grau de recurso, a apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40 Revoga-se o Decreto Municipal nº 5.908, de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 41 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de dezembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CB5CF17E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do Contrato Administrativo nº 207/2018, para locação do imóvel situado à Praça José Bonifácio, nº 01, Pelotas/RS. Locatário: Antônio Carlos Niemczewski. Valor mensal: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pelotas, 28 de janeiro de 2019.

ANA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Letícia da Silva Jacobsen
Código Identificador:68F7A0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Registro de Preços, sob os números: **RP 291/2018 – SMS**, aquisição de tintas – mão de obra prisional. Abertura: 14h do dia 13/02/2019; **RP 289/2018 – SMS**, aquisição de material de construção. Abertura: 15h do dia 13/02/2019. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br - Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., à Rua Santos Dumont, nº 149 ou através do telefone (53) 3309-5934 ou 3309-5935.

Pelotas, 28 de janeiro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Letícia da Silva Jacobsen
Código Identificador:B1190A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 009/2019 – PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA** os candidatos do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecerem **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munidos com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **17 de fevereiro de 2019**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/

REPOSIÇÃO EDITAL 281/2018
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 211/17 – LEI 6.524/17
AGENTE DO PROJETO VIDA ATIVA

48º DANILO LUIS SANTOS OLIVEIRA

REPOSIÇÃO EDITAL 282/2018
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 267/18 – LEI 6.568/18
MÉDICO – ÁREACLÍNICO GERAL

04º CHEILA CARINE SUBUTZKI LUIZ

Pelotas, 28 de janeiro de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - Substituto

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:988FE8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
EDITAL COMPAM Nº. 01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (COMPAM), órgão máximo da política ambiental municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 273 da Lei Orgânica do Município, pela Lei 3835/94 e regimento interno, INFORMA:

1 – As Instituições interessadas em compor o COMPAM, para o mandato relativo ao do biénio 2019/2020, deverão:

I – As Organizações Não Governamentais e Instituições da sociedade civil: a) encaminhar documento assinado pelo seu representante legal á Secretaria Executiva do COMPAM, manifestando expressamente o interesse em participar do mandato relativo ao período acima citado, indicando o nome do titular e suplente que represente a instituição;

b) ter inscrição no Cadastro Municipal de Instrumento e Atividades de Proteção Ambiental (CAIAPAM) e/ou Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas (CNEA);

c) apresentar cópia da ata da eleição da atual diretoria, das 2 (duas) últimas atas de reuniões e relatório anual de atividades relativo ao último exercício (2018);

II - O Poder Público: Encaminhar documento assinado pelo representante legal dos órgãos governamentais respectivos à Secretaria Executiva do COMPAM, manifestando expressamente o interesse em participar do mandato relativo ao período acima citado, indicando o nome do titular e suplente que represente a instituição.

2 – Os documentos referidos no item 1 (um) deverão ser protocolados na sede da Secretaria Executiva do COMPAM, na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SQA), sito a Avenida Domingos de Almeida, 1490, durante o horário de expediente, até 30 dias após a publicação deste edital.

3 – A composição do COMPAM para o mandato supramencionado será eleita mediante Audiência Pública, a ser realizada, 45 dias após a publicação deste edital, ás 14 horas, no Auditório do Parque Tecnológico de Pelotas, sito a Av. Domingos de Almeida, 1785. As entidades que se manifestarem serão comunicadas da data e ratificação do horário da referia audiência.

4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

5 – Poderão ser interportos recursos à Comissão Eleitoral e, em última instância, ao Plenário do COMPAM.

6 – Maiores informações poderão ser obtidas com à Secretaria Executiva do COMPAM, na sede da SQA, ou pelo telefone: 3027 1491 ou pelo endereço eletrônico: compam.pelotas@gmail.com.

Pelotas, 28 de janeiro de 2019.

FELIPE PEREZ DE GARCIA FERNANDEZ
Secretário de Qualidade Ambiental e Coordenador do COMPAM

Reuniões Ordinárias Públicas toas as primeiras segundas-feiras de cada mês às 14:15h.

Publicado por:
William Madruga Vieira da Fonseca
Código Identificador:935EEFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:
Autuada(o): **WAGNER DA CRUZ CUSTODIO**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **29/11/2018**
CNPJ/CPF/RG: **07.400.599/0001-08**
Endereço: AVENIDA ARTUR DE SOUZA COSTA**, 406 – N S DE FÁTIMA, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0125/2018**
Data da Decisão: 28/**12/2018**
Tipificação da Infração: itens 2.1.1; 2.1.7; 2.4.6 todos da Portaria Estadual 172/2005 c/c o art. 763 ítem II do Decreto nº23.430 do Estado do Rio Grande do Sul e art. 10 inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77; de acordo com o artigo 2º da Lei 6.437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, multa, interdição parcial ou total do estabelecimento.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 28 de janeiro de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:741DDD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:
Autuada(o): **CENTRO RECREATIVO GIRASSOL LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **29/11/2018**
CNPJ/CPF/RG: **21.613.508/0001-35**
Endereço: **RUA IARA SILVA, 333/103 – Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0124/2018**
Data da Decisão: 28/**12/2018**
Tipificação da Infração: itens 2.1.1; 2.1.7; 2.4.6 todos da Portaria Estadual 172/2005 c/c o art. 763 ítem II do Decreto nº23.430 do Estado do Rio Grande do Sul e art. 10 inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77; de acordo com o artigo 2º da Lei 6.437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, multa, interdição parcial ou total do estabelecimento.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA COM MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA COM MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 28 de janeiro de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6826CCAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1877, torna público que, no dia 11 de fevereiro de 2019, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Pregão Presencial nº 02/2019, para aquisição de plataforma enclausurada vertical para a câmara de vereadores. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 28 de janeiro de 2019,

PAULO ROGERIO BERNICKER
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E5C533BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2019

Dispensa de Licitação nº 05/2019
Município de Santa Bárbara do Sul – RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 88.496.468/0001-60, com sede na Avenida Eduardo de Brito, 101 – Centro Administrativo, em Santa Bárbara do Sul, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr.**MARIO ROBERTO UTZIG FILHO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF n.º 468.022.150-04, residente na Rua Capitão Manoel João Silveira n.º 610, em Santa Bárbara do Sul – RS e a empresa Juliano Cogo Machado & Cia Ltda, CNPJ nº 12.683.334/0001-96, com domicílio na Rua Marechal Floriano Peixoto, 808, ap. 401, centro, Soledade, RS, CEP 99300-000, por seu representante legal abaixo assinado, com mesmo endereço, telefone 54 3381-4575, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, com fundamento legal no Edital de licitação em epígrafe e com inteira sujeição a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores para fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos, solicitada pela Secretaria de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O preço para o presente ajuste é de R$12.500,00, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, incluindo todas as despesas até a completa execução dos serviços. Os preços que vigoram no Contrato correspondem ao preço global constante da Proposta Financeira e constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, sendo assim, não haverá reajuste durante a execução do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Todos os serviços serão prestados de acordo com o determinado pela Secretaria Municipal da Saúde.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no pedido de compra e nota de

empenho, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.No pagamento será observado o estipulado no art. 5º da Lei n.º 8.666/93. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária. Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regula a matéria;

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO,

Fica designado como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como as demais especificações dos serviços, a Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do caput do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações), a qual emitirá ao final um laudo de execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos que Lei autoriza. O termo de início do contrato é a data de assinatura, disposta abaixo.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e até 50% (cinquenta por cento) para os acréscimos, conforme Art. 65,§ 1º, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente. Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, nos seguintes casos: 1. Quando por iniciativa da Administração, houver modificação do projeto e/ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetos. 2. Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, a partir dos elementos coletados através do Resumo da Planilha de Custos. 3. Quando necessário a alteração do prazo de conclusão do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 78 e 79, da Lei Federal n° 8.666/93. O Contrato será rescindido, de pleno direito, independente de Notificação ou interpelação Judicial ou Extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da CONTRATADA. Apósassinado o contrato, o mesmo será também automaticamente rescindido nos seguintes casos: Manifesta deficiência do fornecimento; Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato; Falta grave à juízo da contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa; Descumprimento pela contratada, das penalidades impostas pela contratante; Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada; Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;Perda, pela contratada das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada prestação do serviço; Descumprimento pela contratada, das penalidades impostas pela contratante; Incidência nas demais hipóteses do artigo 78 da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O Licitante vencedor estará sujeito à aplicação das seguintes sanções, a critério do Ordenador de Despesa, isoladamente ou conjuntamente, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos: 1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções: 1.1.Advertência; 1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato e/ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, independente da aplicação das sanções civis e penais cabíveis; 2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso; 3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual; 4. Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1.Dos direitos:

1.1. Da contratante: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas. Da contratada: perceber o valor ajustado na forma e na forma convencionada.

2.Das obrigações:

2.1.1. Da contratante: Pagar o preço avençado mediante as condições estabelecidas no contrato; Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o Município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do bem. Efetuar o pagamento do valor contratado conforme avençado, mediante apresentação de documentos fiscais hábeis e laudo de aceitabilidade do fiscal do contrato;

2.2. Da contratada:

2.2.1. Execução total dos serviços na forma ajustada; Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos nos termos da Lei que rege a matéria, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas determinadas pelaSecretaria Municipal da Saúde; Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação; Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta; Respeitar rigorosamente, durante o período de vigência do contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene, segurança por cujos encargos responderá unilateralmente; Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha a causar ao contratante, coisas, propriedades, ou terceiras pessoas, em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar; Aceitar, nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e até 50% (cinquenta por cento) para os acréscimos, conforme Art. 65,§ 1º, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente; Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal o Edital de Tomada de Preços n° 22/2018 com inteira sujeição a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Santa Bárbara do Sul para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em quatro vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de janeiro de 2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO	***JULIANO COGO MACHADO***
Prefeito Municipal	Contatada
Contratante	

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:9AA09806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a Portaria N° 062/2019 que trata da convocação do servidor **ALEXANDRE JACOBSEN DE FREITAS,** Matrícula **3370-7**, Secretário Municipal. A convocação do servidor passa a ser no período de **29.01.2019 a 05.02.2019**, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:686FEC3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2019/CMV

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio da economicidade sem ferir o princípio da eficiência,

DETERMINA:

1. Que o Poder Legislativo retorno ao horário normal de funcionamento a contar de 4 de fevereiro de 2019.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

DIONISIO FAGANELLO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:78CE3A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 29 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	Bianca Rodrigues da Rocha	1.º
Enfermeiro	Silvia Regina Ceccato	2.º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D21E09BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de nomeação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentarem a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 29 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Educação Infantil	Bruna Correa Saraiva	11.º
Professor Área I – Educação Infantil	Camila da Silva Rosa	12.º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B769D0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 169, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Torna sem efeito nomeação de Professora Área I – Educação Infantil aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Torna sem efeito, a nomeação da Professora Área I – Educação Infantil, **Aline Mercedes Silveira Rodrigues dos Santos**, constante na Portaria Municipal n.º 109, de 16 de janeiro de 2019, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018,

homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora Área I – Educação Infantil**, a qual passa para a última da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme requerimento datado em 24 de janeiro de 2019.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DD91B958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 170, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Torna sem efeito nomeação de Professora Área I – Educação Infantil aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Torna sem efeito, a nomeação da Professora Área I – Educação Infantil, **Fernanda Carvalho dos Santos**, constante na Portaria Municipal n.º 109, de 16 de janeiro de 2019, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora Área I – Educação Infantil**, a qual passa para a última da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme requerimento datado em 25 de janeiro de 2019.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B8D86E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 009/2019 (Processo Administrativo nº 012/2019). **Tipo: Menor Preço Global**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento veicular para o controle de veículos pertencentes à frota do Município de Santo Augusto-RS e/ou a serviço do Município, conforme relação constante do anexo III, compreendendo: monitoramento via GPS e GSM (GPRS), identificação do condutor através de sistema identificador pessoal, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos, prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento de equipamentos, chave identificadora do condutor, componentes e licença de uso de software, a titulo de **comodato**, bem como, os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br*. Sessão de abertura:** 11/02/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 28 de janeiro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2E8A4459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública as convocações para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.887 de 13 de dezembro de 2018.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação, permanecendo o prazo final de 10 (dez) dias para assumir a vaga.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA FRANCIELA COSTA ZANELLA, classificada em 12º lugar, para o cargo de Professor II;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MARILUCIA SCHIO, classificada em 13º lugar, para o cargo de Professor II;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ANAIÊ MARIÉLE EIKOHFF, classificada em 2º lugar, para o cargo de Professor III - Ciências;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 29 DE JANEIRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:EC16C192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.837 de 26 de março de 2018.
O candidato terá o prazo de 10 dias, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Diego Rodrigo Lauer Nunes, para o cargo de Zelador, classificado em 15º lugar.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final

homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 29 de janeiro de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:4B25B0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.887 de 13 de dezembro de 2018.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA TACIANA HEIDECKE ASCHENMACKER classificada em 21º lugar, para o cargo de Professor I;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 29 DE JANEIRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:CF17ACC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 – aquisição de material permanente odontológico – Termo de Compromisso nº 4318301712201020409 – R$ 10.010,00 – Altermed Medicamentos e Materiais Hospitalares.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5AD057D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2019 – Processo nº 010/2018 – Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 – locação de um imóvel localizado na Av. Francisco Hermenegildo da Silva, nº 1663 para instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Vigilância Sanitária e Setor de Dengue e Doença de Chagas – R$ 11.225,00 mensais – Guilherme Ferreira Lederes e Bruna Ferreira Lederes.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:661BD197

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 149/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017 – com base no Parecer Jurídico nº 016/2019 e artigo 79, I da Lei Federal nº 8.666/93 – Gabriele Kowalski Ribas ME.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FB6355E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 074/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2019 – Valmir da Silva Lourenço.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BB55D021

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2019 A CARTA DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2016 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2015 – prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano a partir de 26/02/2019 – Anna Lélia Silveira Lopes Soares.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EE05E873

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018 A CARTA DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2015 – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 23 de dezembro de 2018 – ECO X CENTER SERVIÇOS POR IMAGEM LTDA.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9A0DBFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 159/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – prorrogação de prazo até final do ano letivo de 2019 – W.R. da Silva Torales.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:95EBC0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 064/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2019 – Santaura Transportes Ltda.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4645EA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2019 – Ana Maria C. Jacobsen - ME.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3F96660F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 001/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2017 – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 17/01/2019 – Jorge Emanuel Falkemberg Stangarlin.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C63E6000

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2019 – Leomar dos Santos Freitas.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2F4E603D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 002/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2017 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 17/01/2019 – Luis Fernando Silva Lederes, Paulo Cezar Silva Lederes, José Orácio Silva Lederes

São Gabriel, 28 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CB74A671

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 189/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2019 – Valmir da Silva Lourenço.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:75515D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 060/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – acréscimo de serviços R$ 9.954,82 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DBE1E5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 053/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 702/2017 – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 22 de maio de 2018 – Cláudia Bonorino Cunha.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:48463585

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 075/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2019 – W. R. da Silva Torales – Transportes ME.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:26A117E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2019 (Item 02)– W. R. da Silva Torales – Transportes ME.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:348D2138

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 178/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2103/2017– prorrogação de prazo por mais 06 meses de 20/06/2018 – Carlos Henrique Koller.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A6AD5CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 063/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2019 – Valmir da Silva Lourenço.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9614D46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 166/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 – prorrogação de prazo por mais 12 meses de 09/11/2018 – Valmor Klimck de Oliveira.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5BFE1149

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 0013/2018 AO CONTRATO Nº 059/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – prorrogação de prazo por mais 90 dias de 11/12/2018 – Mundial Indústria e Comércio de Pisos Esportivos Ltda - EPP.

São Gabriel, 28 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3E24FEA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de São Leopoldo
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018 [Dezembro]

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		661.027.463,33
Receita Corrente Líquida Ajustada		661.027.463,33
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.226.417,73	1,40%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.661.647,80	6,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.678.565,41	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	35.695.483,02	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRIÇÃO EM RESTOS A CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA DO EXERCÍCIO PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	308.353,06
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Câmara Municipal de São Leopoldo , Data da emissão 21 de Janeiro de 2019 e hora da emissão 02h e 48m		

JOSE ARMANDO DA SILVA MOTA
Presidente
CPF 211.330.690-53

WAGNER JOSUE PEHLS
Secretária Geral
CPF 004.947.000-09

EVERTON ALMEIDA DEL RIO
Tec. Contábil - CRC/RS 37214
CPF 425.515.600-04

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:A39471C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 61/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2016
CONTRATADO: AMA LIVROS LTDA - ME, CNPJ nº: 15.596.184/0001-71.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para aquisição de 1880 livros, destinados às escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental, participantes do Projeto LeiturAção, edição 2016, de acordo com as especificações

contidas no Anexo I deste instrumento contratual, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
PRAZO: 09 meses
VALOR: R$ 60.150,50
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SMED, Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Programa de Trabalho – 2297 Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental e 2294 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Rubrica: 3.3.9.0.30.46.00.00.00 – Material Bibliográfico – Fonte Recurso 0020 – MDE e 1130 – Salário Educação.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0C2C3CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 66/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2016
CONTRATADO: GRUPO EDITORIAL SINOS S.A, CNPJ nº: 91.665.570/0001-56.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para assinatura de 21 assinaturas do jornal VS impressa e Jornal ABC Domingo, para atendimento das Secretarias Municipaise 01 (uma) assinatura digital para o Departamento de Comunicação (DECOM), de acordo com as especificações e locais de entrega contidas no Anexo I deste instrumento contratual, em conformidade com a solicitação do Gabinete do Prefeito.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R$ 8.420,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados ao Gabinete do Prefeito, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Programa de Trabalho – 2008 Manutenção do Gabinete do Prefeito – Rubrica: 3.3.9.0.39.01.00.00.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte Recurso 0001 – Recurso Livre.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2016.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E274316A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 119/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016
CONTRATADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO LEOPOLDO, CNPJ nº: 96.756.796/0001-86.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para confecção de notificações, registros e consulta de contribuintes no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC através da Câmara dos Dirigentes Lojistas de São Leopoldo – CDL, de pessoas físicas e jurídicas com débitos inscritos em Dívida Ativa e exigíveis, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste instrumento contratual, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R$ 18.000,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Programa de Trabalho – 2207 Manutenção da Diretoria de Divida Ativa – Rubrica: 3.3.9.0.39.57.00.00.00 – Serviços de Processamento de Dados – Fonte Recurso 0001 – Recurso Livre.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2016.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:423AD59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 120/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2016
CONTRATADO: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA. - EPP, CNPJ nº: 01.484.706/0001-39.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste instrumento contratual, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: O preço mensal é de R$ 1.600,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Programa de Trabalho – 2200 Manutenção da Secretaria da Fazenda – Rubrica: 3.3.9.0.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte Recurso 0001 – Recurso Livre.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2016.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A8F4CAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 127/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2016
CONTRATADO: J C F SANTOS - ME, CNPJ nº: 06.083.803/0001-33
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação do palestrante Júlio César Furtado dos Santos que realizará uma formação com o tema "Conteúdos e competências na sala de aula: o que sai e o que fica", que tratará: Sobre o desafio do professor de trabalhar competências em sala de aula, qual o lugar dos conteúdos. Estamos diante de palavras opostas? Como construir o trabalho por competências em sala de aula de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste instrumento contratual, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
PRAZO: 90 dias.
VALOR: R$ 5.700,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO

LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SMED, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Programa de Trabalho – 2297 Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental – Rubrica: 3.3.9.0.39.48.00.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte Recurso 0020 – MDE.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9D526E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 16/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016 – Credenciamento 02/2016
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA INIVALE, CNPJ nº: 18.378.102/0001-00.
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de Cooperativas de Reciclagem no PROGRAMA PILOTO DE GERAÇÃO DE RENDA SOLIDÁRIO - A PRAÇA É DA COMUNIDADE.
PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data da sua assinatura e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital do credenciamento 02/2016.
VALOR: R$ 225.000,00
RUBRICA: Recursos orçamentários para a execução deste programa são: Proj/Atividade: 2239 – Manutenção de Espaços de lazer. Órgão: 23 Secretaria de Obras e Viação. Dotação: 2222. Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:990D1A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 20/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 – Credenciamento 02/2016
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS CATADORES DO BAIRRO FEITORIA, CNPJ nº: 16.698.206/0001-77.
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de Cooperativas de Reciclagem no PROGRAMA PILOTO DE GERAÇÃO DE RENDA SOLIDÁRIO - A PRAÇA É DA COMUNIDADE.
PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data da sua assinatura e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital do credenciamento 02/2016.
VALOR: R$ 225.000,00
RUBRICA: Recursos orçamentários para a execução deste programa são: Proj/Atividade: 2239 – Manutenção de Espaços de lazer. Órgão: 23 Secretaria de Obras e Viação. Dotação: 2222. Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2016.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BB9E48C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2018
CREDENCIAMENTO N° 11/2018

CREDENCIAMENTO N° 11/2018
CREDENCIADA: **LENI TERESINHA SANCANDI ME (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIVADA CIA DOS ANJOS),** inscrita no CNPJ sob o nº 07.986.301/0001-85.
OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na **Modalidade de Creche, Turno Integral** é de 45 (quarenta e cinco) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses **Modalidade de Creche, Turno Integral** é de 36 (trinta e seis) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 02 (duas) vagas. O documento na integra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.
VALOR: O valor máximo **ANUAL** para realização dos serviços credenciados é de **R$421.745,76** (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondendo ao valor **MENSAL** máximo de **R$35.145,48** (trinta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser rateado entre todos os credenciados, de acordo com o número de vagas constantes no edital do credenciamento nº 11/2018 que é de 2.300 Integrais ou 4.600 parciais.
PRAZO: O presente termo entrara em vigor na data da sua assinatura e estará vigente durante o prazo de vigência do Credenciamento nº 11/2018, que será de máximo 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2471 – Recurso 0020, 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2472 – Recurso 0020, 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2473 – Recurso 002.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C8E04BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2018
CREDENCIAMENTO N° 11/2018

CREDENCIADA:**POLICASTRO PANAZZOLO MANTENÇA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA ME (ESTAÇÃO DA CRIANÇA),** inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.196/0001-83.
OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na **Modalidade de Creche, Turno Integral** é de 59 (cinquenta e nove) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses **Modalidade de Creche, Turno Integral** é de 34 (trinta) vagas. O documento na integra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.
VALOR: O valor máximo **ANUAL** para realização dos serviços credenciados é de R$472.230,24(quatrocentos e setenta), correspondendo ao valor MENSAL máximo de R$39.352,52 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e dois centavos), que deverá ser rateado entre todos os credenciados, de acordo com o número de vagas constantes no edital do credenciamento nº 11/2018 que é de 2.300 Integrais ou 4.600 parciais.
PRAZO: O presente termo entrara em vigor na data da sua assinatura e estará vigente durante o prazo de vigência do Credenciamento nº 11/2018, que será de máximo 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2471 – Recurso 0020, 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2472 – Recurso 0020, 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2473 – Recurso 002.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9F007C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2018

CREDENCIAMENTO N° 11/2018
CREDENCIADA: CLEDIS MEINCKE FAGUNDES EPP (BALAO MAGICO II), inscrita no CNPJ sob o nº 94.403.136/0001-96.
OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na **Modalidade de Creche, Turno Integral** é de 69 (sessenta e nove) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses **Modalidade de Creche, Turno Integral** é de 36 (trinta e seis) vagas. O documento na integra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.
VALOR: O valor máximo **ANUAL** para realização dos serviços credenciados é de **R$535.402,08** (quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dois reais e oito centavos), correspondendo ao valor **MENSAL** máximo de **R$44.616,84** (quarenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), que deverá ser rateado entre todos os credenciados, de acordo com o número de vagas constantes no edital do credenciamento nº 11/2018 que é de 2.300 Integrais ou 4.600 parciais.
PRAZO: O presente termo entrara em vigor na data da sua assinatura e estará vigente durante o prazo de vigência do Credenciamento nº 11/2018, que será de máximo 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2471 – Recurso 0020, 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2472 – Recurso 0020, 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2473 – Recurso 002.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B9BFCEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº125/2018

CREDENCIAMENTO N° 11/2018
CREDENCIADA: **CLEDIS MEINCKE FAGUNDES EPP (BALAO MAGICO I),** inscrita no CNPJ sob o nº 94.403.136/0006-09.
OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na **Modalidade de Creche, Turno Integral** é de 84 (oitenta e quatro) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses **Modalidade de Creche, Turno Integral** é de 85 (oitenta e cinco) vagas. O documento na integra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.
VALOR: O valor máximo **ANUAL** para realização dos serviços credenciados é de **R$836.364,96** (oitocentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondendo ao valor **MENSAL** máximo de **R$69.697,08 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos)**, que deverá ser rateado entre todos os credenciados, de acordo com o número de vagas constantes no edital do credenciamento nº 11/2018 que é de 2.300 Integrais ou 4.600 parciais.
PRAZO: O presente termo entrara em vigor na data da sua assinatura e estará vigente durante o prazo de vigência do Credenciamento nº 11/2018, que será de máximo 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2471 – Recurso 0020, 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2472 – Recurso 0020, 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2473 – Recurso 002.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:41C4044A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2018

CREDENCIAMENTO N° 11/2018
CREDENCIADA: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEVERO & RODRIGUES LTDA ME (PIMPOLHOS E CIA I)** inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.199/0001-30.
OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na **Modalidade de Creche, Turno Integral** é de 85 (oitenta e cinco) vagas. O documento na integra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.
VALOR: O valor máximo **ANUAL** para realização dos serviços credenciados é de R$460.754,40 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondendo ao valor MENSAL máximo de R$38.396,20 (trinta e oito mil trezentos e noventa e seis mil e vinte centavos), que deverá ser rateado entre todos os credenciados, de acordo com o número de vagas constantes no edital do credenciamento nº 11/2018 que é de 2.300 Integrais ou 4.600 parciais.
PRAZO: O presente termo entrara em vigor na data da sua assinatura e estará vigente durante o prazo de vigência do Credenciamento nº 11/2018, que será de máximo 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2471 – Recurso 0020, 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2472 – Recurso 0020, 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2473 – Recurso 002.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:66E112C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2018

CREDENCIAMENTO N° 11/2018
CREDENCIADA: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEVERO & RODRIGUES LTDA ME (PIMPOLHOS E CIA II),** inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.199/0002-11.

OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na **Modalidade de Creche, Turno Integral** é de 72 (setenta e duas) vagas. O documento na integra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.
VALOR: O valor máximo **ANUAL** para realização dos serviços credenciados é de R$390.286,08 (trezentos e noventa mil duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos), correspondendo ao valor MENSAL máximo de R$32.523,84 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), que deverá ser rateado entre todos os credenciados, de acordo com o número de vagas constantes no edital do credenciamento nº 11/2018 que é de 2.300 Integrais ou 4.600 parciais.
PRAZO: O presente termo entrara em vigor na data da sua assinatura e estará vigente durante o prazo de vigência do Credenciamento nº 11/2018, que será de máximo 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2471 – Recurso 0020, 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2472 – Recurso 0020, 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2473 – Recurso 002.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3650147C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2018

CREDENCIAMENTO N° 11/2018
CREDENCIADA: **MARCIA FERNANDA DIOGO - ME (ANJINHO TRAVESSO),** inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.006/0001-73.
OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na **Modalidade de Creche, Turno Integral** é de 101 (cento e um mil) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 01 (uma) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses **Modalidade de Creche, Turno Integral** é de 114 (cento e quatorze) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 02 (duas) vagas. O documento na integra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.
VALOR: O valor máximo **ANUAL** para realização dos serviços credenciados é de **R$1.083.173,28** (um milhão oitenta e três mil cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos), correspondendo ao valor **MENSAL** máximo de **R$90.264,44 (noventa mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, que deverá ser rateado entre todos os credenciados, de acordo com o número de vagas constantes no edital do credenciamento nº 11/2018 que é de 2.300 Integrais ou 4.600 parciais.
PRAZO: O presente termo entrara em vigor na data da sua assinatura e estará vigente durante o prazo de vigência do Credenciamento nº 11/2018, que será de máximo 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2471 – Recurso 0020, 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2472 – Recurso 0020, 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2473 – Recurso 002.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7CC71C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 193/2018

CONTRATADA: FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.399.8818/0001-61.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação emergencial para prestação de serviços gerais para limpeza, auxiliar de cozinha, cozinheira, copeira e auxiliar de lavanderia, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene em **18 postos de serviços**, para atuação nas unidades da Secretaria Desenvolvimento Social - SDS
VALOR: R$186.206,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Órgão 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, **Unidade 01** – **Administração Central do Gabinete**, Projeto Atividade 2162 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Unidade 02 – Diretoria de Proteção Social Básica,** Projeto Atividade 2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Unidade 03 – Diretoria Administrativa,** Projeto Atividade 2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Unidade 04 – Diretoria de Proteção Social Especial,** Projeto Atividade 2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Projeto Atividade 2194– Manutenção do Lar São Francisco, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Projeto Atividade 2190 – Manutenção do CREAS, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Projeto Atividade 2191 – Manutenção do CENTRO POP, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Projeto Atividade 2193– Centro de Referência de Atendimento da População de/na Rua, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Recursos:** 0001 – Livre, 2191 – Piso Básico Fixo (CRAS), 2192 – Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS), 2304 – Piso Fixo de Média Complexidade (Centro POP), 2302 – Piso de Transição de Alta Complexidade (Albergue Bom Pastor), 2245 -Piso de Alta Complexidade.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3648A2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 21/2018

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 21/2018

CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.302.423/0001-30
VALOR: R$ 6.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos. Programa de trabalho: 22.04.15.451.0009.2147 – Manutenção da Sinalização e Controle Semafórico. Elemento da despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros

Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 2291 - Mobilidade Urbana.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:181AA84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 130/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 26/2018
CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº: 79.283.065/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 19 postos de serviços, nas funções de serviços gerais para limpeza, auxiliar de cozinha, cozinheira, copeira e auxiliar de lavanderia, com fornecimento de materiais, para atuação nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PRAZO: O prazo de vigência será de **doze (12) meses**, a partir da assinatura do contrato e poderá ser renovado sempre que se demonstrar vantajoso à Administração, por até sessenta (60) meses, conforme preconiza a Lei de Licitação.
VALOR: R$1.027.200,00
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: **Órgão 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.** Unidade 01 – Administração Central do Gabinete. Projeto Atividade 2162 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Rubrica 3.3.9.0.39.46.00.00.00 – Serviços Domésticos. Unidade 02 – Diretoria de Proteção Social Básica. Projeto Atividade 2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Rubrica 3.3.9.0.39.46.00.00.00 – Serviços Domésticos. Projeto Atividade 2167 – Manutenção do Banco do Agasalho. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Rubrica 3.3.9.0.39.46.00.00.00 – Serviços Domésticos. Unidade 03 – Coordenadoria Administrativa. Projeto Atividade 2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Rubrica 3.3.9.0.39.46.00.00.00 – Serviços Domésticos. Unidade 04 – Diretoria de Proteção Social Especial. Projeto Atividade 2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Rubrica 3.3.9.0.39.46.00.00.00 – Serviços Domésticos. Unidade 04 – Diretoria de Proteção Social Especial. Projeto Atividade 2194 – Manutenção do Lar São Francisco. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Rubrica 3.3.9.0.39.46.00.00.00 – Serviços Domésticos. Unidade 04 – Diretoria de Proteção Social Especial. Projeto Atividade 2190 – Manutenção do CREAS. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Rubrica 3.3.9.0.39.46.00.00.00 – Serviços Domésticos. Unidade 04 – Diretoria de Proteção Social Especial. Projeto Atividade 2191 – Manutenção do CENTRO POP. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Rubrica 3.3.9.0.39.46.00.00.00 – Serviços Domésticos. Unidade 04 – Diretoria de Proteção Social Especial. Projeto Atividade 2193– Manutenção do Centro de Referência de Atendimento da População de/na Rua. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Rubrica 3.3.9.0.39.46.00.00.00 – Serviços Domésticos. **Recursos:** 0001 – Livre. 2191 – Piso Básico Fixo (CRAS). 2192 – Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS). – Piso Fixo de Média Complexidade (Centro POP). – Piso de Transição de Alta Complexidade (Albergue Bom Pastor). 2245 - Piso de Atendimento de Alta Complexidade
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6F0D4941

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 12/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 193/2018
CONTRATADO: FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ nº: 22.399.8818/0001-61
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços gerais para limpeza, auxiliar de cozinha, cozinheira, copeira e auxiliar de lavanderia, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene em **18 postos de serviços**, para atuação nas unidades da Secretaria Desenvolvimento Social – SDS, desde o dia 22/10/2018, conforme ordem de início nº 01/2018
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta dias**) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início, podendo ser prorrogado até o limite legal, devendo ser rescindido, imediatamente, após homologação do Pregão Eletrônico nº 23/2018 em andamento
VALOR: **R$186.206,40**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Órgão 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, **Unidade 01** – **Administração Central do Gabinete**, Projeto Atividade 2162 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Unidade 02 – Diretoria de Proteção Social Básica,** Projeto Atividade 2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Unidade 03 – Diretoria Administrativa,** Projeto Atividade 2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Unidade 04 – Diretoria de Proteção Social Especial,** Projeto Atividade 2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Projeto Atividade 2194– Manutenção do Lar São Francisco, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Projeto Atividade 2190 – Manutenção do CREAS, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Projeto Atividade 2191 – Manutenção do CENTRO POP, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Projeto Atividade 2193– Centro de Referência de Atendimento da População de/na Rua, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Recursos:** 0001 – Livre, 2191 – Piso Básico Fixo (CRAS), 2192 – Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS), 2304 – Piso Fixo de Média Complexidade (Centro POP), 2302 – Piso de Transição de Alta Complexidade (Albergue Bom Pastor), 2245 -Piso de Alta Complexidade.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:079D2BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 131/2018

SÚMULA DO CONTRATO 131/2018

MODALIDADE:
CONTRATADO: OSMO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº: 07.863.724/0001-08
OBJETO: aquisição de um (01) veículo automotor, sedan, zero quilômetro, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **02 (dois) meses** a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
VALOR: R$67.900,00
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: 14 – Prefeitura de São Leopoldo; Programa de Trabalho: 2051 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 2083- Recurso vinculado FUNDEMA; Rubrica do Item: 4.4.9.0. 52.48.00.00.00 – Veículos Diversos; RM: 2255/ 2018.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:414F6A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N°03 AO CONTRATO N° 265/2014

SÚMULA APOSTILAMENTO N°03 AO CONTRATO N° 265/2014

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 09/2014
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**,** CNPJ: 91.852.087/0001-80
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação-SEMOV através do memorando nº 146/2017 no valor de **R$4.325.181,05** no percentual de **-1,42001%,** correspondente à variação do índice IPG-M no período de 11/2016 à 10/2017 (terceira anualidade)**,** resultando na redução de **R$61.418,00** , sendo **R$52.132,34** referente aos materiais e **R$9.285,66** à mão de obra, passando o valor do contrato a ser de **R$4.451.072,50**, sendo **R$3.774.258,07** referente aos materiais e **R$676.814,43** à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 81/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:79AE1802

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 - REVISÃO DOS 12 MESES OU 10.000 KM DOS 17 VEÍCULOS RENAULT OROCH DA FROTA OFICIAL DO SEMAE

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 2019/01 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** contratação de empresa especializada e autorizada para realizar a revisão dos 12 meses ou 10.000 KM dos 17 veículos Renault Oroch que compõem a frota oficial do SEMAE. **CONTRATADA: DR SUL VEÍCULOS LTDA – CNPJ N° 02.847.681/0010-44..**

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:22DC44A8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 002/2019

SÚMULA DO CONTRATO Nº 002/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2018

CONTRATADO: P.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA– CNPJ Nº: 10.426.548/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa para limpeza e desinfecção de reservatórios de abastecimento de água de São Leopoldo.

VALOR: O preço global para o fornecimento ora formalizada é de R$86.000,00(oitenta e seis mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da ordem de início.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1E4D53F5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO Nº 049/2012

01 SÚMULA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO Nº 049/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2011

CONTRATADO: CLARO SA – CNPJ Nº: 88.368.386/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal e para 0800/PABX, em regime de comodato, para comunicação de voz e dados, via rede móvel, com tecnologia digital.

VALOR: O pagamento no valor de R$9.328,15(nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos) a título de indenização representado através das Contas nºs: 75107515122-6, 75107415122-2 e 75107615122-0 (conta total nº75105225122-4).

QUITAÇÃO: Dá-se plena, geral e irrevogável quitação relacionada ao débito acima referido, conforme empenho 164/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5C5814BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 01

EDITAL Nº 008 /2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de divulgação de Gabarito preliminar das provas objetivas realizadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para a Função de Professor para Anos/ Séries Iniciais, Professor de Espanhol e Fiscal Tributário".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marino Krewer, no uso de suas atribuições, visando à contratação de: **Professor de Anos Iniciais, Professor de Espanhol e Fiscal Tributário,** torna público o **GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS** realizadas noProcesso Seletivo Simplificado regido pelo Edital 01/2019, conforme segue abaixo, de acordo com cada cargo.

GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS PARA OS CARGOS DE FISCAL TRIBUTÁRIO

C
B
D
C
B
D
A
D
B
D
B
A
A
D
A
B
C
C
A
A
A
D
A
A
D
C
C
C
A
A

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ESPANHOL
PROFESSOR DE ESPANHOL

C
B
D
C
B
D
A
D
B
D
B
D
A
D
A
D
B
C
D
A
B
A
D
D
C
B
A
A
C
D

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

C
B
D
C
B
D
A
D
B
D
B
D
A
D
A
B
C
B
C
B
D
B
A
D
D
B
A
D
C
D

São Martinho/RS, 28 de janeiro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

BRUNA KATIANE BOENO
Sec. Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:1BF78D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO OPERÁRIO OPERADOR DE MÁQUINAS

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino Krewer, no uso de suas atribuições, torna público a realização de seleção visando à formação de cadastro de reserva para os cargos de **Operário, Operador de Máquinas,** sendo que a seleção dar-se-á exclusivamente por meio de análise de currículos no cargo de operário e de análise de currículos e prova prática no cargo de operador de máquinas. O período de inscrições será entre os dias **28 de janeiro à 1º de fevereiro** junto a Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Osvaldo de Souza, n° 124, centro, durante o horário de expediente, das **07h:00min às 13h00min horas. O valor de inscrição será de R$ 20,00 (vinte reais).** O pagamento da referida taxa deverá ser realizada na Tesouraria da Prefeitura. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de São Martinho/RS,

pelos telefones (55)3533-1170 e (55) 3533-1728 e pelo site **www.saomartinho.rs.gov.br.**

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:A28A9C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino Krewer, no uso de suas atribuições, torna público a realização de seleção visando à formação de cadastro de reserva para o cargo de **Técnico em Contabilidade,** sendo que a seleção dar-se-á exclusivamente por meio de análise de currículos no cargo de técnico em contabilidade. O período de inscrições será entre os dias **28 de janeiro à 1º de fevereiro** junto a Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Osvaldo de Souza, n° 124, centro, durante o horário de expediente, das **07h:00min às 13h00min horas. O valor de inscrição será de R$ 20,00 (vinte reais).** O pagamento da referida taxa deverá ser realizado na Tesouraria da Prefeitura. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, pelos telefones (55)3533-1170 e (55) 3533-1728 e pelo site **www.saomartinho.rs.gov.br.**

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:BEB63DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO OPERÁRIO E OPERADOR DE MÁQUINAS

EDITAL Nº009/2019

RETIFICA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERÁRIO n ºº005/2018

Retifica-se alínea **2.1 a** do item **2** do Edital de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Operador de Máquinas e Operário**.**

Onde lê-se:

2.1 As funções temporárias, a carga horária semanal e o valor pago mensalmente, de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde a:

a) - Cadastro reserva do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão 04, Classe A, Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, **Vencimentos: R$1.330,44 (um mil trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos);**

-Cadastro reserva do cargo de OPERÁRIO, Padrão 01, Classe A, Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, **Vencimentos: R$1.054,52 (um mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);**

Leia-se:

a) - Cadastro reserva do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão 04, Classe A, Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, **Vencimentos: R$1.330,44 (um mil trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos);**

-Cadastro reserva do cargo de OPERÁRIO, Padrão 01, Classe A, Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, **Vencimentos: R$1.054,53 (um mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);**

Permanecem inalterados os demais itens e regramentos do Edital de Processo Seletivo de Operador de Máquinas e Operário nº 005/2019.

São Martinho/RS, 28 de janeiro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:1641B6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

EDITAL Nº010/2019

RETIFICA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE nº006/2019

Retifica-se alínea **2.1 a** do item **2** do Edital de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico em Contabilidade.

Onde lê-se:

2.1 As funções temporárias, a carga horária semanal e o valor pago mensalmente, de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde a:

a) - Cadastro reserva do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Padrão 07, Classe A, Carga Horária de 37 (trinta e sete) horas semanais, **Vencimentos: R$1.784,60 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos);**

Leia-se:

a) 2.1 As funções temporárias, a carga horária semanal e o valor pago mensalmente, de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde a:

a) - Cadastro reserva do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Padrão 07, Classe A, Carga Horária de 37 (trinta e sete) horas semanais, **Vencimentos: R$1.784,61 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos);**

Permanecem inalterados os demais itens e regramentos do Edital de Processo Seletivo Simplificado do Cargo de Técnico em Contabilidade nº 006/2019.

São Martinho/RS, 28 de janeiro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:9C0FB7A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0174/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JAIRO MARION JUNGES,** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA,** criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **1º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.2.6A, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1C6451E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0175/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA

A pedido, conforme documento anexado, o Servidor **ATALICIO TORMES DE MOURA**, matrícula n° 957, nomeado para o cargo de **MOTORISTA**, pela Portaria DP n° 1588/1998 de15.09.2019. Exoneração a contar de **17.01.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **17.01.2019**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2EA1FF03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0176/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0121/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO

A Portaria DP nº **0121/2019** de 16.01.2019, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, o Senhor **MARCO ANTONIO TASCHETTO**, por ter sido classificado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2014, por **DESISTÊNCIA** em assumir a vaga, conforme documento em anexo, de **18.01.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **18.01.2019**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5F876EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0177/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

LOTA SERVIDOR E DÀ O EXERCÍCIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria de Obras e Transito, o servidor **JAIRO MARION JUNGES**, cargo efetivo de Operador de Máquinas, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0174/2019, Tomada Posse na data de 24.01.2019 conforme Termo de Posse nº 003/2019 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de 24.01.2019, conforme Oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:485246E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

Objeto: Recapagem pneus carregador.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: Macaco Pneus Eireli-ME, CNPJ n.º 28.391.682/0001-20.
Valor: R$7.600,00 (Sete mil e Seiscentos Reais).

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:DB7AF7AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

Objeto: Peças e Mão de Obra conserto Caminhão IVM 8114.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: Bombas Injetoras Tresmaiense LTDA , CNPJ n.º 92.571.652/0001-02.
Valor: R$7.050,00 (Sete mil e Cinquenta Reais).

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:6FB601BF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 01/2019.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de Cestas Básicas.
Adjudicado:
GABRIEL MULLER FELIX ME, CNPJ: 14.904.244/0001-03. Valor R$ 30.030,00 (Trinta mil e Trinta Reais).

São Valério do Sul – RS, 25 de janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:5BD8464D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO-TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018 – expediente administrativo nº 15458/2018, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DO MURO EXISTENTE E POSTERIOR SUBSTITUIÇÃO POR GRADIL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO INSTALADO SOBRE FUNDAÇÕES DE ESTACAS ESCAVADAS, BLOCOS DE COROAMENTO ARMADOS E FECHAMENTO COM ALVENARIA DE PEDRAS GRES NO ENTORNO DA E.M.E.B. JOÃO DE BARRO, ASSIM COMO SEFVIÇOS COMPLEMENTARES.Empresa Vencedora:construtora tabaí eireli, CNPJ 07.521.324/0001-14, com o valor global de R$ 110.067,41 (cento e dez mil e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente CPL

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:1F53F1B6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÂO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul COMUNICA aos interessados, que está REVOGADO o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018, que tem como objeto. "A OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL" por motivo de interesse público decorrente de questionamentos levantados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para a adequação ao edital visando ampla participação ao certame. Fica aberto prazo de cinco dias úteis para manifestação dos licitantes acerca do ato de revogação.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:F4E9347A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF 3º QUADRIMESTRE/2018

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	348.495.546,12	
Receita Corrente líquida Ajustada	348.495.546,12	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	108.869.724,89	41,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	209.097.327,67	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	198.642.461,29	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	188.187.594,90	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-82.263.772,31	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	418.194.655,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.669.020,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	55.759.287,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federalpara Operações de Crédito por Antecipação da Receita	24.394.688,23	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO NÃO EXERCÍCIO)
Valor Total	343.046,41	306.183.298,43
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, DATA DA EMISSÃO 28/01/2019 E HORA DA EMISSÃO 16:28:09		

LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

LUÍS DAVI VICENSI SIQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

GRAZIELE RAMOS AMARAL
Diretora de Contabilidade
091400/O-9

Publicado por:
Graziele Ramos do Amaral
Código Identificador:65991974

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro 1278, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. TITO LIVIO JAEGER FILHO**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 806.600.530-04, RG 1057608273, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Federação, n° 1977, resolve **RESCINDIR** UNILATERALMENTE o Contrato nº 045/2016 por motivo de interesse público, sem multa ou qualquer indenização, visto que o "Programa Mais Médicos" foi alterado pelo Governo Federal, acarretando na saída dos médicos cubanos que residiam no país, com base na Cláusula Quinta do presente Contrato e Art. 78, Inciso XII da Lei nº 8.666/93, sendo seu encerramento no dia 31 de Janeiro de 2019.

Taquara, 28 de Janeiro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8582B900

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro 1278, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. TITO LIVIO JAEGER FILHO**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 806.600.530-04, RG 1057608273, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Federação, n° 1977, resolve **RESCINDIR** UNILATERALMENTE o Contrato nº 084/2014 por motivo de interesse público, sem multa ou qualquer indenização, visto que o "Programa Mais Médicos" foi alterado pelo Governo Federal, acarretando na saída dos médicos cubanos que residiam no país, com base na Cláusula Quinta do presente Contrato e Art. 78, Inciso XII da Lei nº 8.666/93, sendo seu encerramento no dia 31 de Janeiro de 2019.

Taquara, 28 de Janeiro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:AA9E91C2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro 1278, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. TITO LIVIO JAEGER FILHO**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 806.600.530-04, RG 1057608273, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Federação, n° 1977, resolve **RESCINDIR** UNILATERALMENTE o Contrato nº 091/2014 por motivo de interesse público, sem multa ou qualquer indenização, visto que o "Programa Mais Médicos" foi alterado pelo Governo Federal, acarretando na saída dos médicos cubanos que residiam no país, com base na Cláusula Quinta do presente Contrato e Art. 78, Inciso XII da Lei nº 8.666/93, sendo seu encerramento no dia 31 de Janeiro de 2019.

Taquara, 28 de Janeiro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A5FCCF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019. Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira nos moldes do Contrato de Repasse nº 881379/2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal. Data abertura: 08/02/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7C2F204D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018. Contratada: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. Fica alterada as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Original, no que se refere ao objeto e preço, para que seja excluído os vales transportes da Linha Tramandaí x Porto Alegre da Secretaria de Planejamento, extornando o saldo restante relativo as passagens dessa secretaria e incluindo os vales transportes de Tramandaí x Osório – 22 (vinte e duas) passagens mensais, no valor de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos),por passagem. O presente contrato teve início na data de 26 de fevereiro 2018. INEXIGIBILIDADE 053/2017.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:CB6F3F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO INTERNO DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações. Tendo em vista as alterações sofridas o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação fica para o dia 15 de fevereiro de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e

Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:28FF5C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações. Tendo em vista as alterações sofridas o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação fica para o dia 13 de fevereiro de 2019 às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1DC90922

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 19/2019
CONTRATANTE: Município de Triunfo
CONTRATADA: SILK TRANSPORTES LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 300 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido e com operador. Equipado com arado de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos – 3º Distrito .
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato entrará em vigor a contar da data de **28 de janeiro de 2019 e vigerá até 28 de abril de 2019**, ou até atingir o limite de 300 horas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:65EB08D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a locação de um imóvel de propriedade de EUCLARIDES OSWALDO BOEIRA PACHECO (falecido), representado por sua esposa Sra. ODILLA HERMENEGILDA CASAGRANDE PACHECO, para instalação do Conselho Tutelar, na Rua Osvaldo Aranha, 78, Centro, Triunfo/RS, conforme requisição 157/2019, no valor mensal de R$ 3.472,54 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais com cinquenta e quatro centavos), mediante dispensa de licitação, com amparo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8201CB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 16/2019
CONTRATANTE: Município de Triunfo
CONTRATADA: RICARDO MARTINS DA ROSA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 300 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido e com operador. Equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de o mínimo 10 facas de corte para silo de milho e carreta agrícola de no máximo 4 toneladas, para atender o 3º Distrito.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato entrará em vigor a contar da data de **28 de janeiro de 2019 e vigerá até 28 de abril de 2019**, ou até atingir o limite de 300 horas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E87E236B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 17/2019
CONTRATANTE: Município de Triunfo
CONTRATADA: JOEL MARCELO DE VARGAS – AGROSERVIÇOS - ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 300 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido e com operador. Equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de o mínimo 10 facas de corte para silo de milho e carreta agrícola de no máximo 4 toneladas, para atender o 2º Distrito.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato entrará em vigor a contar da data de **28 de janeiro de 2019 e vigerá até 28 de abril de 2019**, ou até atingir o limite de 300 horas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3E29F1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 18/2019
CONTRATANTE: Município de Triunfo
CONTRATADA: DANIEL TEIXEIRA DE SOUZA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 300 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido e com operador. Equipado com arado de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos – 1º Distrito; Contratação de 300 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido e com operador. Equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de o mínimo 10 facas de corte para silo de milho e carreta agrícola de no máximo 4 toneladas, para atender o 1º Distrito.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato entrará em vigor a contar da data de **28 de janeiro de 2019 e vigerá até 28 de abril de 2019**, ou até atingir o limite de 300 horas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DB178DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 15/2019
CONTRATANTE: Município de Triunfo
CONTRATADA: LUIZ BORGUETI DE AZEREDO AGRÍCOLA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 300 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido e com operador. Equipado com arado de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos – 2º Distrito.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato entrará em vigor a contar da data de **28 de janeiro de 2019 e vigerá até 28 de abril de 2019**, ou até atingir o limite de 300 horas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F3CDB1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 14/2019
CONTRATANTE: Município de Triunfo
CONTRATADA: LUIZ CARLOS PEIXOTO DE CAMPOS
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 300 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido e com operador. Equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de o mínimo 10 facas de corte para silo de milho e carreta agrícola de no máximo 4 toneladas, para atender o 4º Distrito.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato entrará em vigor a contar da data de **28 de janeiro de 2019 e vigerá até 28 de abril de 2019**, ou até atingir o limite de 300 horas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:58A105EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 13/2019
CONTRATANTE: Município de Triunfo
CONTRATADA: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 300 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido e com operador. Equipado com arado de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos – 4º Distrito.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato entrará em vigor a contar da data de **28 de janeiro de 2019 e vigerá até 28 de abril de 2019**, ou até atingir o limite de 300 horas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:44D1D8E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 11/02/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de propostas e documentação, bem como realizado o Pregão relativo ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços gás de cozinha conforme especificado no referido edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/01/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9BED9B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.659, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, nno uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 1531/2018, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSORDE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, classe A, **CATIA MARINELLO**, classificação 26º lugar, no Concurso Público nº 04/2016, conforme Edital de Abertura nº 118/2016, de 10 de outubro de 2016, e Edital de Homologação nº 26/2017, de 06 de fevereiro de 2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na EMEF ADRIANO FARIN,com subordinação à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 28 de Janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 28/01/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:1E9E7A04

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 24, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado dos ProcessosSeletivosSimplificados, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 14, de 14 de janeiro de 2019:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação
PSS Nº 09/2019 – FARMACÊUTICO			
01	DEISE TONIAZZO	2,00	1º lugar
05	BARBARA SOUZA DA COSTA	0,00	2º lugar
03	CLEDER DE OLIVEIRA PEDROSO	0,00	3º lugar
02	JIUVANA ORTIGARA	0,00	4º lugar
04	VANESSA SOTTILI	0,00	5º lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 28 de Janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,,
Prefeito.

Publicado em 28/01/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:CD0086FE

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 25, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
09/2019	14/2019	24/2019	Farmacêutico	1º DEISE TONIAZZO

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 28 de Janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 28/01/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:DD1E18DF

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 26, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
01/2019	174/2018	06/2019	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	24º JANETE MAURER BREDA 25º EDILMA DA SILVA MARTINS
04/2019	174/2019	09/2019	Professor de Séries Finais - Português	2º LEANDRO HENRIQUE ORTOLAN

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 28 de Janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 28/01/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:9309942E

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 27, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

RETIFICA EDITAIS REFERENTES AOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 01 A 08/2019.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º RETIFICA o artigo 1º dos Editais nºs 03, de 04/01/2019; 04, de 08/01/2019; 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, todos de 11/01/2019; e o preâmbulo do Edital nº 05, de 10/01/2019:

- Onde se lê: Edital nº 147/2018;
- Leia-se: Edital nº 174/2019.

Art. 2º RETIFICA o artigo 1º, segunda coluna dos quadros de convocações constantes nos Editais nºs 16, de 22/01/2019; 20, de 24/01/2019; e 22, de 25/01/2019, referente ao número do Edital de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados nºs 01 a 08/2019:

- Onde se lê: Edital de Abertura nº 147/2018;
- Leia-se: Edital de Abertura nº 174/2019.

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 28 de Janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 28/01/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:CACA48D7

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019: Contratação do profissional Prof. Guilherme Marcos Nogueira para realização de palestra destinada aos professores da rede municipal de ensino, com base Artigo 25 II, da Lei 8.666/93 e legislação subsequente.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 29 de janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:F5F750AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS JANEIRO / 2019

ATA 006/2019, RP 021/2018, Pregão Eletrônico 022/2018, Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS – suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Un.	Marca
8	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE: COM BRAÇADEIRA INFANTIL - DE 1 À 7 ANOS. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA INFANTIL. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFÊRENCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. ITENS DA EMBALAGEM: 1 MANÔMETRO (0-300 MMHG). 1 BRAÇADEIRA INFANTIL - 10 À 18CM. (NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO). PÊRA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. ESTOJO COM ZÍPER.	UN	25	R$ 60,00	Glicomed, Accumed Premium/ ESHS20IN
12	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO: COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICOTIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EMMMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL,CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO,RESISTENTE, FLEXÍVEL DEVERÁ SE MOLDAR FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAR RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA E EMBALAGEM INDIVIDUAL.COM SELO DE APROVACÃO DO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	100	R$ 68,00	Glicomed, Accumed Premium/ Esfgamn
24	DESTILADOR EM AÇO INOX: CAP. 5 LITROS HORA COM DESLIGAMENTO AUTOMTICO DAS RESISTENCIAS ATRAVES DO TERMOSTATO BIMETALICO QUANDO INTERROMPIDO O FORNECIMENTO DE AGUA, 220 VOLTS TIPO PILSEN, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX (304), BACIA, TUBO CONDESADOR, CÚPULA INTERNA, CÚPULA EXTERNA, INCLUSIVE AS PARTES DE CONTATO COM A ÁGUA DESTILADA.	UN	5	R$ 1.545,00	Marte/MB1005 – 220V
27	CADEIRA DE RODAS INFANTIL: EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, ALMOFADA EM ESPUMA 05CM, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO ATÉ 100KG, PNEU TRASEIRO INFLÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA: - LARGURA: 66CM, - ASSENTO: 44CM.	UN	20	R$ 1.170,00	Ortobras/AVD Alumínio
33	CARRO DE LIMPEZA HOSPITALAR: COMPOSTO DE: 02 A 03 PRATELEIRAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, LIXEIRA COM RETIRADA FRONTAL DO LIXO, CANTOS ARREDONDADOS PARA EVITAR ACIDENTES, DISPLAY PARA FIXAÇÃO DO PROGRAMA DE LIMPEZA, HASTE FIXADORA DO SACO DE LIXO, KIT DE LIMPEZA, CONTENDO: - 01 CARRO FUNCIONAL;- 01 BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ;- 01 HASTE AMERICANA;- 01 REFIL PARA MOP ÚMIDO 320G;- 01 PLACA DE "PISO MOLHADO";- 01 MOP PÓ 60CM;- 01 PÁ COLETORA.	UN	3	R$ 1,200,00	Bralimpia/ NYKT03
40	ESTETOSCÓPIO INFANTIL: ESTETOSCÓPIO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DE RUÍDOS MÍNIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMAÇÃO METÁLICA LEVE, RESISTENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS DE AÇO, OLIVAS EM SILICONE COM FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE, AUSCUTADOR COM DIAFRAGMA ULTRASSENSÍVEL.	UN	75	R$ 20,00	MD/ Dual Head Infantil

Alvorada, 29 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:6E6BC38B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, o valor registrado para futura e eventual aquisição de pó de brita e pedra britada, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 001/2019, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	1ª colocada		2ª colocada	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
1	200	Ton.	Pó de Brita	BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R$ 33,50	SIMONAGGIO & CIA LTDA	R$ 34,00
2	2.200	Ton.	Pedra Basalto Britada nº 0 (4,8mm a 9,5mm)	BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R$ 38,80	SIMONAGGIO & CIA LTDA	R$ 39,00
3	7.000	Ton.	Pedra Basalto Britada nº 1 (9,5mm a 19mm)	BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R$ 39,90	SIMONAGGIO & CIA LTDA	R$ 40,10
4	1.800	Ton.	Pedra Basalto Britada nº 2 (19mm a 25mm)	BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R$ 39,40	SIMONAGGIO & CIA LTDA	R$ 39,60

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de janeiro de 2019. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 28 de janeiro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:2C1A3A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2018			
LRF, Art. 48 - Anexo 14,		Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o bimestre**	
RECEITAS			
Previsão Inicial		307.962.029,00	
Previsão Atualizada		307.962.029,00	
Receitas Realizadas		306.367.751,51	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		15.213.102,32	
DESPESAS			
Dotação Inicial		307.962.029,00	
Créditos Adicionais		39.966.471,47	
Dotação Atualizada		347.928.500,47	
Despesas Empenhadas		285.393.081,33	
Despesas Liquidadas		273.002.718,27	
Despesas Pagas		271.007.615,76	
Superávit Orçamentário		20.974.670,18	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o bimestre**	
Despesas Empenhadas		285.393.081,33	
Despesas Liquidadas		273.002.718,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o bimestre**	
Receita Corrente Líquida		273.685.900,72	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		**Até o bimestre**	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		19.193.188,50	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		13.069.482,35	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		6.123.706,15	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre**	**% em relação à meta(b/a)**

			(b)	
Resultado Nominal		-3.381.246,59	31.471.991,23	-930,78%
Resultado Primário		-29.038.700,00	31.471.991,23	-108,38%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.847.813,58	69.196,24	2.717,427,77	61.189,57
Executivo	2.847.718,38	69.196,24	2.717.332,57	61.189,57
Legislativo	95,20		95,20	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.312.075,64	2.430.333,93	6.588.380,70	1.293.361,01
Executivo	9.960.998,39	2.421.897,93	6.251.470,45	1.287.630,01
Legislativo	351.077,25	8.436,00	336.910,25	5.731,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	13.159.889,22	2.499.530,17	9.305.808,47	1.354.550,58
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		42.259.115,79	25,00%	24,91%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun.do Magistério com Educação Infantil e EnsinoFundamental		29.714.192,76	60,00%	60,31%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2017**	**10º Exercício 2026**	**20º Exercício 2036**	**35º Exercício 2051**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III = II-I)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI = IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		268.500,00		-268.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limite constitucional anual**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		38.435.018,85	15,00%	22,82%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)				

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal
CPF 819.112.890-04

ALICE GRECCHI
Secretária da Fazenda
CPF 185.608.810-34

LUCIANO DE OLIVEIRA FONSECA
Contador -Geral CRC/RS 061519/O5
CPF 654.588.180.91

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:0AD95287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º BIMESTRE DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.174.675,99
Previsão Atualizada	17.660.690,87
Receitas Realizadas	15.711.226,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	94.519,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.174.675,99
Créditos Adicionais	2.580.534,78
Dotação Atualizada	17.755.210,77

Despesas Empenhadas	14.839.088,76			
Despesas Liquidadas	13.397.753,34			
Despesas Pagas	12.740.253,34			
Superávit Orçamentário	**2.313.472,73**			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	14.839.088,76			
Despesas Liquidadas	13.397.753,34			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	**12.935.419,84**			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.126.894,97			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	486.110,99			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	**1.640.783,98**			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	-844.973,06	3.119.941,51	**-369,24%**	
Resultado Primário	-2.229.081,00	1.801.606,47	**-80,82%**	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.751,45	3.857,39	21.894,06	0,00
Poder Executivo	21.503,20	39,40	21.463,80	0,00
Poder Legislativo	4.248,25	3.817,99	430,26	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.977,00	4.977,00	0,00	0,00
Poder Executivo	4.977,00	4.977,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	30.728,45	8.834,39	21.894,06	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.645.771,25	25%	**32,12%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	**0,00%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	524.007,34	60%	**92,98%**	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.541.063,61	3.117.279,92	423.783,69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.387.951,87	1.007.984,43	1.047.043,28	1.072.721,30
Despesas Previdenciárias (V)	409.382,22	717.741,57	1.498.918,59	1.952.419,43
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	978.569,65	290.242,86	-451.875,31	-879.698,13
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.514,26	407.990,00	-404.475,74	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	13.830,20	12.115,94	1.714,26	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.316.960,58	15,00%	**20,41%**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

FONTE:O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre (Novembro e Dezembro) de 2018, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:00 às 13:00, a contar do dia 29 de Janeiro de 2019, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/

ORLEI GIARETTA	***JAIR ANTONIO OSTROWSKI***	***MOACIR ANTONIO MISTURA***	***DANIELE CANTARELLI FERNANDES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Contador CRC/RS 063586/O-7	Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B9651A08

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º SEMESTRE DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	12.935.419,84	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	343.121,85	2,65%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	776.125,19	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	698.512,67	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	0,00	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Total	-	-
FONTE: Contabilidade do Municipio		
O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Semestre de 2018 encontram-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, na Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, a contar do dia 29 de Janeiro de 2019, bem como disponibilizados no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/		
JAIR ANTONIO OSTROWSKI	***LIANE LÁDIA KARPINSKI***	***DANIELE CANTARELLI FERNANDES***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	Presidente da Câmara de Vereadores	Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:44EFFD20

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	12.935.419,84	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.405.414,00	41,79%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.985.126,71	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.635.870,38	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	102.691,24	0,79%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.522.503,81	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.139.334,35	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.069.667,17	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	905.479,39	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Total	-	-
FONTE: Contabilidade do Municipio		
O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Semestre de 2018 encontram-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, na Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, a contar do dia 29 de Janeiro de 2019, bem como disponibilizados no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/		
JAIR ANTONIO OSTROWSKI	***ORLEI GIARETTA***	***DANIELE CANTARELLI FERNANDES***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	Prefeito Municipal	Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:309F54DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

CÂMARA DE VEREADORES DE IBIRUBÁ
CNPJ: 93.542.090/0001-23
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA DE EMISSÃO: 24/01/2019		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	2.231.158,44	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	2.231.158,44	2.231.158,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	3.230.000,00	2.535.000,00	2.185.413,19	2.185.413,19	2.185.413,19	349.586,81
Pessoal e Encargos Sociais	2.225.000,00	1.805.000,00	1.634.927,18	1.634.927,18	1.634.927,18	170.072,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.005.000,00	730.000,00	550.486,01	550.486,01	550.486,01	179.513,99
DESPESAS DE CAPITAL (X)	130.000,00	125.000,00	45.745,25	45.745,25	45.745,25	79.254,75
Investimentos	130.000,00	125.000,00	45.745,25	45.745,25	45.745,25	79.254,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	3.360.000,00	2.660.000,00	2.231.158,44	2.231.158,44	2.231.158,44	428.841,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	3.360.000,00	2.660.000,00	2.231.158,44	2.231.158,44	2.231.158,44	428.841,56
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	3.360.000,00	2.660.000,00	2.231.158,44	2.231.158,44	2.231.158,44	428.841,56

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encaros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: NOTA 1 - O Legislativo não possui receita orçamentária. O recurso utilizado provém das Transferências Financeiras Recebidas do Executivo (extraorçamentário) referente Repasse Mensal - duodécimo mensal do Legislativo conforme previsto em Lei, devido a essa questão apresenta um déficit nas receitas no Balanço Orçamentário.

NOTA 2 - No exercício houve despesas intraorçamentárias no valor de R$ R$ 39.315,50 referente a contribuições patronais para o RPPS - Ativo Civil e R$ 35.357,70 referente amortização do passivo atuarial com o RPPS.

NOTA 3 - No exercício de 2018 em relação ao orçamento previsto de R$ 3.360.000,00 não foi solicitado repasse referente ao duodécimo ao Executivo no valor de R$ 1.010.000,00 e solicitado repasse no valor de R$ 2.350.000,00. Desses R$ 2.350.000,00 restou um saldo de R$ 118.841,56 que foi devolvido ao Executivo no final do exercício de 2018. Foi realizado também redução orçamentária no Legislativo de R$ 700.000,00 para suplementações no Executivo (entre entidades).

DACIO AZEVEDO MORAES
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

FABIANO ANDRÉ HENDGES
Contador - CRC/RS 068672/O-0

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:5324A6C3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

CÂMARA DE VEREADORES DE IBIRUBÁ					
CNPJ: 93.542.090/0001-23					
BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO		DATA EMISSÃO: 24/01/2019		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**2018**	**2017**	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2017**
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**79.500,36**	**71.945,29**
Caixa e Equivalente de caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	79.500,36	71.945,29
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamento a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**181.840,81**	**142.742,94**	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamento a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	181.840,81	142.742,94	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**79.500,36**	**71.945,29**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**102.340,45**	**70.797,65**
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservar	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	102.340,45	70.797,65
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**2018**	**2017**	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2017**
			(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL	**181.840,81**	**142.742,94**	**TOTAL**	**181.840,81**	**142.742,94**
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**2018**	**2017**	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2017**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**181.840,81**	**142.742,94**	**PASSIVO PERMANENTE**	**79.500,36**	**71.945,29**
SALDO PATRIMONIAL				**102.340,45**	**70.797,65**
COMPENSAÇÕES					
ATIVO			**PASSIVO**		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**2018**	**2017**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**2018**	**2017**
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-86.680,31	-72.889,66
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-86.680,31	-72.889,66
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	-86.680,31	-72.889,66
			CONTRATOS DE SERVIÇOS	-86.680,31	-72.889,66
			A EXECUTAR	-86.680,31	-72.889,66
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				**2018**	**2017**
ORDINÁRIA				0,00	0,00
VINCULADA				0,00	0,00
8001	RECURSO VINCULADO EXTRAORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**

NOTA: 1 - Salienta-se que a Entidade possui de imobilizado líquido o valor de R$ 181.840,81, no qual R$ 264.177,31 é o valor bruto de imobilizado e R$ 82.336,50 é referente a depreciação acumulada de imobilizado.

O Legislativo Ibirubense não possui um Sistema de Patrimônio próprio, logo, o Patrimônio do Legislativo está todo incluído na Central do Setor de Patrimônio do Município de Ibirubá.

A relação dos bens está de acordo com o verificado na Câmara de Vereadores conforme inventário realizado no ano de 2018, tendo como base informações fornecidas pelo Executivo Municipal.

A depreciação foi realizada pelo método linear. Sendo que os valores das depreciações dos bens foram fornecidos mensalmente pelo Executivo e registrados na contabilidade do Legislativo, igualando no Legislativo ao

saldo apresentado no Setor de Patrimônio do Município.
Cabe destacar que foi realizada uma reavaliação de bens na conta contábil 12311.02.01.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados no valor de R$ 10.552,05 avaliados conforme valor de mercado pela Comissão de Avaliação do Município de Ibirubá.
2 - As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais apresentadas no balanço patrimonial no valor de R$ 79.500,36 se referem ao reconhecimento por competência de férias e encargos sobre as férias.
3 - Quanto a inscrição de restos a pagar do poder Legislativo Municipal, constata-se que não houve inscrição de restos a pagar, sendo que o total da despesa empenhada no exercício em referência foi paga
até 31/12/2018 e a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal de Ibirubá ficou com saldo zerado no Encerramento do Exercício de 2018, devido a devolução dos saldos disponíveis ao Executivo.

DACIO AZEVEDO MORAES
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

FABIANO ANDRÉ HENDGES
Contador - CRC/RS 068672/O-0

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:013D1D98

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018

CâMARA DE VEREADORES DE IBIRUBá			
CNPJ: 93.542.090/0001-23			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:24/01/2019	PÁGINA: 1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
		2018	2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.241.710,49	2.104.191,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos			
Taxas			
Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Contribuições Sociais			
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			
Contribuições de Iluminação Pública			
Contribuições de Interesse das Categorias Econômicas			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias			
Venda de Produtos			
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Obtidos			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras			
Transferências e Delegações Recebidas		2.231.158,44	2.104.191,46
Transferências Intragovernamentais		2.231.158,44	2.104.191,46
Transferências Intergovernamentais			
Transferências das Intituições Privadas			
Transferências das Intituições Multigovernamentais			
Transferências de Consórcios Públicos			
Transferências do Exterior			
Delegações Recebidas			
Transferências de Pessoas Físicas			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		10.552,05	
Reavaliação de Ativos		10.552,05	
Ganhos com Alienação			
Ganhos com Incorporação de Ativos			
Ganhos com Desincorporação de Passivos			
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar			
Resultado Positivo de Participações			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
		2018	2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.210.167,69	2.093.301,98
Pessoal e Encargos		1.631.516,99	1.603.894,67
Remuneração a Pessoal		1.329.457,73	1.291.587,55
Encargos Patronais		274.131,05	269.987,83
Benefícios a Pessoal		27.928,21	25.539,10
Custo de Pessoal e Encargos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos			16.780,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas			
Pensões			
Benefícios de Prestação Continuada			
Benefícios Eventuais			
Políticas Públicas de Transferência de Renda			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		536.643,23	481.253,35

Uso de Material de Consumo	68.498,05	42.741,33
Serviços	450.945,75	420.438,04
Depreciação, Amortização de Exaustão	17.199,43	18.073,98
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas	38.893,47	37,37
Transferências Intragovernamentais		37,37
Transferências Intergovernamentais		
Transferências a Intituições Privadas		
Transferências a Intituições Multigovernamentais		
Transferências a Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		4.714,59
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		4.714,59
Incorporação de Passivos		
Desincorporação de Ativos		
Tributárias	722,00	320,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições	722,00	320,00
Custo com Tributos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.392,00	3.082,00
Premiações	2.392,00	3.082,00
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Contribuição de Provisões		
Custo de Outras VPD		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		
Resultado Patrimonial do Período	31.542,80	10.889,48
NOTA: 1 - Salienta-se que o Resultado Patrimonial do Exercício de 2018 foi de R$ 31.542,80, oriundo da diferença entre as Variações		
Patrimoniais Aumentativas que totalizaram R$ 2.241.710,49 e das Variações Patrimoniais Diminutivas que totalizaram o valor de R$ 2.210.167,69 no Exercício de 2018.		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2018	2017
2 - Foi realizado a reavaliação de bens na conta contábil 12311.02.01.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados no valor de R$ 10.552,05 avaliados conforme valor de mercado pela Comissão de Avaliação do Município de Ibirubá no ano de 2018.		
3 - Foram adquiridos Equipamentos e Materiais Permanentes no valor de R$ 45.745,25 no ano de 2018.		
4 - As férias e 13º salário e respectivos encargos foram reconhecidas e registradas por competência no Exercício de 2018..		
5 - A depreciação dos bens foi realizada, no Exercício de 2018, as quais totalizou o montante de R$ 17.199,43, que foi realizada através da aplicação da metodologia de cálculo Linear.		

DACIO AZEVEDO MORAES
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

FABIANO ANDRÉ HENDGES
Contador - CRC/RS 068672/O-0

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:07068327

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2018

CÂMARA DE VEREADORES DE IBIRUBÁ		
CNPJ: 93.542.090/0001-23		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO	DATA DE EMISSÃO: 24/01/2019
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**2.646.029,93**	**2.508.107,03**
Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	2.646.029,93	2.508.107,03
Desembolsos	**2.600.284,68**	**2.472.133,03**
Pessoal e demais despesas	2.110.739,99	2.030.074,73
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	74.673,20	38.142,73
Outros desembolsos operacionais	414.871,49	403.915,57
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**45.745,25**	**35.974,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00

Desembolsos	**45.745,25**	**35.974,00**
Aquisição de ativo não circulante	45.745,25	35.974,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-45.745,25**	**-35.974,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamentos (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**0,00**	**0,00**
Caixa e equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa final	0,00	0,00

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	74.673,20	38.142,73
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**74.673,20**	**38.142,73**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	2.110.739,99	2.030.074,73
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicação	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**2.110.739,99**	**2.030.074,73**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOTA: 1 - Apresenta em Outros ingressos operacionais o valor de R$ 2.646.029,93 no Exercício Atual, esse valor é composto de R$ 2.231.158,44 referente ao repasse financeiro extraorçamentário recebido (duodécimo) do Executivo e de R$ 414.871,49 referente aos demais ingressos extraorçamentários (valores restituíveis / compensações). Em relação ao valor de R$ 2.508.107,03 do Exercício Anterior é composto de R$ 2.104.191,46 referente ao repasse financeiro extraorçamentário recebido (duodécimo) do Executivo e de R$ 403.915,57 referente a ingressos extraorçamentários (valores restituíveis / compensações).

DACIO AZEVEDO MORAES
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

FABIANO ANDRÉ HENDGES
Contador - CRC/RS 068672/O-0

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:9D922E62

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara de Vereadores de Ibirubá - Poder Legislativo Municipal
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
Identificação de Recursos	**Disponibilidade de Caixa Bruta (a)**	**Obrigações Financeiras**				**Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em restos a pagar não processados do Exercício)* (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operação de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 24 de janeiro de 2019 e hora de emissão 09h e 43m									
NOTA:									
* Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

DACIO AZEVEDO MORAES
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

ROSANE GASTRING ROOS
Tesoureira

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:BADEC75E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e através de contrato administrativo, amparado na Lei Municipal nº 2.620/1990, art. 237; na Lei Municipal nº 7.316/2018; e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para preenchimento de vagas e correspondente exercício das funções da Secretaria Municipal de Educação.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designada por meio da Portaria Nº 019/2019, composta pelas servidoras efetivas Beatriz Dutra Silva, Matrícula 208041, Antônio Carlos Melo do Amaral, Matricula 817191, Rodrigo Weber de Souza, Matricula 816503;
1.1.1 Quando as reuniões da Comissão se referirem a questões e deliberações controversas, serão objeto de registro em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes, serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/); no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento http://www.sdolivramento.com.br .
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos pela Comissão, conforme designado neste Edital, no item 1.1, e em entrevista a ser realizada pelo(a) servidor(a) Glen Rigo da Silva, matrícula 225551, e Flavia Calixto Pires, matrícula 224471 ambos titulares do Cargo de Psicólogo, designada pela Portaria Nº 019/2019, integrante do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.
1.5 O contrato será firmado pelo prazo que a lei de contratação autorizar, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, analisar as reconsiderações e extinguir-se-á automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão será composta conforme item 1.1 deste Edital.
2.2 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº. 001/2019 compreende as seguintes fases:
a) Análise de currículo para todos os cargos.
b) Entrevista psicológica.
2.2.1 Todas as fases serão de caráter eliminatório e classificatório.
2.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

DAS FUNÇÕES/CARGA HORÁRIA/VAGAS/SALÁRIO BASE

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SÁLARIO BASE
Atendente	44h	50	1.150,60
Educador Especial	20h	18	1.534,59
Professor Anos Iniciais	20h	246	1.227,67
Professor de Língua Portuguesa	20h	10	1.534,59
Professor de Matemática	20h	10	1.534,59
Professor de História	20h	07	1.534,59
Professor de Geografia	20h	07	1.534,59
Professor de Artes	20h	02	1.534,59
Professor de Técnicas Agrícolas	20h	04	1.534,59
Secretário de Escola	44h	21	1.685,14
Servente I	44h	35	951,29
Servente II	44h	20	1.046,43
Cozinheiro	44h	25	951,29
Operário	44h	09	951,29
Pedreiro	44h	04	1.150,60
Eletricista	44h	02	1.150,60
Instalador Hidráulico	44h	01	1.392,21
Pintor	44h	04	1.150,60

3.2 As funções a serem desempenhadas pelos contratados correspondem às atribuições dos cargos, constantes no presente edital, estabelecidas no Anexo I, da Lei Municipal n° 2.717/90, e alterações.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.3.1 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Gratificação Natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência, vale-alimentação conforme Lei Municipal nº 6.879/2015, bem como o auxílio para diferença de caixa, conforme Art. 71, Inciso IV, da Lei Nº 2620/1990.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem ao que dispõe a Lei Municipal N° 7.316/2018 e aos artigos 151 e 152, da Lei Municipal nº 2.620/1990.

4 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

4.1 A entrega do requerimento de inscrição (anexo I), devidamente preenchido, juntamente, com o envelope lacrado e identificado, deverá ser na mesma data do item 5.1.
Data:29/01/2019 a 01/02/2019.
Horário: Das 8h às 13h (sem fechar ao meio dia).
Local: Sala de Cultura da Prefeitura Municipal, situada na Rua dos Andradas, esquina com a Rua Duque de Caxias, Bairro Centro, Sant'Ana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616.
4.2 Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Data: 06/02/2019, das 8 h às 13h.
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
4.3 Prazo para Pedido de Reconsideração.
Data/horário: 07 de fevereiro de 2019, das 8h às 13h .
Local: Sala de Cultura da Prefeitura Municipal, situada na Rua dos Andradas, esquina com a Rua Duque de Caxias, Bairro Centro, Sant'Ana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616.

4.4 Lista final de inscrições homologadas e Divulgação do local e data das entrevistas com o Psicólogo.
Data: 11/02/2019, das 8h às 13h .
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
4.5 Divulgação do local e data das entrevistas com o Psicólogo.
Data: 12,13,14 de fevereiro de 2019 , na sala Cultural em horário a ser divulgado posteriormente.
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
4.7 Lista preliminar de classificação e pontuação.
Data: 19/02/2019 das 08 as 13 horas.
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
4.8 Prazo para Pedido de Reconsideração.
Data/horário: 20/02/19 das 08 as 13 horas.
4.9 Homologação do Resultado Final.
Data: 22/02/2019 das 08 as 13 horas.
Local da divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas pela equipe de apoio da Secretaria Municipal de Educação, designada pela Comissão do Processo Seletivo, portaria nº 019/19, situada na Sala de Cultura da Prefeitura Municipal, situada na Rua dos Andradas, esquina com a Rua Duque de Caxias, Bairro Centro, Sant'Ana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616, mediante protocolo de entrega de envelope que será devidamente lacrado, no período compreendido entre os dias 29/01/2019 a 01/02/2019, das 08h às 13h.
5.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
5.3 As inscrições serão gratuitas.
5.4 Os candidatos somente poderão inscrever-se a um dos cargos ofertados no presente Edital, sob pena de serem automaticamente eliminado do Processo Seletivo em tela.

6 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer no endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento de mandado particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos:
6.1.1 Requerimento de Inscrição (Anexo I) de preenchimento obrigatório pelo candidato, devidamente impresso e assinado.
6.1.2 Envelope lacrado e identificado somente com o cargo pretendido pelo candidato, conforme o item **6.1.3**, que será devidamente protocolado junto à Comissão de Recebimento de Envelopes, de acordo com o item 5.1., contendo:
a) Currículo profissional, conforme item 7;
b) Cópia de documento oficial de identificação do candidato (Conforme legislação acerca da matéria, exemplo Carteira de Identidade, CNH, Carteira Profissional emitida por Órgão de Classe como OAB, CREA, etc..);
c) Cópia dos documentos que compuserem os requisitos para provimento do cargo pleiteado, como por exemplo, cópia do registro no órgão de classe, entre outros, constantes no item 3.1.
d) Cópia do comprovante de escolaridade.
6.1.3 Na identificação externa do envelope deve constar:
a) cargo ao qual concorre;
6.1.4 Quando do momento da entrega dos envelopes, a Comissão de Recebimento deverá proceder na abertura dos mesmos, e, na contabilização dos documentos constantes, numerando estes na frente do candidato. Deverá ainda a Comissão de recebimento, identificar o número de documentos constantes nos envelopes entregues.

7 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser apresentado na forma impressa com foto 3x4 do candidato, acompanhado de cópia de todos os títulos e/ou informações que comprovem os dados contidos no mesmo;
7.2 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
7.3 A experiência em serviço público ou privado e a experiência no cargo/função somente serão aceitas se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitidos por órgãos públicos.

8 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição, constantes no item 6.
8.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, a Comissão publicará, nos locais indicados no item 1.3, no prazo de 03 (três) dias úteis, edital contendo a relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
8.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor pedido de reconsideração perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
8.3.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
8.3.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, a reconsideração, em caráter de recurso, será encaminhada e julgada pelo Prefeito Municipal, cuja decisão deverá ser motivada/justificada.
8.3.3 A relação final das inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a decisão dos recursos do item 8.3.2.

9- **AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO:**

PARA CARGOS: DE NÍVEL SUPERIOR:

Cópia simples dos seguintes documentos:

RG/ Carteira de identidade;
CPF;
Comprovante de ter concluído curso superior de graduação plena correspondente à área especifica, ou complementação pedagógica. Nos termos da lei vigente o exercício da docência. = 10 Pontos.

Educador Especial, Comprovante de ter concluído a graduação em Pedagogia, com especialização em Educação Especial, ou de ter concluído a graduação especifica em Educação Especial.

DE NÍVEL SUPERIOR: Educador Especial, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Geografia e Professor de Artes.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITARIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado/Doutorado	3,0	3,0
Pós Graduação (Lato sensu)	2,0	2,0
Certificados:(Mínimo 40h) Participações específicas nas áreas do cargo- Cursos- Jornadas- Simpósios- Congressos- encontros ou work shops	1,0	1,0
Experiência Profissional na área tanto público como privado. Nos últimos dois anos, sendo a cada seis meses (0,5 pontos), com pontuação máxima de 2,0.	0,5 a 2,0	2,0
Entrevista com Psicólogo	0,5 a 2,0	2,0
TOTAL		10 PONTOS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO: Atendente II, Professor de Técnicas Agrícolas, Professor de Anos Iniciais e Secretário de Escola.
Cópia simples dos seguintes documentos:
1-RG/Carteira de identidade;
2- CPF;
3- Comprovante de ter concluído o curso nível médio, na modalidade normal.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITARIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional na área publico ou privado. Nos últimos dois anos, sendo a cada seis meses (0,5 pontos), com pontuação máxima de 2,0.	0,5 a 2,0	2,0
Cursos Pós/Médio, sendo a nota máxima aplicado em consonância com a apresentação do Certificado de Conclusão do mesmo.	4,0	4,0
Certificados:(Mínimo 40h) Participações específicas nas áreas do cargo sendo 0,5 por certificado, até o máximo de 2,0 pontos.- Jornadas- Simpósios- Congressos- Encontros ou Work shops	0,5 a 2,0	2,0
Entrevista com Psicólogo	0,5 a 2,0	2,0
TOTAL		10 PONTOS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Servente I, Servente II, Cozinheiro, Operário, Pedreiro, Eletricista, Instalador Hidráulico e Pintor.

RG/ Carteira de identidade;
CPF;
Nas vagas de ELETRISTA E INSTALADOR HIDRÁULICO comprovante na carteira profissional e ou curso de formação especifica na área.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITARIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional na área publico privado. Nos últimos cinco anos, sendo a cada seis meses (0,5 pontos), com pontuação máxima de 5,0.	1,0	5,0
Cursos Profissionalizantes	3,0	3,0
Entrevista com Psicólogo	0,5 a 2,0	2,0
TOTAL		10 PONTOS

9- AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA PSICOLÓGICA

9.1 A avaliação curricular terá peso avaliativo de 07 (sete) pontos, conforme tabela abaixo:

CURRÍCULO		**Valor Unitário**	**VALOR MÁXIMO**
Escolaridade (acima da exigida para o cargo)*Obs: Valores inacumuláveis*	Ensino Técnico	0,10	2 ponto
	Ensino Superior	0,20	
	Pós-graduação (Especialização)	0,70	
	Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado)	1,00	
Qualificação ou Capacitação	Cursos, palestras, congressos, simpósios, conferências e seminários.	0,30	1 ponto
	Cursos acima de 80 horas	0,70	
Atuação em serviço público em cargo distinto ao pretendido	Pelo período de 6 meses	0,25	1 ponto
Experiência no cargo/função no serviço privado	Pelo período de 6 meses	0,25	2 pontos
Experiência no cargo/função no serviço público	Pelo período de 6 meses	0,25	2 pontos

9.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), instrumento de contrato ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitidos por órgãos públicos e privados. Os títulos e cursos, mediante apresentação de cópias dos certificados.
9.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) não tiver sua inscrição homologada;
b) faltar a qualquer uma das etapas deste processo seletivo;

c) não comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo;

9.2 Entrevista psicológica: Serão aplicadas entrevistas psicológicas a todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, valendo 2 (dois) pontos, conforme a tabela abaixo:

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cordialidade, Empatia e Motivação	Capacidade de relacionar-se com urbanidade, disponibilidade, harmonia e equilíbrio nas suas interações com os usuários, colegas e sociedade em geral e a capacidade de compreender as outras pessoas e reconhecer as emoções que essas manifestam, tratando-as com a consideração que esses sentimentos envolvem. Saber "colocar-se no lugar do outro". É demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exerce.	01 ponto
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e ética, adotando uma postura de prestador de serviços e solucionador de problemas, a fim de fortalecer a credibilidade do Ente e capacidade de respeitar as regras, políticas, normas e autoridade estabelecidas e provadas.	01 ponto
	É demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exerce.	
TOTAL		02 pontos

10 DA APROVAÇÃO

10.1 Será aprovado no processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das etapas desta seleção e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo.

11. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

11.1 A classificação e pontuação será definida através do somatório dos pontos obtidos na avaliação curricular e na entrevista psicológica.
11.2 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, após as fases do item 2.2, letras "a" e "b".
11.3 Serão admitidas reconsiderações à lista preliminar de classificação e pontuação, no prazo de 1 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
11.4 No prazo de 1 (um) dia útil, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão à lista preliminar de classificação e pontuação.
11.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a reconsideração, em caráter de recurso, será encaminhada e julgada pelo Prefeito Municipal, cuja decisão deverá ser motivada/justificada.
11.6 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a decisão dos recursos.

12 DAS RECONSIDERAÇÕES E DOS RECURSOS

12.1 Deverão ser entregues e devidamente protocolados na Sala de Cultura da Prefeitura Municipal, situada na Rua dos Andradas, esquina com a Rua Duque de Caxias, Bairro Centro, Sant'Ana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616, conforme o item 5.1., nos prazos previstos nos itens 4.3 e 4.8, conforme critérios abaixo:
a) apresentação na forma impressa, em duas vias, sendo uma via entregue e protocolada, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para qual concorre, o número do RG (registro geral), o nome do candidato e sua assinatura;
12.2 Serão indeferidos as reconsiderações e/ou os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior nota na análise curricular.
13.2 Permanecendo o empate será decidido em benefício do candidato com maior idade.
13.3 Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público, com data, local e horário a ser definido e publicado.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, conforme item 4.8 do presente edital.

15 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1 São requisitos para a contratação:

Nacionalidade brasileira;
Ter sido aprovado neste processo seletivo;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
Ter idade mínima de 18 anos, comprovada até a data da contratação;
Ter boa conduta pública e privada;
Estar apto, física e mentalmente, para desempenho da função, conforme atestado por inspeção médica;
Apresentar demais documentos inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação;

16 DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida a ordem de classificação e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento das vagas oferecidas.
16.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, conforme a Lei 7.316/18.
16.3 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da Homologação e Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

17 DOS CASOS OMISSOS

17.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
17.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.
17.3 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto).
17.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
17.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Sant'Ana do Livramento, 28 de janeiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Anexo I
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019 – Secretaria Municipal da Educação
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO n.º ____ (item preenchido pela Comissão)
Cargo: _____

Nome (por extenso): _____
RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: ____

CEP: _____ Telefone: ( ) _____

E-mail:_____

Sant'Ana do Livramento, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO n.º ____ (preenchido pela Comissão)
A Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – Secretaria Municipal da Educação, declara ter recebido do(a) candidato(a) envelope lacrado devidamente identificado, conforme item 6.1.3.

Sant'Ana do Livramento, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Representante da Comissão
ANEXO I

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
ATENDENTE II	Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos; orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam do desempenho dos alunos. Preparam o material pedagógico; organizam o trabalho. No desenvolvimento das atividades; mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.
EDUCADOR ESPECIAL	Promovem a educação de alunos com necessidades educativas especiais ensinando-os a ler e escrever em português em braile, calcular, expressar-se , resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolvem atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; pesquisar e divulgar conhecimentos da área; podem dirigir e coordenar estabelecimentos de educação especial.
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	Ministram aulas; preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais , culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimentos das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Ministram aulas; preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais , culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimentos das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Ministram aulas; preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais , culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimentos das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Ministram aulas; preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais , culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimentos das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.
PROFESSOR TÉCNICAS AGRÍCOLAS	Ensinam a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional; planejam o trabalho docente; avaliam a aprendizagem e o ensino; realizam pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais. Desenvolvem recursos didáticos, produzem registros e gráficos; trabalham com higiene e segurança e promovem segurança ambiental. Podem realizar

	trabalhos técnicos e de assessoria. No exercício das atividades mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.
PROFESSORES ANOS INICIAIS	Ministram aulas; preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais , culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimentos das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.
SECRETÁRIA DE ESCOLA	Assessoram docentes no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (externo e interno), gerenciando informações, elaboram documentos, controlam correspondência física e eletrônica, arquivam documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.
SERVENTE I	Prestam assistência nutricional a indivíduos; efetuam controle higiênico – sanitário; participam de programas de educação nutricional; atuam em conformidade de boas práticas.
INSTALADOR HIDRÁULICO	Executar trabalhos relacionados a manutenção e reparo da rede hidráulica e geral dos prédios públicos municipais.
OPERÁRIO	Realizar trabalhos braçais em geral.
PEDREIRO	Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros matérias para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.
PINTOR	Executar trabalhos de pintura e restauração em geral dos prédios públicos municipais.
ELETRICISTA	Executar trabalhos relacionados a manutenção e reparo na rede elétrica dos prédios públicos municipais e equipamentos elétricos e eletrônicos.

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:5F3F4DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 6º BIMESTRE/2018

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	337.265.297,60			
Previsão Atualizada	337.265.297,60			
Receitas Realizadas	485.764.474,96			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	16.218.839,25			
DESPESAS				
Dotação Inicial	337.265.297,60			
Créditos Adicionais	218.014.608,03			
Reduções Crédito	78.095.997,85			
Créditos Adicionais - Reduções Crédito (-)	139.918.610,18			
Dotação Atualizada	477.183.907,78			
Despesas Empenhadas	436.389.126,38			
Despesas Liquidadas	435.966.363,62			
Despesas Pagas	421.123.740,68			
Superávit Orçamentário	49.798.111,34			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	436.389.126,38			
Despesas Liquidadas	435.966.363,62			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	348.495.546,12			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizada	60.242.749,33			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.219.834,99			
Resultado Previdenciário	41.022.914,34			
Regime Próprio de Previdênciados Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	(1.775.797,00)	107.440.637,34	(6.050,28)	
Resultado Primário	(21.743.917,00)	49.579.542,44	(228,02)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	11.641.949,04	122.607,76	11.376.769,07	142.572,21
Poder Executivo	11.641.949,04	122.607,76	11.376.769,07	142.572,21
Poder Legislativo	-			
Restos a Pagar Não-Processados	841.642,53	548.333,53	293.309,00	-
Poder Executivo	841.642,53	548.333,53	293.309,00	-
Poder Legislativo	-			
Total	12.483.591,57	670.941,29	11.670.078,07	142.572,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	42.497.714,74	25	18,12	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	0	0	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	62.325.119,60	60	80,28	
Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	104.197.490,48	15	44,42
LUÍS ROGÉRIO LINK	***LUÍS DAVI VICENSI***		***GRAZIELE RAMOS AMARAL***
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda		Diretora de Contabilidade
			CRC/RS nº 091400/O-9

Publicado por:
Graziele Ramos do Amaral
Código Identificador:F65E890D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Ibirubá - Poder Legislativo Municipal
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)**
	Jan/18	**Fev/18**	**Mar/18**	**Abr/18**	**Mai/18**	**Jun/18**	**Jul/18**	**Ago/18**	**Set/18**	**Out/18**	**Nov/18**	**Dez/18**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	136.777,99	128.202,56	134.871,37	131.207,27	133.839,28	130.197,69	133.582,76	130.197,69	130.197,69	130.197,69	130.197,69	180.830,21	1.630.299,89	0,00
Pessoal Ativo	136.777,99	128.202,56	134.871,37	131.207,27	133.839,28	130.197,69	133.582,76	130.197,69	130.197,69	130.197,69	130.197,69	180.830,21	1.630.299,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	114.431,42	106.227,01	111.277,54	105.327,23	108.500,73	105.525,57	108.631,14	105.525,57	105.525,57	105.525,57	105.525,57	146.218,78	1.328.241,70	0,00
Obrigações Patronais	22.346,57	21.975,55	23.593,83	25.880,04	25.338,55	24.672,12	24.951,62	24.672,12	24.672,12	24.672,12	24.672,12	34.611,43	302.058,19	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	5.219,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.323,85	13.648,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.219,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.323,85	13.648,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	131.558,51	128.202,56	134.871,37	131.207,27	133.839,28	130.197,69	130.477,19	130.197,69	130.197,69	130.197,69	130.197,69	175.506,36	1.616.650,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.008.760,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	69.008.760,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.616.650,99	2,34
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.140.525,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.933.499,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.726.473,09	5,40
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 24 de janeiro de 2019 e hora de emissão 09h e 40m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2. O valor da RCL informada é obtido do Anexo III do RREO, elaborado pelo Poder Executivo, excluído as Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais no valor de R$ 1.567.671,00.		

DACIO AZEVEDO MORAES
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

ROSANE GASTRING ROOS
Responsável pela Administração Financeira

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:D1ABE2D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
SICONFI

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Santo Ângelo - RS (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 05458479000128
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	339.212,55	334.524,62	349.564,59	333.239,51	360.760,13	343.224,89	363.974,27	366.885,51	379.626,67	366.939,75	344133,69	661.337,52	4.543.423,70	
Pessoal Ativo	339.212,55	334.524,62	349.564,59	333.239,51	360.760,13	343.224,89	363.974,27	366.885,51	379.626,67	366.939,75	344133,69	661.337,52	4.543.423,70	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	309.037,33	304.219,10	317.651,03	302.872,78	330.165,53	312.683,38	334.389,34	335.705,29	350.867,44	338.594,37	315.991,60	618.486,65	4.170.663,84	
Obrigações Patronais	30.157,22	30.305,52	31.913,56	30.366,73	30.594,60	30.541,51	29.584,93	31.180,22	28.759,23	28.345,38	28.142,09	42.850,87	372.759,86	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	339.212,55	334.524,62	349.564,59	333.239,51	360.760,13	343.224,89	363.974,27	366.885,51	379.626,67	366.939,75	344133,69	661.337,52	4.543.423,70	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	158.797.956,85	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	158.797.956,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.543.423,70	2,86
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.527.877,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.051.483,54	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.575,089,67	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de caixa	Disponibilidade de caixa								
	Disponibilidade de caixa								
	Disponibilidade de caixa bruta (a)	Obrigações financeiras				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a pagar liquidados e não pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais obrigações financeiras(e)				
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**13.870,04**	**0,00**	**13.870,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB 60%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB 40%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outros Recursos Destinados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outros Recursos Destinados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	**13.870,04**	**13.870,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**216.468,71**	**4.720,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**211.748,71**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	**17.977,35**	**4.720,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.257,35**	**0,00**	**0,00**
Outros Recursos não vinculados	**198.491,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**198.491,36**	**0,00**	**0,00**
Total (III) = (I+II)	**230.338,75**	**18.590,04**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**211.748,71**	**0,00**	**0,00**

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	158.797.956,85
Receita Corrente Líquida ajustada	158.797.956,85

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA COM PESSOAL	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.543.423,70	2,86
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	9.527.877,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	9.051.483,54	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.575.089,67	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS DE VALORES	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	211.748,71

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
NOTAS EXPLICATIVAS	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:6B874ABF

